



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

20ª Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade – CTBIO.

Brasília/DF.
25 de Julho de 2018.

(Transcrição *ipsis verbis*)
Empresa ProiXL Estenotipia

1 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom dia, senhores.
2 Bom dia. Dia. Vamos lá, então. A gente já confirmamos o quórum. Então,
3 podemos iniciar o segundo dia da 20ª Reunião Ordinária da CTBio. Ontem nós
4 encerramos com a discussão sobre a metodologia de avaliar de..., para avaliar
5 as espécies que poderão, ou não, entrar na Lista PET. Fechamos, foram
6 definidas algumas tarefas a serem feitas em grupos paralelos até a próxima
7 reunião. Então, nesse momento a gente vai discutir, a gente abre a discussão
8 sobre a proposta de Resolução CONAMA, que disciplina a utilização
9 sustentável das abelhas nativas sem ferrão em meliponicultura. Vamos abrir,
10 então, a sessão com uma apresentação por parte do Ministério do Meio
11 Ambiente, e quem irá apresentar é a CERES, analista do DESP. Sim. Ok.
12 Então, com a palavra, CERES, por favor.
13
14

15 **A SRª. CERES BELCHIOR (DESP/MMA)** – Bom dia. Me chamo Ceres, eu sou
16 analista ambiental do Departamento de Conservação e Manejo de Espécies da
17 Secretaria de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente. Essa
18 apresentação, ela é curtinha e foi a mesma que a gente utilizou na reunião do
19 CIPAM pra tratar da minuta de nova Resolução CONAMA pra disciplinar a
20 utilização sustentável das abelhas nativas sem ferrão em meliponicultura.
21 Lembrando que a apicultura é o pessoal que cria *Apis melífera*, que é exótica, e
22 meliponicultura é o pessoal que cria as abelhas sem ferrão, né, do grupo da
23 tribo dos meliponíneos nativas. Bom, isso aí é só porque é uma foto que eu
24 queria mostrar pra você da *Melipona escutellaris*, uma das mais utilizadas
25 pelos meliponicultores, infelizmente ela tá na nossa lista de ameaçada de
26 extinção. Bom, o histórico de tudo que a gente discutiu até chegar aqui nessa
27 reunião começou em 2016, né, que nós do Ministério recebemos um ofício da
28 Confederação Brasileira de Apicultura e Meliponicultura, via Câmara Setorial do
29 Mel do MAPA, né, em que eles pediam alteração da Resolução vigente, que é
30 a 346, de 2004, pra extinguir o limite de 49 pra cada meliponicultor, e
31 interrupção imediata das atuações referentes a prática de meliponicultura em
32 todo o território nacional; flexibilização urgente dos registros dos meliponários,
33 através da efetivação da emissão da Carteira Nacional do Criador de Abelhas.
34 Bom, por que aquele limite de 49? Porque a Resolução vigente, ela dá uma
35 diferença até 49, o meliponicultor tem que se inscrever no CTF, mas não
36 precisa de pedir autorização do Estado; a cima, né, de 50 pra cima, além de
37 estar no CTF, ele precisa de pedir autorização do Estado. Só que, enfim, essa
38 Resolução, ela causa muito confusão em algumas pessoas, algumas pessoas
39 não compreendem bem essa diferença. Então, a gente falou: “vamos tentar
40 solicitar essa possível confusão na nova Resolução”. Interrupção imediata das
41 atuações, é porque até 2014 as três espécies que estavam ameaçadas de
42 extinção, elas não eram as mais utilizadas pelos meliponicultores, após 2014
43 passaram a ser. Então, isso passou a chamar bastante atenção da área. E
44 flexibilização urgente, enfim, é uma reivindicação deles de algum tempo. Em
45 abril de 2016, a gente se reuniu com a Associação Abelha, que é uma
46 associação pra estudos científicos sobre as abelhas, né, envolve praticamente
47 todos os pesquisadores do Brasil que lidam com esse grupo. E a gente
48 solicitou subsídios técnicos pra eles pra fortalecer a nossa nova minuta de...,
49 a nossa nova proposta de Resolução CONAMA. E aí teve uma discussão

50 técnica interna, nós elaboramos uma Nota Técnica e encaminhamos pra
51 ConJur. Em 2016, a gente se reuniu novamente com o pessoal da Câmara
52 Setorial do Mel do MAPA, e eles pediram dispensa de inscrição do
53 meliponicultor no cadastro. Essa consulta a gente fez a ConJur, a ConJur falou
54 pela Lei, isso não é possível, ele tem que se inscrever no CTF, eles pediram
55 também inexistência do limite pra criação de colmeias com dispensa de
56 autorização de funcionamento do órgão ambiental competente, a mesma coisa,
57 não dá pra ter..., não dá para ter, pra atender esse pedido; e dispensa de
58 autorização do (...) para o transporte interestadual de abelhas nativas. Bom,
59 isso a gente vai falar ao longo das próximas reuniões. De novo, a Consulta
60 Jurídica, a gente teve o retorno deles, nós tivemos uma reunião com o pessoal
61 do IBAMA que cuida do cadastro em agosto e a Associação Abelha enviou
62 artigos científicos pra gente posteriormente pra fortalecer essa discussão. Em
63 2017, nós tivemos uma primeira reunião, convidamos todos os interessados, a
64 gente tentou conduzir esse processo da forma mais participativa possível, e aí
65 tivemos 30 participantes de 15 instituições. Essas instituições tinham
66 representantes dos órgãos estaduais, representantes das universidades
67 brasileiras, representantes da Embrapa, representantes do setor dos
68 meliponicultores, teve até a presença do MAPA na nossa reunião. E aí os
69 encaminhamentos. Bom, a gente naquela reunião falou que a nossa minuta vai
70 focar em abelha sem ferrão, que são os meliponíneos, por quê? Porque atual
71 fala de abelhas silvestres nativas. Quando você fala de abelhas silvestres
72 nativas, elas podem ser solitárias e podem ser sociais, sem falar o que está no
73 meio desses dois grupos aí. Então, a gente falou: a abelha solitária é um outro
74 mundo, vamos focar em abelha sem ferrão, que é o que realmente o pessoal
75 utiliza, enfim, tem toda uma cadeia aí. Então, focamos em abelha sem ferrão,
76 meliponíneos. Bom, todo mundo concordou em extinguir o tal do limite de 49 e
77 50 pra evitar confusão posterior, né, simplificando o procedimento de registro, e
78 que a gente, todo mundo combinou assim, concordou que o melhor é que
79 transporte a criação continuasse sendo permitido dentro da área de distribuição
80 natural das espécies, ou seja, não vou ficar carregando uma espécie que é
81 típica do Nordeste e enviar lá pro Sul. Em setembro, nós tivemos uma segunda
82 reunião de três participantes dessas mesmas 15 instituições, e aí a gente
83 chegou a um consenso dessa minuta que tá aqui pra vocês hoje, né, e
84 submetemos isso ao DConama em 2017. Então, a gente assim, o que é melhor
85 ficar, sei lá, 10 anos discutindo aqui em off, né, sem chegar ao DConama, ou
86 chegar a um consenso mínimo possível e já encaminhar essa discussão pro
87 CONAMA? Vamos encaminhar pro CONAMA e lá a gente amadurece o que
88 ainda precisar ser amadurecido. Então, é isso. Eu acho que acabou a
89 apresentação. Isso. Aí concluir com mais uma foto, que é de outra espécie que
90 também é das mais utilizadas pelos meliponicultores, a *Melipona*, (...) que
91 infelizmente também está ameaçada de extinção. É isso. Muito obrigada. Ah tá,
92 sabia que tinha mais um slide. (*Risos!*). Aí o quê que..., assim qual foi as
93 nossas diferenças dessa minuta com o que tá vigente? Bom, a primeira coisa,
94 esclarecer que como a gente está lidando com abelha, abelha é inseto social, e
95 aí inseto social, o quê que você considera? A colônia como um super
96 organismo. E dependendo do fiscal que estava lá no momento, na hora de
97 cobrar a multa, ele cobrava a multa pelo indivíduo da abelha, e aí isso não faz
98 sentido nem do ponto de vista da Academia, porque sendo inseto social, ele é

99 um super organismo, sei lá, os indivíduos saem e voltam pra colônia, a colônia
100 não sobrevive se forem o agrupamento, ela não sobrevive individualmente.
101 Então, a gente falou: vamos deixar claro que, sei lá, se no futuro for aplicar a
102 multa, vai considerar a colônia, não vai considerar indivíduo. Aí a nossa
103 proposta, ela traz 15 definições né, e a Resolução CONAMA vigente, ela tem
104 só duas definições para os termos aplicáveis. A outra diferença é que a
105 autorização também do MAPA para utilizar comercializar e retirar da natureza.
106 Esclarece que o comércio só pode ocorrer com colônias multiplicadas, não
107 retiradas da natureza. Bom, essa questão, da gente ter colocado o MAPA, o
108 MAPA participou das nossas reuniões e a gente atendeu à solicitação, porque
109 lá era um consenso, mas enfim, se isso tem alguma implicação jurídica que
110 não é possível por ser competência do MAPA, tudo bem, a gente discute aqui,
111 mas o objetivo lá foi ser consenso, participativa, atendendo o interesse de todo
112 mundo. E aí a gente esclareceu que o comércio só pode ocorrer com colônia
113 multiplicada, por quê? Porque tem uma confusão na hora de você capturar,
114 obter as colônias da natureza, pegando o raciocínio da Lei da Fauna, você não
115 pode pegar da natureza e imediatamente comercializar. Então, vocês vão até
116 ver lá o termo F1, o objetivo foi esse tentar deixar claro para pessoas que não
117 utilizem armadilhas e já vendem..., vão vender diretamente essas colônias,
118 vocês pegam, levam lá pro meliponário, reproduzem e é dessa prole aí que
119 vocês vão vender, e fazer o comércio de vocês, que isso também ainda gera
120 confusão, as pessoas não entendem isso, no mundo dos abelheiros. Aí
121 esclarecer que a autorização pra criar, comercializar e transportar, ela vai ser
122 efetivada após a inclusão no CTF, independente da quantidade de colmeias.
123 Novamente pra seguir o que tá na Lei da Política Nacional do Meio Ambiente. E
124 após a autorização de uso e manejo simplificando o processo. E uma novidade
125 é o Catálogo Nacional de Abelhas Nativas Sem Ferrão pra identificar a região
126 onde é ocorrência natural das espécies. E informar que as espécies
127 ameaçadas, elas não podem ser capturadas por recipientes isca. Essas são as
128 principais diferença. Agradeço a atenção de todos e uma boa discussão pra
129 nós.

130

131

132 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Obrigado, Ceres.
133 Há perguntas? Então, tem um monte de perguntas, Major. Então, vamos
134 começar.

135

136

137 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
138 Olivaldi, CNCG. É, como é que a gente consegue, por exemplo, no controle
139 saber se é uma colmeia retirada da natureza, ou uma colmeia produzida?

140

141

142 **A SR^a. CERES BELCHIOR (DESP/MMA)** – Não consigo te dar uma resposta
143 absoluta, porque realmente esse é uma limitação, mas enfim, pessoas da área
144 dizem que é possível estabelecer algum controle.

145

146

147 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
148 Olivaldi, CNCG. Posso continuar, ou não? Me lembro que num dos slides que
149 você passou, em 2014, foram suspensas as autuações, não é isso? Até... 16.
150 Porque, foi solicitado é, e havia, se não me engano, já havia um trabalho com
151 algumas abelhas que estavam listadas em extinção, mas como foram
152 suspensas, ou enfim, não sei se foi suspensa, eles continuaram trabalhando
153 com isso. É isso? Continuaram trabalhando com essas espécies.

154

155

156 **A SRª. CERES (DESP/MMA)** – Ceres. Então, eu não sei se eu expliquei
157 direito. Mas, é que a gente tem na lista de espécies ameaçadas de extinção, as
158 abelhas passaram a configurar, eu acho que na década de 90, 80, enfim, só
159 que até 2014 as abelhas que estavam ameaçadas de extinção não eram
160 utilizadas na meliponicultura. Então, não chamava atenção da fiscalização. A
161 partir do momento que entrou *Melipona escutellaris* e *Melipona rufiventris* na
162 lista de ameaçadas de 2014, os fiscais passaram a multar; passaram a multar,
163 e aí sei lá, uns entendem que a multa é conforme o número de colmeias, ou
164 número de indivíduos de abelhas mesmo. Só que quando..., quem estuda
165 insetos sociais entende que tanto a abelha, quanto formiga, por exemplo, você
166 não pode multar assim, não tem como multar por indivíduos, você tem que
167 multar por colônia, porque é inseto social. E aí isso é uma..., isso continuou, a
168 gente conversou com o IBAMA sobre isso, eu não sei detalhes desse processo
169 de fiscalização de multas, mas eu acho que isso foi resolvido.

170

171

172 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não,
173 queira Deus que não seja por abelhinha. (*Risos!*).

174

175

176 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mais alguém tem?

177

178

179 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Meu nome é Luiz Lustosa, eu sou
180 o Presidente da Ame-DF, e representante do Estado do Rio de Janeiro, São
181 Paulo, Goiás e Minas Gerais, referente a meliponicultura. Então, nós temos
182 assim alguns princípios sobre a meliponicultura, que mesmo da forma que foi
183 colocada, ela tem muitos conflitos, todos os artigos, cada um artigo, nós temos
184 algumas coisas para serem apresentadas. Por intermédio de um colega nosso,
185 que é advogado e meliponicultor, ele enviou, inclusive, um documento, o (...),
186 enviou um documento pro Conselho falando sobre cada um dos artigos e tendo
187 outros problemas que cada um dos artigos vão causar a comunidade. Primeiro,
188 quando se fala assim em meliponicultura, nós falamos em pequeno agricultor.

189

190

191 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Luiz, só um
192 momentinho. Eu vou fazer o seguinte, eu vou abrir esse espaço, vou abrir um
193 espaço para fazer uma fala específica sobre isso, essa fala do senhor. Eu vou
194 só aproveitar aqui, só para alguns esclare..., se alguém tem mais alguma
195 dúvida com relação a apresentação que a CERES fez, né. E depois assim,

196 depois eu abro para que o senhor faça uma exposição, não é, que é com
197 relação ao documento, mas nesse momento aqui, eu vou só atender aqui as
198 perguntas sobre a apresentação dela, e depois a gente faz um debate com o
199 senhor.

200

201

202 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF) – Ok. Perfeito.**

203

204

205 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Ok? Slide 4.**

206

207

208 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – Qual foi o**
209 **motivo alegado para pedir pra sair do CTFA? Eles têm o porquê dessa**
210 **solicitação?**

211

212

213 **A SR^a. CERES (DESP/MMA) – CERES. Sim. Eles dizem que é muito**
214 **burocrático, complexo, considerando assim que a maioria dos meliponicultores**
215 **é pequeno agricultor, agricultor familiar, eles têm dificuldade de lidar com**
216 **cadastro. Aí a gente falou: bom, se o problema é esse é fácil, a gente faz uma**
217 **ação, um projeto aqui, faz um programa de no Brasil inteiro conscientizar, faz**
218 **as barraquinhas lá e vai cadastrando todo mundo, a questão não é porque ah**
219 **eu não consigo lidar com CTF que eu não vou cadastrar, mas a gente fez uma**
220 **consultoria a ConJur..., solicitou esclarecimento da ConJur, e a ConJur falou:**
221 **“não tem como dispensar do CTF, porque tá lá na Lei, tá na Política Nacional,**
222 **eles são usuários de recursos naturais, eles precisam se cadastrar”. Inclusive**
223 **não cobra nem taxa dependente da..., isso dependendo, se for pessoa física.**

224

225

226 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – Essa é a**
227 **minha dúvida. João Carlos, CNA, desculpa, eu não me identifiquei. É porque a**
228 **minha dúvida era o porquê do custo da CTFA, porque tem aquele alto, médio e**
229 **baixo, ou isento, ou se era por conta exatamente da burocracia, porque é uma**
230 **coisa complexa.**

231

232

233 **A SR^a. CERES (DESP/MMA) – É uma coisa complexa para eles, para**
234 **realidade deles, mas enfim.**

235

236

237 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – Não só para**
238 **eles.**

239

240

241 **A SR^a. CERES (DESP/MMA) – É, não só para eles, mas eu estou me**
242 **atendendo a eles, mas enfim. A Lei fala: pessoa física não cobra, se ele for**
243 **pequeno produtor também não vai cobrar, só vai cobrar quando ele for grande**
244 **produtor.**

245

246

247 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – E por que não fazer um cadastro
248 simplificado?

249

250

251 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu vou pedir
252 sempre para identificar pra feita a gravação. O senhor é: senhor Luiz

253

254

255 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Luiz Lustosa. Por que não ser feito
256 um cadastro simplificado ao invés de ter esse cadastro de que realmente,
257 extremamente complexo pra qualquer pessoa, até pra uma pessoa que tem
258 estudo como eu é difícil pra eu fazer, é difícil até pra mim fazer. É muito
259 complexo.

260

261

262 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Eu entendo a complexidade, mas do ponto de
263 vista legal não é possível dispensar do CTF. Mas, no mundo prático, o que a
264 gente pode fazer, assim como fez em vários outros projetos? Por isso o nosso
265 envolvimento, assim a nossa discussão com a CBA, poxa, vocês são entidades
266 de representação, vocês assim é o que mais representam no momento, né, a
267 maior quantidade de meliponicultores, por que não fazer eventos para
268 cadastrar no Brasil inteiro essas pessoas que não conseguem lidar com o
269 cadastro na hora de inserir as informações? Foi uma proposta, mas do ponto
270 de vista legal não tem como isentar, inclusive vocês não..., assim nem todos
271 vão ser taxados, porque só se ele for grande produtor que ele vai ser taxado.

272

273

274 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Não, a preocupação não é..., a
275 preocupação não é fazer o cadastro, é a complexidade, por que não fazer um
276 cadastro simplificado (...) uma vez por ano, cadastrar esse documento uma vez
277 por ano, atualização uma vez por ano, entendeu? Não toda vez que nós vamos
278 utilizar o cadastro tem que ser atualizado. Vai colocar lá, quando você vai
279 colocar, cadastrar uma abelha, você vai cadastrar a colmeia, você cadastra ele
280 com animal..., não diretamente como um animal silvestre, você cadastra ele
281 como um animal que vai poluidor, abelha não é um animal poluidor, muito pelo
282 contrário, é um polinizador, não poluidor, e lá você coloca ele no cadastro é
283 como um poluidor.

284

285

286 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Marília.

287

288

289 **A SR^a. MARÍLIA MARQUES GUIMARÃES MARINI (MMA)** – Não, só uns
290 esclarecimentos. Primeira aqui a discussão, ela foi no sentido de simplificar, o
291 que a gente quer é justamente unificar o CTF e o registro para que seja
292 simplificado, ele não é potencialmente poluidor, mas ele é utilizador de recurso
293 natural, porque o cadastro, ele inclui as duas categorias, é que às vezes como

294 o nome é muito longo as pessoas passam, param no potencialmente poluidor.
295 Mas, ele é potencialmente poluidor, ou utilizador de recursos naturais. Então,
296 não..., é só talvez a leitura não tenha sido completa. E aí eu ia pedir pra Maria
297 Izabel que a gente fez uma discussão, a demanda ficou clara de que há a
298 necessita de simplificação e esse é o intuito, é realmente de simplificar, mas
299 simplificar dentro daquilo que é legalmente possível, uma vez que tem uma
300 obrigação legal que tá prevista em Lei, né, na Política Nacional de Meio
301 Ambiente, na Lei 6938, como a CERES já colocou. Então, a ideia é que no
302 cadastramento, na utilização, na elaboração, no retorno de relatórios, a gente
303 faça um processo simplificado, mas dentro daquilo que é possível. Obrigada.

304

305

306 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Izabel.**

307

308

309 **A SR^a. MARÍLIA MARQUES GUIMARÃES MARINI (MMA) – Marília Marini,**
310 **Ministério do Meio Ambiente, que estava falando.**

311

312

313 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA) – Maria Izabel, IBAMA.**
314 Bom, conforme até foi apresentado durante as discussões que a CERES
315 colocou, né, com a participação das confederações, das associações e de
316 todos os representantes, a ideia é realmente simplificar o procedimento de
317 cadastro e autorização. O Cadastro Técnico Federal em si, ele é um
318 instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente. Então, não tem como eu
319 criar um outro cadastro pra poder fazer de maneira simplificada o cadastro dos
320 meliponicultores, porque eu tenho que usar o Cadastro Técnico Federal, que é
321 instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente, que tá na Lei 6938, de 81,
322 né. Então, a ideia não é essa, a ideia é a gente realmente poder facilitar o
323 processo, né, dos meliponicultores, não só em relação a essa questão de
324 esclarecimento daqueles que têm dificuldade, mas também durante o processo
325 de autorização tornar a coisa mais simples e mais palatável a todos que
326 exercem a atividade.

327

328

329 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Major Olivaldi.**

330

331

332 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Major**
333 **Olivaldi, CNCG. A criação, ela é feita *in situ* e *ex situ*? Os dois?**

334

335

336 **A SR^a. CERES (DESP/MMA) –** Está aí outro ponto que também gera muito o
337 que falar, por quê? Uma coisa é a abelha que está lá na natureza, nidificou no
338 tronco, ninguém mexe nela, né, isso é *ex situ*, *in situ*, desculpa gente, grávida
339 que não dorme direito troca as coisas. (*Risos!*). Mas, se vai o meliponicultor,
340 né, ele obtém a colônia da natureza, porque por ser inseto social vai chegar à
341 época de reprodução, a colônia vai soltar os machos e as fêmeas, eles vão se
342 acasalar, a rainha, né, quem tiver acasalada vai procurar um ambiente propício

343 e vai nidificar. Então, isso é natural, o ser humano não tá controlando nada.
344 Quando o meliponicultor coloca o recipiente isca, ele tá atraindo essa abelha
345 que foi..., em que copulou que ela tem que fundar um novo ninho pra armadilha
346 dele pra ele poder levar pro seu meliponário. E aí? Bom, se você tá olhando de
347 um ponto de vista estritamente assim ecológico ambiental, a abelha que tá lá
348 na árvore e muda de árvore pra árvore, é o processo natural, mas se ela foi
349 capturada num recipiente isca e foi pro um meliponário, mesmo que ela tenha
350 liberdade de locomoção, ela tá num processo extremamente natural? Não tá,
351 do ponto de vista ecológico, mas do ponto de vista dos meliponicultores, eles
352 acham que tão. É a mesma coisa.

353

354

355 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,
356 eu vou mudar a pergunta. Major Olivaldi, CNCG. Vou mudar a pergunta. As
357 abelhas, elas ficam no ambiente em que elas estavam? Não estou dizendo na
358 colmeia, obviamente que ela foi retirada e tá numa caixinha agora, mas a
359 caixinha tá onde eles estava?

360

361

362 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – A Marília pode responder.

363

364

365 **A SR^a. MARÍLIA MARQUES GUIMARÃES MARINI (MMA)** – É que assim, ela
366 pode estar no ambiente natural, mas, por exemplo, *Melipona escutellaris*, que é
367 a mais criada e está ameaçada, o quê que acontece? Ela foi retirada do
368 ambiente natural da área de ocorrência original dela, ela hoje foi replicada e
369 criado no Brasil inteiro, entretanto na ocorrência natural, ela tá ameaçada, ela
370 foi retirada a um ponto que ela se tornou ameaçada no ambiente natural, ela se
371 tornou ameaçada na área de ocorrência natural dela. Além, claro, além da
372 destruição de habitat, não é unicamente essa ameaça, mas essa situação ela
373 pressionou ainda mais o Estado de conservação das espécies, da espécie.

374

375

376 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu vou
377 tentar ser mais claro ainda. Tem uma colmeia nessa árvore, eu tirei, eu sei lá,
378 conseguir trazer armadilha, coloquei caixinhas 5 metros dessa árvore, e criei
379 uma colmeia 5 metros dessa árvore, a gente considera..., essa é a discussão,
380 se isso é *in situ* ou *ex situ*, é isso? Porque pelo exemplo dela, os bichos saíram
381 dali e foram pra outro lugar do mundo.

382

383

384 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Então, é porque no caso de *escutellaris*, que
385 também dá o que falar, ela é restrita a Caatinga, região Nordeste. Só que ela é
386 criada no Brasil inteiro, inclusive na região Sul, por meio de estufa. Então,
387 vamos assim, eu vou tentar ser flexível, se ela continua em caixinha lá na
388 Caatinga, tudo bem, ela tá até continuando em *ex situ*; se ela tá na caixinha no
389 Rio Grande do Sul, ela é *ex situ*?

390

391

392 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,
393 eu acho que muda o espaço... Major Olivaldi, CNCG. É começar a discutir isso
394 mesmo. Eu não sei se é a discussão, se é a Resolução, mas eu acho que isso
395 precisa ser discutido.

396

397

398 **A SRª. CERES (DESP/MMA)** – Por isso durante as nossas reuniões todo
399 mundo concordou que tem que continuar na região de ocorrência natural, não
400 pode, e aí o que fazer com essa abelha ameaçada que tá no Brasil inteiro, nas
401 caixinhas do Brasil inteiro, inclusive da Região Nordeste, mas nas árvores do
402 Nordeste, ela não se encontra mais. O que fazer nessa situação?

403

404

405 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí eu imagino,
406 Major, que como a CERES colocou no início assim, nós temos 15
407 conceituações na nova Resolução, enquanto na atual temos só 12. Então, é
408 possível que tenha uma série de..., quando a gente for ver, é possível que
409 tenha uma série de conceituações lá que possa acontecer isso. Izabel, você
410 pediu a palavra?

411

412

413 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA.
414 Bom, eu acho que antes da gente entrar nessa discussão do *in situ*, *ex situ*, eu
415 acho que é mais interessante que a gente faça a leitura, ou inicie o estudo da
416 CONAMA como um todo, né, porque daí lá tem muita coisa explicada, lá tem
417 muita coisa escrita em relação a isso. Mas, basicamente o que tá se discutindo
418 da meliponicultura é o manejo humano em cima das espécies nativas que são
419 criadas hoje, né? Então, em vez de tentar conceituar *in situ* e *ex situ*, eu acho
420 que de maneira precipitada, porque a gente ainda vai discutir isso dentro da
421 Resolução. Eu acho que o que a gente tem que ter em mente é que o objetivo
422 de tudo isso é tentar regular de uma maneira coerente, né, o manejo do ser
423 humano em cima dessas espécies nativas que estão sendo usadas.

424

425

426 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Matheus.

427

428

429 **O SR. MATHEUS (MMA)** – Matheus, Ministério do Meio Ambiente. Só estava
430 confirmando aqui, (...), se enquadraria no caso que você mencionou?

431

432

433 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Matheus, eu acho
434 que está desligado.

435

436 **O SR. MATHEUS (MMA)** – O (...), que seria esse caso de você transferir a
437 colmeia pro 5, 6 metros pra frente se enquadraria em criação *ex situ*? Então,
438 seria *ex situ*?

439

440

441 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Alguém tem
442 mais alguma pergunta, algum questionamento? Nenhum questionamento.
443 Então, deixa eu passar aqui a palavra pro... Tem um. Então, só um
444 momentinho. A Lisiane tem mais um questionamento aqui.

445

446

447 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane, Mira-Serra. Mas, de uma
448 ordem geral, uma preocupação bem ampla. Na hora que se coleta, por meio de
449 caixa isca, recipientes isca, essa maneira de entrar no ambiente natural é que
450 me preocupa. Isso aí tanto pra estradas, que vai ter acesso secundários, e aí já
451 tem uma casinha pra cuidar das abelhinhas que estão lá, como foi colocado
452 pelo Major Olivaldi, né, pra deixar a caixa perto da árvore. Nós temos esse
453 mesmo problema até em RPPNs, a nossa, por exemplo, porque com abelhas
454 exóticas que foram colocadas no entorno e aí já se forma uma casa pro cara,
455 pro apicultor, no caso o meliponicultor, ficar cuidando, aí tu já tem uma casinha,
456 tu já tem um banheirinho, tu já tem um..., esse tipo de preocupação que vai um
457 pouco, talvez, além da Norma, mas que eu acho que a gente também tem que
458 ter em mente com relação a essa inscrição no cadastro, tem uma origem pra
459 poder checar no local onde é que estão vindo essas abelhas realmente, qual é
460 a condição em que elas estão sendo retiradas, ou sendo cuidadas, porque
461 onde tem uma casinha, além da poluição, também tem a caça de subsistência,
462 entre aspas, né, e vários outros, aí começa haver um conglomerado e daqui a
463 pouco nós temos uma favela rural, e assim nós temos várias experiências que
464 nós temos fotografados e constatados, temos ações civis públicas em cima
465 disso de pôr uma entrada, nós termos um grande dano ambiental. Eu sei que é
466 muito maior que a Norma, mas é pra chegar só no objetivo que é esse controle
467 de onde elas estão sendo retiradas.

468

469

470 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Eu acho que esse ponto a gente vai esclarecer
471 ele ao longo que for lendo a minuta. Então, é discutir a minuta.

472

473

474 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então,
475 Conselheiros e convidados, alguém tem mais algum questionamento aqui pra
476 CERES? Então, eu vou passar a palavra pro Dr. Luiz. Dr. Luiz, o senhor tem
477 alguma apresentação?

478

479

480 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Não. Eu vou só falar e
481 apresentar...

482

483

484 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está bom. Ok,
485 então. Fica à vontade.

486

487

488 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Bom, mais uma vez, o meu nome
489 é Luiz Lustosa, eu sou Presidente da AMe/DF. E tenho assim alguns

490 questionamentos, principalmente por cada um dos artigos, eu nem vou detalhar
491 nessa parte de artigo, que eu acho que quando a gente for detalhando cada um
492 dos artigos, a gente vai falando sobre cada um dos artigos, eu tenho uma
493 intervenção para fazer em cada um dos artigos, assim fica muito mais fácil do
494 que eu aqui nesse momento fazer todos os artigos e perder tempo. Eu acho
495 que temos que ganhar é tempo. Então, os meus questionamentos assim: 1) por
496 que da inclusão do Ministério da Agricultura, mais um órgão a ser fiscalizador
497 da meliponicultura? Nós já temos o IBAMA, né, e quando a gente fala dessa
498 nova Resolução, diz que o CONAMA é um órgão fiscalizador do meio
499 ambiente, né, exclusivamente do meio ambiente. Então, ele já vai tá legislando,
500 não só sobre o meio ambiente, mas tava legislando sobre a agricultura. Então,
501 ele já tá extrapolando um pouco do que diz respeito a atividade do próprio
502 CONAMA, né. Então, esse é um dos questionamentos. Por que a inclusão
503 também do Sisflora dentro dessa normatura, se nós já temos já o problema que
504 nós já tínhamos o pedido, exatamente de retirar o registro do IBAMA, do..., e
505 acrescentando mais um. Então, nós vamos ter 3 órgãos trabalhando pra fazer a
506 mesma atividade. Então, uma das soluções que nós damos, por que não fazer
507 o cadastro simplificado? Incluir inclusive a inclusão específica lá de criação de
508 abelhas nativas do lugar onde tá hoje, da forma que está lá que você não tem
509 essa especificação. Então, cria um campo específico, facilitaria bastante para
510 gente ter um campo específico de criação de abelhas nativas. Então, outras
511 coisas, quando você vem lá dizendo que ele vai ser cadastro pra transporte,
512 por exemplo, no caso de transporte, você vai ter que transportar abelha, você
513 vai ter que tirar Nota Fiscal pra transportar essa abelha? Eu sou um
514 meliponicultor, eu sou uma pessoa física, nem todos os Estados estão
515 aparelhados para emissão de Nota Fiscal, criar mais um problema para gente,
516 né? Então, o questionamento que eu fiz, 10 questionamentos aqui, que são
517 importantes. 1) A criação vai ser autorizada para todos, ou quem for pego sem
518 autorização, mesmo que esteja exercendo a atividade ambiental correta,
519 poderá ser penalizado na multa de 500 reais, ou por abelha, ou por um crime
520 ambiental? 2) Vai ser a categoria de criador de estimação, aquele que não
521 multiplica, ou mantém a colônia em casa para preservação do consumo
522 próprio, sem necessidade de algum registro? É injusto para que ter outros
523 animais nativos, como os animais de estimação, o dono não precise cadastrar
524 como criador, e por quê que as AFS vão ter que ser registrada de acordo com
525 a Portaria 117, 97, do IBAMA art. 3º? É que diz: a pessoa física, ou jurídica,
526 que intencione comprar animais de fauna silvestre brasileira de criadouro
527 comercial, ou comerciante registro do IBAMA, com o objetivo de mantê-la como
528 animais de estimação, não necessitará de registro do IBAMA. E a abelha vai
529 precisar do registro? São coisas, uns questionamentos assim de acordo com a
530 nova legislação, vai ficar realmente incoerente. 3º) A criação pode ser exercida
531 por pessoa física, ou só por pessoa jurídica como produtor rural? Não tá
532 específico dentro da legislação, né. Vai existir comprovação de origem? Como
533 será essa comprovação? Vai ser exigida autorização para a isca de resgates?
534 Ali tá dizendo assim, toda vez que eu for colocar uma isca, eu vou ter que pedir
535 autorização. Você imagina o problema que nós vamos ter toda vez que eu for
536 colocar uma isca, eu vou ter que ir lá na Secretaria de Agricultura do meu
537 Estado e pedir: “olha, eu vou colocar N iscas”. E aí eu crio um problema maior
538 quando eu retorno com essas iscas. Eu coloquei, por exemplo, 100 iscas, né,

539 no caso aqui tava dizendo é numa situação, ou de outra, eu coloquei lá 100
540 iscas, eu capturei 95 abelhas, eu não posso comercializar essas abelhas,
541 porque pela legislação que tá dizendo aqui, você não pode comercializar
542 ninhos-isca. Aí eu vou ficar com 95 colmeias lá na minha propriedade sem
543 poder negociar com elas e fazendo com que as abelhas ficam aprisionadas, e
544 eu vou ter que soltá-las? Porque o tempo que eu vou precisar pra poder fazer
545 um F2 é no mínimo, no mínimo, no mínimo 6 meses, aí eu vou passar pra uma
546 caixinha e eu vou ficar com ela 6 meses guardada, aí eu vou fazer uma
547 duplicação pra comercializar. Aí cria um outro problema como você falou, eu
548 posso comercializar essas abelhas, eu vou transportar essas abelhas para
549 áreas geográficas. O quê que você entende por área geográfica, seria o bioma,
550 fora do meu bioma, ou só o Distrito Federal, ou só o Goiás, ou só Minas Gerais,
551 ou só o município? Eu lhe passo aqui por escrito pra você responder depois.
552 (Risos!). Eu tenho aqui por escrito, eu passo para você, né. Depois,
553 autorização para transportar bacia do tipo deslocamento, ou só pra transporte
554 interestadual? Quando eu tenho o transporte interestadual, eu preciso de ter
555 nota, eu caio naquele caso que se for uma cidade como Mineiros, em Minas
556 Gerais, pra transportar pra Brasília, eu estou dentro do mesmo bioma. Jataí é
557 uma abelha que é incidente lá e é incidente aqui. Então, eu posso transportá-
558 la? E eu vou ter que transportar de Mineiros pra lá, Mineiros não emite Nota
559 Fiscal pra pessoa física, só pra pessoa jurídica, ele vai ter que ser um MEI pra
560 poder emitir a Nota Fiscal pra transporte dessas abelhas? Então, são umas
561 coisas que o que está na legislação que você tá sendo apresentada, vai criar
562 outros problemas pra outros órgãos. É essa a nossa preocupação maior. 8º)
563 Vai ser exigido GTA para o requisito de controle ambiental? Vai ser possível
564 que um criador, né, pessoa física pra tirar GTA sem Nota Fiscal, sem enxame?
565 É bom destacar também que revendo a vista da existência dessas doenças, e
566 pragas “catalogadas”, confirmadas com ameaça à época, os meliponicultores
567 querem tentar, pelo que o Ministério da Agricultura, de alguma forma
568 desobrigar o GTA das AFS, né. 9) Qual será o papel dos Estados no exercício
569 dessa Lei 140, 2011, os Estados vão ser liberados para mudar essas regras? E
570 10) Haverão taxas e ônus para o criador para o registro de transporte de
571 captura dessas abelhas? Então, esses questionamentos são inúmeros, porque
572 cada um se eu colocar pra vocês em cada um dos artigos, você vai vendo que
573 cada um dos artigos criam um novo problema para o meliponicultor, em vez de
574 fazer o meliponicultor, é um agricultor de pequenas posses, o meliponicultor é
575 um pequeno agricultor, não é uma pessoa como eu, eu lamento assim, eu sou
576 um meliponicultor, mas eu sou grande, mas eu crio pequena..., mas eu sou
577 cientista, eu sou pesquisador, eu tenho abelhas por procria, eu sou preservador
578 dessas abelhas, eu crio rufis para reprodução. O nosso objetivo, nós
579 mantemos um instituto de pesquisa para reprodução de rufis. Então, o nosso
580 objetivo é ter em 2 anos 200 dessas matrizes disposta para dar para
581 comunidade. O nosso objetivo é distribuir essas abelhas em custos altamente
582 baixo, porque hoje essas abelhas são custos elevadíssimos, em torno de 650
583 reais uma colmeia dessas, que nós somos contra a AMe, deixar bem clara
584 aqui, nós somos contra a venda de abelhas. Nós não permitimos, então
585 fazemos todo o possível para que as abelhas sejam trocadas. Eu tenho uma
586 espécie, troco por outra espécie e que elas não sejam vendidas, a
587 comercialização das abelhas, nós somos contra, deixamos bem claro isso, que

588 nós somos contra a comercialização de abelhas, das colmeias, não é o caso. E
589 mais, hoje nós temos as abelhas exóticas, que são as abelhas *Apis*, que não
590 tem nenhuma legislação que regulamenta ela, porque só vão regulamentar as
591 AFS, e por que não regulamenta uma parte que é as abelhas exóticas, que não
592 são brasileira e que não são do nosso bioma? E elas estão aí e todo mundo
593 pode duplicar, pode fazer tudo que quiser, e nós não podemos fazer nada.
594 Então, nós da (...) ficamos altamente restrito a esse tipo de coisa. Eu gostaria
595 de tomar mais tempo, mas eu agradeço muito o senhor Presidente, que tem
596 me dado essa oportunidade de colocar parte dos nossos questionamentos para
597 vocês. Muito obrigado.

598

599

600 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Certo. Bom, eu
601 creio que várias perguntas, e várias perguntas aqui, eu sei que várias delas vão
602 reaparecer no momento em que houver a discussão da Resolução. Mas, de
603 qualquer maneira, como houve as perguntas de uma maneira geral. Então,
604 vamos tentar fazer uma resposta aqui, né, pelo menos de uma maneira geral
605 né. Eu vou inicialmente passar pra CERES, depois eu passo a palavra pro
606 Cabral, né, da parte de fiscalização, que aí pode esclarecer um pouco mais.
607 Vai fazer mais...?

608

609

610 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu quero aproveitar, já que a
611 Ceres vai falar, ou mais alguém, não precisa, ela já me conhece, é o seguinte:
612 primeiro, tem algum Plano de Conservação dessas abelhas, porque aqui a
613 gente está falando de basicamente 3 espécies ameaçadas, é o mesmo
614 problema de sempre. Enfim, eu quero saber, tem algum programa
615 governamental de conservação, digo federal e Estados? Há algum? A
616 federação, associação, enfim, desenvolve algum trabalho, há que nível
617 desenvolve esse trabalho? Quanto a comercializar, ou não, eu acho que deve
618 ser comercializado, que nada que não é comercializado, viver de “dadivismo”
619 não funciona, nesse País não é isso. Mas, antes de mais nada, se há a
620 possibilidade, e me parece uma certa facilidade de reproduzir essas abelhas,
621 né, pelo menos reproduzir colmeia, números de colmeia, eu não vejo ser um
622 trabalho tão difícil pra se fazer um programa de conservação né. E adiante de
623 um bom programa de conservação a utilização sustentável fico menos árdua, o
624 fardo fica mais leve. Então, eu quero saber se existe isso, né? E a que nível os
625 criadores são comprometidos com isso, ou não, que devem se comprometer.
626 Tá. Então, eu queria saber isso e como que é o controle, eu gostaria de saber,
627 ou eu entendo que o Brasil é signatário da (...), ontem a gente estava
628 conversando isso aqui, qual é o controle de F1, F2 das gerações dessas
629 abelhas? Tá, é uma marcação mera do ninho, e acabou?

630

631

632 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Não existe esse...

633

634

635 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não, não, eu quero saber,
636 porque a partir disso o que é exequível, ou não, dentro da Norma é o que vai

637 ditar a Norma. Há exequibilidade? Tudo bem, não há exequibilidade, não
638 adianta escrever. Aqui nós somos um País das dez mil e uma normas, são
639 todas lindas, somos elogiadíssimos, nenhuma delas é aplicada.

640

641

642 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Vamos lá. A
643 gente tem..., agora tem 12 perguntas. Tem mais alguma pergunta aqui pro
644 pessoal começar a responder.

645

646

647 **O SR. ÁLVARO LUIZ SCHEFFER (Setor Florestal)** – A minha é... Álvaro
648 Scheffer, Setor Florestal. Quando você coloca a isca de uma..., próxima a uma
649 colmeia, ou quando você não coloca, tem diferença da quantidade de famílias
650 viáveis que você consegue produzir? Eu vou talvez melhorar a pergunta: a
651 colocação da isca do entorno, ela aumenta a quantidade de famílias viáveis
652 produtivas, do que se você não fizer isso?

653

654

655 **O SR. DOUGLAS RECHE DE MELO (AMe-DF)** – Douglas da AMe-DF. Eu vou
656 falar sim a prática do meliponicultor. Como que é processo dessas questões
657 das iscas? Estatisticamente as iscas colocadas na natureza, você geralmente
658 não se obriga a colocar perto de uma colmeia já existente, você coloca num
659 local assim, por exemplo, mata ciliar, algum lugar que você anteveja que possa
660 ter abelha, você não tem certeza que tem. O índice de sucesso é em torno de
661 5%. Então, você coloca 100 caixas pra ter 5, mas é um índice estatístico, você
662 pode pegar dessas 100, pegar 30. É isso, e pode demorar três dias e pode
663 demorar 6 meses. Então, é assim que funciona, né, a questão da isca. O que
664 mais que o senhor perguntou sobre a isca?

665

666

667 **O SR. ÁLVARO LUIZ SCHEFFER (Setor Florestal)** – Não, veja, a minha
668 pergunta é o seguinte: se você não faz nada você tem um aumento da
669 quantidade de famílias...

670

671

672 **O SR. DOUGLAS RECHE DE MELO (AMe-DF)** – Naturais.

673

674

675 **O SR. ÁLVARO LUIZ SCHEFFER (Setor Florestal)** – Revoada de uma...,
676 aumento natural dessas famílias. Quando você coloca a caixa, quando você...,
677 porque nessa caixa você, na realidade, tá melhorando o ambiente pra que ela
678 se sobreviva. Quanto que você aumenta a viabilidade das novas famílias? E
679 vocês têm algum estudo de qual é a proporção que você tem, por quê?

680

681

682 **O SR. DOUGLAS RECHE DE MELO (AMe-DF)** – É o seguinte,
683 preferencialmente a abelha vai procurar o ambiente natural dela, entre o
684 ambiente existente natural e uma caixinha artificial, ela vai preferir o natural
685 dela. Certo? O artificial simula o natural, certo? Agora, o fato de colocar uma

686 artificial e estar como ela prefere o natural, não está concorrendo, não está
687 concorrendo, ela está criando mais oportunidade. Isso realmente está. Como
688 tem hoje, por exemplo, desmatamento, são..., o ambiente natural é árvores
689 mais frondosas, maiores, que estão em extinção, mais difícil de ter. Então, o
690 meliponicultor tá criando uma oportunidade que, na verdade, tá ficando cada
691 vez mais raro na natureza.

692

693

694 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – CERES, você quer
695 complementar?

696

697

698 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – É só pra complementar.

699

700

701 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, só um
702 momentinho.

703

704

705 **A SRª. CERES (DESP/MMA)** – Eu vou responder, é porque foram muitas
706 perguntas, eu vou responder rapidinho o que cabe a gente, vou repassar para
707 o IBAMA.

708

709

710 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho.
711 João, você tem mais alguma pergunta? Nós temos doze já aqui. Vamos
712 completar aqui a roda de perguntas.

713

714

715 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – É uma coisa
716 mais técnica em relação ao texto aqui, que fala que praticamente diz que você
717 só pode fazer o uso da F2, a F1 é mais (...), e F2 é o que você vai fazer mais o
718 uso dela. Dando segurança jurídica para o meliponicultor, desculpa, como é
719 que na fiscalização vai ser sabido que aquela colônia é uma e que aquela
720 colônia é outra? Porque o tempo aqui..., porque vai ficar poder discricionário
721 pra fiscalização, a pessoa tem 100 abelhas, 100 colmeias, e o cara: “não,
722 dessas aqui, eu acho que 10 são F1, você pegou na natureza”. Como é que vai
723 ter essa segurança para o meliponicultor? Esta é a minha dúvida.

724

725

726 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então, mais
727 alguma pergunta para gente fazer um...? Não. Então, vamos deixar. Foram
728 perguntas para eles aqui. Mais uma pergunta? Então, só identifique-se, por
729 favor.

730

731

732 **A SRª. SUELI MATIKO SANO** – Eu sou Sueli Sano. Eu estou mais interessada
733 como iniciar uma parte de criação de abelhas pra fins de conservação. Foi dito
734 que é proibido capturar a abelhas com risco de extinção. Quando se coloca

735 uma isca na armadilha, a gente não escolhe quem vai entrar lá dentro. Como é
736 que eu vou falar: “olha, não entra aqui que você é proibida entrar”?

737

738

739 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, deixa eu
740 fazer uma..., eu vou fazer uma resposta para senhora. Há outras espécies que
741 são ameaçadas de extinção, né. E um pesquisador, por exemplo, ele é
742 autorizado a capturar espécies pra pesquisa ameaçada de extinção, se ele
743 capturou uma espécie que não é ameaçada de extinção, ele tem que liberar a
744 espécie, né, ele tem que identificar e saber né, assim. Agora, eu não sei qual é
745 o grau de dificuldade de identificação de abelhas, mas eu acredito que quem
746 cuida de uma abelha, e ao capturar uma abelha ameaçada de extinção, e se
747 ela tá proibida, ela terá que soltar. Isso é uma questão assim.

748

749

750 **A SRª. SUELI MATIKO SANO** – Desculpe. Mas, soltar como?

751

752

753 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu não sei.

754

755

756 **A SRª. SUELI MATIKO SANO** – Então, a gente não solta. Se for soltar, eu
757 acabo de matar. Então, eu acho que isso daí não está certo.

758

759

760 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, vamos
761 começar aqui a fazer aqui as respostas. São 14 perguntas, então.

762

763

764 **A SRª. CERES (DESP/MMA)** – Tá. Bom, por que o MAPA foi envolvido nessa
765 conversa? Porque...

766

767

768 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu só pedir
769 atenção aqui dos Conselheiros pra gente ouvir aqui as respostas. Eu vou
770 primeiro... A CERES começa primeiro a responder, depois passa aqui pro
771 Cabral.

772

773

774 **A SRª. CERES (DESP/MMA)** – Bom, a primeira pergunta foi: ah, por que vocês
775 envolveram o MAPA? Porque a gente tá lidando com abelha e tá lidando com o
776 mel, né, mel, própolis, enfim, vários produtos, então, isso acaba sendo
777 regulamentado pelo MAPA, por isso a gente trouxe o MAPA pra conversa, e
778 não só a questão dos produtos das abelhas, mas também a questão que na
779 Resolução vigente já falava da guia emitida pelo serviço veterinário oficial.
780 Então, por isso que a gente trouxe o MAPA para conversa. Bom, sobre o
781 Sisfauna, sobre o transporte e sobre a autorização, e sobre o GTA, o pessoal
782 do IBAMA vai esclarecer. Sobre o programa de conservação.

783

784

785 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho,
786 CERES. Luiz Felipe, você quer aproveitar e complementar?

787

788

789 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Luiz Felipe, Ministério da Agricultura.
790 Ela já falou, mas a partir do momento que você tem..., quer comercializar os
791 produtos dessas abelhas, ele tem que ter algum cadastro junto ao Ministério da
792 Agricultura e o cadastro inicial é o cadastro das colmeias e o trânsito das
793 colmeias é feito com a GTA. Isso aí, a única espécie de animal que não anda
794 com o GTA, que anda só com atestado, é cão e gato, as únicas espécies,
795 todas as outras andam com GTA.

796

797

798 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok, então.

799

800

801 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – É um mero registro, né, não é
802 uma autorização, não é nada disso, é um mero registro, né? Tá. Isso já tem
803 Resolução própria do MAPA, ou Portaria?

804

805

806 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (MAPA)** – Tem, tem. O que acontece é o
807 seguinte, esse é um cadastro de que existe aquela colmeia, porque se você vai
808 ter o mel, o mel tem que ter alguma origem, o mel não se surge.

809

810

811 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não, beleza.

812

813

814 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim, mas o
815 importante é que esclarece aqui a participação do MAPA, porque esse foi um
816 dos questionamentos apresentados aqui: por quê que o MAPA participa nesse
817 processo todo. Então, tá. Vamos lá.

818

819

820 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Bom, aí o que restou pra eu responder? Sobre
821 o programa de conservação. Um PAN, né, PAN para as espécies ameaçadas,
822 para espécies de abelhas ameaçadas ainda não existe, mas o que existiu, até
823 então? Desde a década de 90 até 2015, nós tínhamos o polinizadores do
824 Brasil, que era um projeto que envolvia gente do Brasil inteiro e foi aí que essa
825 discussão sobre abelhas ganhou força no País, inclusive a gente conseguiu
826 dialogar com o setor produtivo, a que nível os criadores estão comprometidos.
827 Bom, na última reunião os criadores se demonstraram uma vontade de
828 contribuir pra programas de conservação. Então, isso a gente tem que discutir
829 nos próximos anos. Sobre controle do F1, realmente, não tem uma resposta
830 absoluta pra te dá nesse momento, mas essa possibilidade de controle, ela foi
831 inspirada com base na proposta de normativa do Estado de Goiás, porque
832 antes de mandar essa Resolução pra cá, a gente investigou todas as normas,

833 resoluções, portarias, leis que existiam em todos os Estados do Brasil e Goiás
834 propôs uma forma de fazer esse tipo de controle. Além disso, eu gostaria de
835 parabenizar os Estados do Maranhão e do Mato Grosso do Sul, por quê?
836 Porque quando ele fala: “ah por que a *Apis mellifica* não é controlada, que é
837 uma exótica, mas as nativas têm que ser controladas? Porque a gente tá
838 lidando ainda com uma época em que antes era tudo na Resolução CONAMA
839 e tudo concentrava no IBAMA, após a LC 140, que deu poder pros Estados
840 controlar esses criadouros, o que aconteceu? Maranhão, numa mesma Norma
841 trata de uso de *Apis mellifica* e de abelhas nativas, ou seja, vamos organizar,
842 vamos fazer um zoneamento aí de onde que vão estar os apiários e onde vão
843 estar os meliponários. Mato Grosso do Sul, eu não sei se chega em aspectos
844 técnicos, mas eles têm uma política estadual, é uma Lei pra falar tanto de
845 apicultura e meliponicultura. Então, agora a gente tem que lidar com um
846 cenário pós-LC 140 em que os Estados são capazes de lidar com os dois
847 grupos e ver o quê que é melhor pro Estado. E sobre a estatística das iscas,
848 sobre manejo, justamente por essas dificuldades que a gente entrou em
849 contato com a comunidade científica, porque a gente carecia de dados
850 científicos sobre o sucesso, a eficácia das formas de capturar e sobre essa
851 questão da colonização dos ambientes naturais. Assim, eu não tenho formação
852 específica em abelha, tudo que eu sei de abelha, eu aprendi no Ministério, mas
853 antes de entrar no Ministério, eu trabalhava com formiga, então de formiga eu
854 consigo falar muito bem, e formiga e abelha tem muitas coisas em comum, mas
855 é isso, tudo depende da probabilidade do acasalamento da quantidade de
856 colônias no local, da disponibilidade de habitat natural. Realmente o que o
857 meliponicultor faz é dar uma oportunidade, que não existia antes, mas ele
858 também pode influenciar no controle da natureza pra evitar superpovoação, é
859 superpovoação é, excesso de populações numa determinada área, porque elas
860 também competem entre si e elas também chegam a ser agressivas entre si,
861 se a incentivar a superpopulação, inclusive começa a ter falta de competição
862 por recurso, eu falo por alimento, por flor, nectar e pólen. Então, a Academia,
863 cientificamente falando, não tem isso bem consolidado ainda, o que eles
864 tinham de consolidado, eles enviaram pra gente. Então, isso é uma provocação
865 que a gente fez a eles. Beleza, temos que melhorar a Norma, temos que
866 esclarecer esses aspectos que é do conhecimento empírico do meliponicultor,
867 mas que não está documentado na ciência. E aí, só assim, finalizo a minha
868 palavra, o IBAMA esclarece o que eles precisam esclarecer e aí a gente vai
869 conversando.

870

871

872 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem algum
873 questionamento...?

874

875

876 **O SR. DOUGLAS RECHE DE MELO (AMe-DF)** – É só reforçando o que ela
877 falou. Douglas da AMe-DF. Só reforçando o que ela falou. Carecemos de
878 dados científicos realmente, né. Agora, a prática que a gente vê, existem
879 manejos para vocês terem uma ideia do jeito que a *Apis* está disseminada.
880 Então, por exemplo, em época de carência de alimento, existe um
881 procedimento que facilita você alimentar as abelhas, que é um disponibilizar

882 num local só que ela se alimente, você não alimentar caixa, por caixa, isso é
883 feito com as Apis. Quando você faz isso no meliponário, as melíponas não
884 conseguem aproveitar isso, porque as Apis vem. Então, elas estão dominando
885 o ambiente e elas que estão concorrendo. Quando a gente multiplica uma
886 melípona, a gente tá tentando um equilíbrio nisso aí, porque ela tá muito
887 desequilibrada. É assim, você coloca 15 minutos a alimentação artificial de
888 forma coletiva, chega a Apis assim de uma forma que você tem que acabar
889 com aquilo se não elas atacam todas as tuas caixas e acaba com tudo. Então,
890 as melíponas estão em uma desvantagem em relação a Apis exótica muito
891 grande, muito grande mesmo. Isso a gente vê empiricamente, cientificamente
892 isso não é levantado, isso não é levantado. Agora, o quê que acontece? Nós
893 temos aqui na cidade, né, eu sou..., vamos falar assim, meliponicultor Nutella,
894 né, dentro da cidade. Então, os colegas que têm o meliponário na cidade, que
895 tem um meliponário na cidade, quer dizer, 10 caixinhas ali, a região em volta
896 fica toda florida, fica toda..., ela potencializa um ambiente que não tinha. Então,
897 essas forrageiras naturais, ela simplesmente picão, o que mais, florzinha, tudo,
898 vira um... Então, ficou um desequilíbrio o meio ambiente, ou potencializou o
899 meio ambiente? Esta que é a questão. Quer dizer, ela criou, é uma simbiose
900 flora e fauna, é uma simbiose.

901

902

903 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Desculpa, assim,
904 desculpa. Mas, assim, a questão é que a gente vai se deparar aqui, embora eu
905 não conheça com relação a abelhas, aqui você tem três espécies ameaçadas
906 de extinção que estão ameaçadas, né, pela redução do habitat, pelo que eu
907 sei. E aí pelo que você citou, além disso, pela competição com as espécies
908 exóticas e invasoras e, além disso, pelo uso dessas espécies. Então, assim, o
909 que essa Resolução busca é garantir uma compatibilização entre a
910 possibilidade do uso dessas espécies e a conservação delas. Porque o que foi
911 posso aqui pelos representantes aqui do Ministério do Meio Ambiente queriam
912 com isso é que você tenha essas espécies extintas, quase... Extintas não. Mas,
913 em processo de extinção na natureza. E assim, cabe as autoridades
914 ambientais. Né? Dividindo com outras autoridades aqui assim, ter alguma
915 atitude em relação a isso, equilibrada. Então, é isso que se busca. Agora, eu
916 acho que assim, deixa eu assim, é uma intervenção que eu estou fazendo
917 como Presidente só para poder esclarecer alguns pontos que eu estou
918 colocando aqui, mas assim, eu tenho que começar a me preocupar com o
919 avanço aqui da Resolução. E assim, eu vou passar a palavra aqui para o
920 Cabral. Eu vou dar só um minuto para complementar, mas eu quero passar a
921 palavra para o Cabral, para que ele pudesse fazer os esclarecimentos que
922 foram feitos aqui, que restam ainda, para a gente começar o debate da
923 Resolução. E eu sei que na Resolução, no ponto a ponto haverá muito debate
924 ainda, mas eu tenho que me preocupar, assim, é o meu trabalho aqui me
925 preocupar com a condução em andamento da discussão sobre essa
926 Resolução. Então, por favor.

927

928

929 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Realmente como foi
930 colocado aqui, a retirada de um ninho natural, lá do local dele, isso contribui

931 para a extinção. Mas, existem outras coisas também que contribuem muito, por
932 exemplo, o isolamento dessa comunidade, a gente começa a ter problema
933 genético que o ninho está lá, ninguém vai mexer nele, mas ele vai morrer,
934 porque ele não tem variedade genética. Sting é muito forte, então as
935 melíponas, elas se propagavam nas matas ciliares. A interrupção da mata ciliar
936 ocasiona isso. E o fato de nós artificialmente não podermos cria-las, essas que
937 estão em extinção não vai potencializar ela no meio ambiente, porque elas
938 estão isoladas e geneticamente, elas estão ficando deterioradas e estão
939 enfraquecendo e vão morrer as plantas. Então, o fato de ter mais delas, mesmo
940 não de forma natural, a gente está preservando a genética que nessa equação
941 é fundamental. É fundamental.

942

943

944 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Ok. Sueli.

945

946

947 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR) –** É uma pergunta. Qual é o tempo de
948 duração média de uma colônia que estivesse isolada?

949

950

951 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Por favor.

952

953

954 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR) –** Qual seria o tempo médio de
955 sobrevivência de uma colônia isolada?

956

957

958 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Olha, em geral quando a
959 gente fala em colônia isolada você vai ter ela um ano a dois anos. É a idade da
960 rainha.

961

962

963 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR) –** Eu sei que tenho uma que já tem
964 oito anos na minha casa, já comprei com ela...

965

966

967 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** É porque ela está na sua
968 casa.

969

970

971 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR) –** E é área urbana.

972

973

974 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** É porque está na sua casa,
975 está sendo preservada, ela viveu oito anos.

976

977

978 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR) –** Mas, ela ainda está lá.

979

980
981 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não, mas ela vive na sua
982 casa, ela está sendo preservada. Na natureza ela vai falecer, porque ela não
983 vai ter outra genética para ser cruzada. Esse é o problema.
984
985
986 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Mas, ela não tem troca genética...
987
988
989 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ela tem a troca genética, ela
990 está na sua casa e perto da sua região deve ter outras caixas de outros
991 criadores.
992
993
994 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Não é caixa, ela está naturalmente.
995
996
997 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho,
998 deixa eu intervir. Por favor. Não assim, é porque essa é uma questão já
999 particular, eu peço para começar ali, está começando a atrapalhar a condução.
1000 Então, assim, por favor, deixa então começar pelo Cabral. E aí depois eu te
1001 passo para você responder complementarmente. Então, Cabral, vamos lá.
1002
1003
1004 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Vou
1005 buscar ser bem breve, porque eu acho também que seria interessante a gente
1006 ir trabalhando o texto. E ao longo do texto seriam essas questões. Bem,
1007 existem questões ecológicas e legais. Questões ecológicas, por exemplo, tem
1008 vários meliponicultores que pegam abelha de uma região, levam para outra e
1009 com isso acabam miscigenando, hibridizando espécie e ao invés de auxiliar
1010 causando extinção às vezes por competição no local onde essa abelha está
1011 indo. Então, isso necessita a intervenção do poder público para evitar que
1012 essas questões aconteçam e daí a importância respaldado na lei da questão de
1013 licença de transporte, autorização de transporte, verificar quem vai de um local
1014 para o outro. Para ver se isso não é só um interesse particular, mas também
1015 nessa questão ecológica. Então, é importante nisso daí, além do aspecto legal.
1016 É bem diferente uma questão de uma isca, para você pegar uma parte, de ir lá
1017 e retirar um ninho que existe na natureza. Então, essas coisas têm que ser
1018 diferenciadas e na proposta da norma a gente já diferencia isso. Então, são
1019 coisas distintas, mas que a gente precisa saber o que vai acontecer, o que o
1020 meliponicultor quer fazer nesse momento, então é importante essas
1021 autorizações antes disso. Os transportes têm principalmente essa questão da
1022 área de distribuição das espécies, a espécie estar ou não estar ameaçada, qual
1023 espécie que a pessoa que ir pegar. Caso isso não aconteça, na hora que você
1024 for flagrado transportando determinada colmeia ou o que for, você está
1025 incidindo em um crime ambiental e numa infração, você está com um animal
1026 silvestre nativo sem a devida licença ou autorização. Então, isso pode incorrer
1027 em responsabilização. Por isso a questão, o fato de ter que ter uma
1028 autorização não significa que essa autorização tenha que ser algo burocrático,

1029 demorado, e etc., mas, é importante que órgão ambiental esteja sabendo disso.
1030 É uma atividade comercial. Então, se é uma atividade comercial, e se na
1031 atividade exigir nota fiscal para emissão disso ou daquilo vai ter que ser feito.
1032 Né? É uma questão de legislação comercial isso daí. Né? Transporte,
1033 deslocamento, exposição a visitação, é sim zoológico, se você tem aberto à
1034 visitação pública isso é caracterizado como zoológico pela legislação do
1035 zoológico. O GTA é uma questão do MAPA. Então, a questão da discussão
1036 aqui sobre o GTA seria com o MAPA. A questão de como que os animais
1037 seriam marcados. Abelha, você não vai marcar a abelha. Infelizmente o Goiás
1038 não está aqui, mas o que eles têm feito, eles têm... Compatibilizando as
1039 autorizações, eles têm marcado as caixas onde vão estar essas abelhas, então
1040 eles conseguem ver se essa pessoa está acima ou se está abaixo ou o que for.
1041 Não, mas é... Estou falando, infelizmente eles não estão aqui e eu não vou
1042 entrar no detalhamento da questão de como eles estão procedendo, mas eu
1043 sei que eles têm a questão de marcação de caixas. É eles estão com essa
1044 proposta e é uma das coisas que eles estão verificando, que é o Estado que a
1045 CERES falou, saiu na frente nessa questão da regulamentação. Né? A retirada
1046 do ninho natural do local dele, você mesmo falou, acaba ocasionando a
1047 extinção. Então, essa é a questão e por isso a necessidade de a gente discutir
1048 e ter uma normatização. Não pode ficar de acordo com determinado
1049 meliponicultor, vai ter uma noção ecológica então, não vai levar uma abelha de
1050 um lado para o outro, determinado meliponicultor consegue identificar então,
1051 não vai fazer a besteira de captura uma espécie que esteja ameaçada, e vai ter
1052 ainda o ninho e de não retirar na natureza. Outros não vão ter isso então,
1053 precisa de uma regulamentação. A ideia da regulamentação aqui não é evitar a
1054 atividade, mas é evitar que ela cause um prejuízo ecológico na melhor boa
1055 vontade do mundo, mas que às vezes, pode ocasionar. Esse ninho está lá na
1056 mata e quero levar para determinado local que eu vou cuidar melhor dele, e
1057 não sei o que, e pode estar causando um prejuízo. Então, a ideia é essa, eu
1058 aconselharia a gente encaminhar mais essa...

1059
1060

1061 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem uma pergunta
1062 da dona Sueli aqui.

1063
1064

1065 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá. E a questão da sua
1066 pergunta de espécie ameaçada. Primeiro quem vai exercer qualquer atividade,
1067 ele tem que saber identificar, ele tem que saber, ele tem que ter *know how* da
1068 atividade que fazia a cena, então ele tem que saber se aquela espécie é
1069 ameaçada ou não. Né? Uma das coisas que a gente pode determinar: ok, eu
1070 coloquei a isca e capturou determinados animais e tudo naquele ambiente ali,
1071 se o ambiente dele ser ameaçado e entrou um animal ameaçado e não poderia
1072 ser levado, então, a princípio não levaria, não retiraria aquela isca, aquela isca
1073 ficaria lá e eles colonizariam ali, por exemplo. Né? Seria uma das soluções.
1074 Mas, isso é o que a gente justamente veio aqui para discutir e ver quais são os
1075 melhores meios.

1076
1077

1078 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok gente. Então,
1079 vamos... Ah, Tainan, depois vou complementar.

1080

1081

1082 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, Espírito Santo. No
1083 Estado do Espírito Santo a gente está em conversa hoje com... Quem nos
1084 procurou inclusive foi a associação, e a gente agora no segundo semestre em
1085 outubro a gente vai construir o primeiro plano de ação da Melipona capixaba
1086 que é uma espécie ameaçada localmente. Então, vai ser construído esse
1087 primeiro plano de ação, e a gente acredita que esse plano de ação vai
1088 funcionar, não porque é o Estado que buscou para fazer o plano e sim a
1089 sociedade que buscou o Estado, e eles estão interessados em fazer sim a
1090 conservação da Melipona. Então, a gente está apoiando e a gente vai
1091 trabalhar, inclusive estão envolvidos todos os órgãos tanto o pessoal da
1092 agricultura, o pessoal do INCAPER que trabalha com pesquisa, o pessoal do
1093 IFIS que trabalha com pesquisa também, mas de alimentos. A gente tem um
1094 grupo grande de discussão que está sendo envolvido para fazer com esse
1095 plano de ação saia funcione adequadamente.

1096

1097

1098 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa aqui só fazer
1099 duas colocações rápidas aqui. A primeira indo um pouco complementando o
1100 que a Tainan colocou. Assim, quando você tem algumas espécies ameaçados
1101 que são usadas então, mais eficiente, às vezes, do que o plano é o
1102 ordenamento. Quando você tem planos de conservação, basicamente eles se
1103 revertem em ações para o ordenamento. Né? Porque no fim é tentar ordenar. E
1104 a outra questão importante para colocar para todos é que o fato de você ter
1105 uma espécie na lista de ameaçados isso não implica que essa espécie não
1106 possa ser usada. Ela pôde ser usada. Né? Desde que ela tenha uma
1107 autorização para fazer isso. E o papel justamente dessa Resolução é garantir
1108 essa possibilidade. Porque hoje assim, pela fria portaria 445, no caso é a 444,
1109 ela está como ameaçada então, não é possível ter uso. Quando você coloca
1110 uma regra para uso dela você já permite utilizar. Então, a ausência da regra
1111 impede o uso dessa espécie, ela fica simplesmente ali na lista como ameaçada
1112 e proibida de usar, mas a Resolução dá um regramento e você consegue
1113 chegar a poder usar, e eu creio que a gente aqui conversando, as partes, que
1114 tem vários setores aqui representando, quer dizer, tem vários representantes
1115 de diversos setores aqui, a gente consegue, não é a primeira vez, tirar dessa
1116 Câmara Técnica uma Resolução equilibrada que garanta, volto a repetir, não
1117 só a conservação, a recuperação das espécies ameaçadas, mas também de
1118 forma equilibrada garantir que ela possa ser utilizada. Possa ser usada e
1119 comercializada. Então, vamos lá começar a olhar a Resolução? São 11 horas,
1120 tem bastante tempo ainda. Então, vamos começar aqui, já lida a ementa que é
1121 uma Resolução que disciplina a autorização sustentada as abelhas nativas
1122 sem ferrão em meliponicultura. Art. 1º. Bom, a gente não vai aqui discutir a
1123 ementa, porque a ementa a gente sempre discute no final. Se houve alguma
1124 modificação ou não, então, deixa a ementa para o final. Então, art. 1º, essa
1125 Resolução disciplina a criação e utilização sustentável das abelhas nativas sem
1126 ferrão em meliponicultura. § 1º, para fins dessa Resolução a unidade amostral

1127 reconhecida será a colônia de abelhas. § 2º, essa Resolução não se aplica a
1128 utilização de abelhas nativas sem ferrão para fins científicos. Ok? Algum
1129 comentário?

1130

1131

1132 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Major
1133 Olivaldi, CNCG. Será que não é interessante fazer uma leitura como você está
1134 fazendo?

1135

1136

1137 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Geral?

1138

1139

1140 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Sim, a
1141 gente...

1142

1143

1144 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Ok.

1145

1146

1147 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Eu
1148 gastei da voz do presidente.

1149

1150

1151 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, eu vou
1152 passar para o senhor fazer. Não quer fazer não? A leitura? Faça aí.

1153

1154

1155 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Major
1156 Olivaldi, CNCG. Fazendo leitura. § 2º, já foi falado. Art. 2º, para fins dessa
1157 Resolução entende-se por abelhas nativas sem ferrão insetos de ordem... Essa
1158 daí. Isso. De acordo com o catálogo...

1159

1160

1161 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Eu acho que é
1162 melhor eu ler. Inciso I, abelhas nativas sem ferrão inseto da ordem monóptera
1163 família apidae, subfamília apinae, tribo menipolinia, de acordo com o catálogo
1164 de abelhas muriae, compreendendo diversas espécies que possuem ferrão
1165 atrofiados e hábito social vivendo em colônias. Inciso II, autorização e uso de
1166 manejo. II, é o ato administrativo emitido pelo órgão ambiental competente que
1167 permite o manejo e o uso das abelhas nativas sem ferrão. Inciso III, colmeia. A
1168 caixa ou estrutura física que a briga a colônia de abelhas nativas sem ferrão.
1169 Inciso IV, colônia. Conjunto composto pelo ninho e suas abelhas. Inciso V, favo
1170 de cria material biológico onde estão contidas as crias das abelhas em seus
1171 diferentes estágios de desenvolvimento. Também conhecidos como discos e
1172 cachos de cria. Inciso VI, geração F1, colônia obtida a partir da matriz silvestre
1173 por meio de manejo para a multiplicação. Inciso VII, geração F2, colônia obtida
1174 a partir da geração F1. Inciso VIII, manejo para a multiplicação, atividade
1175 realizada pelo meliponicultor com a finalidade de obter novas colônias. Inciso

1176 IX, matriz silvestre, colônia obtida da natureza mediante autorização específica.
1177 Inciso X, matriz de multiplicação, colônia obtida a partir ou de multiplicações
1178 subsequentes. Inciso XI, meliponários, locais destinados a criação de abelhas
1179 nativas sem ferrão, composto de um conjunto de colônias alojadas em
1180 colmeias especialmente preparadas para o manejo e manutenção dessas
1181 espécies. Inciso XII, meliponicultor criador de abelhas nativas sem ferrão,
1182 cadastrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades potencialmente
1183 poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais CTF/APP e com autorização
1184 da uso e manejo emitido pelo Sistema Nacional de Gestão de Uso da Fauna o
1185 SISFAUNA. Inciso XIII, meliponicultura, atividade de criação de abelhas nativas
1186 sem ferrão para fins de comércio ou consumo próprio ou familiar de mel e de
1187 outros produtos dessas abelhas ou o serviço de polinização ou educação
1188 ambiental. Inciso XIV, recipientes isca, recipientes deixados no ambiente com a
1189 finalidade de obter enxames de abelhas nativas sem ferrão. Inciso XV resgate,
1190 colônias coletadas mediante autorização do órgão ambiental competente em
1191 áreas de supressão vegetal ou em situação a risco alojadas em cavidades
1192 naturais ou artificiais. Art. 3º, é permitida a autorização ao comércio de abelhas
1193 nativas sem ferrão e de seus produtos, assim como a obtenção de colônias na
1194 natureza por meio da utilização de recipientes isca, mediante autorização do
1195 órgão ambiental competente e do Ministério da Agricultura, Pecuária e
1196 Abastecimento. § 1º, será permitida a comercialização de colônias ou parte
1197 delas, desde que sejam resultado de métodos de manejo para a multiplicação a
1198 partir da geração F1 e desde que acompanhada de documento oficial de
1199 trânsito emitida pelo serviço veterinário oficial. § 2º, é vedado o comércio de
1200 colônias obtidas por meio da autorização de recipientes isca retirado da
1201 natureza ou oriundas de encaminhamentos do órgão ambiental competente. §
1202 3º, é proibida a captura de colônias com remoção de árvores vivas, onde
1203 encontram-se alojadas. Exceto para fins de pesquisa científica ou em área de
1204 supressão vegetal de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental,
1205 desde que autorizadas por órgão ambiental competente. Capítulo II, das
1206 alterações. Art. 4º a venda, a exposição ou qualquer outra aglomeração desses
1207 animais, aquisição, a guarda, o transporte, a manutenção em meliponário e a
1208 utilização de abelhas nativas sem ferrão e de seus produtos serão autorizados
1209 quando provenientes de meliponários autorizados pelo órgão ambiental
1210 competente e pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,
1211 devendo ser acompanhado por documento oficial de trânsito emitido pelo
1212 serviço veterinário oficial. § 1º, a autorização citada no caput desse artigo será
1213 efetivada após a inclusão do meliponicultor no Cadastro Técnico Federal de
1214 atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais
1215 CTF/APP do Instituto do IBAMA. Vamos simplificar. E após a obtenção de
1216 autorização de uso e manejo. § 2º, a autorização de uso e manejo será
1217 efetivada mediante a inscrição no CTF em atividade específica e no
1218 SISFAUNA, sem a necessidade de responsável técnico. § 3º, a obtenção de
1219 colônias na natureza para a formação ou ampliação de meliponários por meio
1220 da autorização de recipientes iscas será permitida mediante autorização de uso
1221 e manejo. § 4º, autorização de colônias na natureza com remoção de árvores
1222 vivas onde encontram-se alojadas, poderá ser autorizada em áreas de
1223 supressão vegetal de empreendimentos de sujeitos ao licenciamento
1224 ambiental, os quais facilitação a coleta de colônias em sua área de impacto por

1225 meliponicultores cadastrados no CTF e SISFAUNA. Art. 5º, a criação de
1226 abelhas nativas sem ferrão será restrita a região geográfica de ocorrência
1227 natural das espécies de acordo com o indicado na Catalogo Nacional de
1228 Abelhas Nativas sem ferrão a ser mantido e atualizado pelo ICMBio. Lhe deram
1229 essa obrigação foi? Em articulação com os órgãos estaduais de meio ambiente
1230 e especialistas. § 2º. Desculpa, eu acho que é § 1º o meliponicultor que possui
1231 colônias e espécies fora de sua região de ocorrência natural poderá ter a sua
1232 situação regularizada pelo órgão ambiental competente. Sendo vedados os
1233 transportes, a multiplicação e a comercialização dessas colônias e de seus
1234 produtos, exceto o mel. § 2º, o meliponicultor que não atender ao disposto no §
1235 1º deverá requerer junto ao órgão competente o encerramento de sua
1236 atividade. Art. 6º, as espécies presentes na lista nacional oficial de espécies da
1237 fauna ameaçada de extinção ou pertencentes ao Anexo I da SITE poderão ser
1238 criadas em sua região geográfica de ocorrência natural desde que suas
1239 colônias sejam resultado de métodos de manejo para a multiplicação em
1240 meliponários ou de resgate de colônias em áreas de risco ou de supressão
1241 vegetal. Ficando vedada a sua captura por... Eu não consigo ler. Ambos por
1242 ninhos e armadilhas. § 1º, as colônias de espécies ameaçadas de extinção
1243 deverão estar à disposição de planos de ação nacional para conservação de
1244 espécie ameaçada de extinção nos quais o manejo das abelhas será definido.
1245 § 2º, a comercialização dessas espécies somente poderá ocorrer a partir da
1246 geração F2 comprovadamente multiplicada por manejo. Art. 7º, o transporte de
1247 colônias de abelhas nativas sem ferrão poderá ser feito apenas dentro de sua
1248 região geográfica de ocorrência natural de acordo com o Catalogo Nacional no
1249 art. 5º, mediante autorização de transporte emitida pelo Sisfauna, e mediante
1250 documento de trânsito emitido pelo serviço veterinário oficial, sem prejuízo das
1251 exigências de outras instâncias públicas. Capítulo III, disposições finais. Art. 8º
1252 o IBAMA no prazo de um ano a partir da data de publicação dessa Resolução
1253 providenciará as adequações necessárias ao CTF e ao Sisfauna para registro
1254 simplificado a atividade de meliponicultura. § único, no caso. Né? Os
1255 meliponicultores terão prazo de 180 dias para atualizares as suas informações.
1256 art. 9º. O não cumprimento ao disposto nessa Resolução sujeitará aos
1257 infratores entre outros as penalidades e sanções previstas na legislação. Art.
1258 10º, as atividades regulamentadas nessa Resolução terão por princípio a
1259 conservação das espécies. Art. 11º. O cumprimento das exigências constantes
1260 nessa Resolução não isenta o meliponicultor de atender as exigências
1261 sanitárias e outras previstos na legislação vigente. E por fim, o art. 12, que é a
1262 da vigência da publicação. Ok.

1263
1264

1265 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Só fazer
1266 uma pergunta não, mas a gente vai revogar aquela outra Resolução? Então,
1267 tem que entrar aí também, né?

1268
1269

1270 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, ela vai ser só
1271 modificada pelo que eu estou vendo aí. Né? A começar pelo art. 5º. Vamos lá.

1272

1273 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Major
1274 Olivaldi, CNCG. Eu sugeriria...

1275

1276

1277 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Espere. Desculpa,
1278 é que a Tainan, por favor.

1279

1280

1281 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) –** Tainan, Espírito Santo. A
1282 minha dúvida é a seguinte, a gente está dentro da discussão que eu
1283 infelizmente peço desculpas por não ter feito esse levantamento anterior, mas
1284 é porque a gente está acompanhando, a gente está fazendo a nossa
1285 normatização estadual. E nessa discussão que a gente colocou de forma
1286 ampla que está acontecendo e que até essa discussão não é só para a
1287 construção do pai, mas também é para a construção da nossa Instrução
1288 Normativa. E da Instrução Normativa também que vai sair pela Secretaria de
1289 Agricultura relativa a determinação do que o MEL, determinar. Porque não
1290 existe... É uma pergunta. Tá? Aqui é que a gente recebeu essa informação que
1291 para você comercializar qualquer produto alimentício, ele tem que ser
1292 caracterizado. Não é isso? Então, o MEL da meliponicultura alguns Estados têm
1293 parâmetros determinados, a maioria não tem. Então assim, como é que eu
1294 estou fazendo uma Resolução aqui falando que fica permitido o comércio, não
1295 sei o que, se não existe em nível nacional uma determinação de como... Que
1296 aquele mel poderá ser vendido. Não, porque assim, cada espécie.

1297

1298

1299 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1300

1301

1302 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) –** Não, olha só, para você
1303 vender um produto alimentício... Não tem, de todas as espécies não tem. Por
1304 espécie, porque cada espécie o mel tem características diferentes. Então, você
1305 tem que ter... Isso. Então assim, o meu questionamento é esse, porque a partir
1306 do momento... Tudo bem, que já existia a Resolução anterior, mas será que
1307 não seria... Aqui a gente está... Essa Resolução, ela acabou envolvendo,
1308 colocando questões do MAPA junto com o Ministério do Meio Ambiente. Né? E
1309 essa é uma questão importante, porque como é que o Ministério do Meio
1310 Ambiente diz... O Ministério do Meio Ambiente não, o CONAMA diz que poderá
1311 ser comercializada se não existe na maioria dos Estados a possibilidade da
1312 venda do produto?

1313

1314

1315 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Deixa eu passar a
1316 palavra para o Luiz Felipe, que aí é uma questão que o MAPA pode responder.

1317

1318

1319 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa) –** É o seguinte, realmente não o que a
1320 gente chama de RTIQ que é o Regulamento Técnico de Qualidades para todos
1321 os produtos das meliponíferas, mas eu acredito que esteja contemplado aqui

1322 no art. 11 essa questão da participação do Ministério da Agricultura. Os
1323 Estados, eles podem criar os selos para a comercialização desse produto, mas
1324 aí é aquela questão de comercializar só dentro do Estado. Mas, eu acredito
1325 que esteja aqui dentro o art. 11. Esse aqui é um produto que vai poder ser
1326 comercializado, a parte ambiental está contemplada e as questões sanitárias e
1327 de padrão são normas a parte que deverão ser resolvidas.

1328

1329

1330 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Major Olivaldi.
1331 Obrigado.

1332

1333

1334 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Major
1335 Olivaldi, CNCG. É, eu acho que a questão do mel não entraria não, mas porque
1336 a gente está preocupado com as abelhas, enfim, com a criação, com as
1337 colmeias que estão aí. Marcelo, eu vejo essa Resolução e muita coisa que a
1338 gente já fez vai ser aproveitado, por exemplo, na Mais SISFAUNA, na
1339 plataforma que a gente criou, é o Estado que autoriza isso não é mais o
1340 IBAMA, não é mais órgão federal, não é mais transporte. Aliás, que isso é
1341 motivo de discussão na próxima plenária e amanhã na nossa reunião
1342 parecerista. E eu acho que é assim, tem muita coisa que foi falado e eu já
1343 aproveito, e isso deve ser aproveitado aí. Eu sugeriria que a gente fizesse, se
1344 já não foi feito naquelas definições lá, se elas todas aparecem abaixo no corpo
1345 para a gente não perder tempo com definição que não é usada depois. Só para
1346 a gente começar depois a discutir... Enfim... Não?

1347

1348

1349 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, eu acho
1350 melhor...

1351

1352

1353 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Você
1354 entendeu o que eu quis dizer ou não?

1355

1356

1357 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Entendi, mas fazer
1358 essa varredura agora...

1359

1360

1361 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Não,
1362 não, porque eu vou ter que discutir definição e depois que eu não usei, e aí
1363 adianta?

1364

1365

1366 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** É.

1367

1368

1369 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA) –** João Carlos,
1370 CNA. A gente vai ter que fazer a leitura, porque no art. 12 ele fala, para fins

1371 desta Resolução entende se por... Então, ele está certo, a gente vai ter que
1372 fazer, porque muito dessas definições que estão acopladas aqui não estão no
1373 texto.

1374

1375

1376 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu sei. Então,
1377 vamos fazer uma varredura rápida então.

1378

1379

1380 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
1381 Mas, tem uma questão Olivaldi, que na hora que a gente estava tratando com
1382 essa Resolução, por exemplo, colmeia, ninho, colônia, e a gente via assim, se
1383 não está bem estabelecido a definição. Na hora que eu vou estar pensando em
1384 colmeia, você está pensando em colônia e cada um acaba...

1385

1386

1387 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu
1388 concordo com as definições, eu só estou dizendo que se as definições depois
1389 são utilizadas realmente no corpo do texto. Entendeu? É isso.

1390

1391

1392 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então, vamos
1393 fazer uma varredura rápida. Vai no § 2º, por favor.

1394

1395

1396 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Não, eu acho
1397 que tem que ser o último artigo a ser discutido, porque a gente pode fazer
1398 alterações durante o texto que possam ser incluídas algumas dessas palavras.
1399 Então, vamos deixar o art. 2º mais para o final, porque a gente sabe as
1400 palavras que vão ficar ou não durante o texto. Sugestão.

1401

1402

1403 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu faço uma
1404 sugestão intermediária. Eu posso fazer?

1405

1406

1407 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – A vontade
1408 presidente.

1409

1410

1411 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aquilo que gente já
1412 leu e já viu que está, a gente até... A gente vai, aquilo que a gente viu e que
1413 tem dúvida, a gente pula. Marca em amarela e a gente olha depois. Tá? Que,
1414 por exemplo, abelhas nativas sem ferrão por várias vezes eu falei isso. Então,
1415 dá para a gente ver, autorização de uso também a gente já viu, colmeia, a
1416 gente já viu... Então, assim, só aquilo que a gente tiver dúvida, a gente pula.
1417 Pode ser assim? Que a gente já vai avançando nos artigos. A primeira questão,
1418 todos de acordo com o art. 1º e seus parágrafos? Sim?

1419

1420 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1421 Olivaldi. Primeiro há uma incongruência, porque fala em criação e utilização, lá
1422 embaixo está manejo e uso, então eu acho que tem de ver isso.

1423

1424

1425 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, recomeça a
1426 ver essas coisas, isso é a partir do mês positivo. Lisiane.

1427

1428

1429 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu gostaria antes saber qual é a
1430 definição de colônia para saber se é realmente a unidade amostral. A unidade
1431 amostral será a colônia. Aí pelo que o Cabral falou há pouco, o que é colônia, o
1432 que é colmeia...

1433

1434

1435 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, está na
1436 definição que eu acho que é o inciso V.

1437

1438

1439 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu não tenho como aprovar a
1440 primeira sem saber a definição, se vai ser aprovada a definição como sendo
1441 uma unidade.

1442

1443

1444 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, a gente
1445 podendo vai e vem. Então, vamos lá. Ok. Tem duas questões que foram
1446 apontadas aqui com relação ao art. 1º. Uma é a questão... Qual foi a questão
1447 que o senhor levantou Major, por favor?

1448

1449

1450 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É que
1451 ele trata de criação e logo abaixo fala de manejo. Perdão. Disciplina a criação e
1452 a utilização. Se a gente pegar os textos logo abaixo pelo que você foi lendo,
1453 está sempre manejo e não fala mais de criação. Entendeu? Talvez seja manejo
1454 a palavra mais correta ali em cima. Não sei.

1455

1456

1457 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem alguma... Oi?

1458

1459

1460 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1461

1462

1463 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Art. 2º,
1464 Inciso II que ele falou que fala de manejo já. É isso.

1465

1466

1467 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, a proposta
1468 é... Assim, aí eu peço aos autores da Resolução, a proposta é alterar a
1469 expressão criação e utilização sustentável por manejo sustentável.
1470

1471

1472 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É
1473 porque fala aqui, se não me engano, para venda, não sei o que, só pode ser
1474 F2. Então, a gente está achando que tem venda também e comércio.
1475

1476

1477 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Aí vem uma
1478 questão assim, fundamental. A gente... Na Resolução anterior que a gente
1479 discutiu sobre os empreendimentos a gente tratou dos empreendimentos,
1480 inclusive aqui a questão comercial, mas a gente... Temos capacidade e
1481 competência para a gente trabalhar com questões de comércio? Com a mesma
1482 questão de competência.
1483

1484

1485 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – É porque a
1486 gente está estipulando uma condição para a venda. Né?
1487

1488

1489 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Uhum.
1490

1491

1492 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Então, eu não
1493 sei.
1494

1495

1496 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É uma condição.
1497

1498

1499 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Então, eu não
1500 sei, porque venda não é manejo. Então, a palavra, de repente não seria manejo
1501 ou de repente a palavra não é venda, mas a gente tem que ver que aquilo e
1502 coloca que a venda só pode ser... A gente tem que em algum momento dizer
1503 no art. 1º que tem venda também. Eu não sei.
1504

1505

1506 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O manejo para.
1507

1508

1509 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Isso.
1510

1511

1512 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O manejo para o
1513 comércio. Ironi, por favor.
1514

1515

1516 **A SR. IRONI FELIPE DE BRITO (ANAMMA)** – Ironi, ANAMMA. É porque lá no
1517 art. 3º fala a respeito de comercialização. Lá no art. 3º lá na frente vai falar
1518 sobre permissão de comércio. Então, tem razão o que João está dizendo.

1519

1520

1521 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Onildo.

1522

1523

1524 **O SR. ONILDO JOÃO MARINI FILHO (ICMBio)** – Onildo Marini, ICMBio.
1525 Então, durante a elaboração dessa Resolução nós tentamos usar termos mais
1526 abrangentes. Então, utilização é um termo muito abrangente. É um termo que
1527 você pode botar manejo aí dentro, você pode botar a própria venda aí dentro
1528 de utilização, é uma forma de uso. E utilização sustentável é o uso sustentável
1529 que é que a Resolução disciplina. Então, está nesse âmbito de uso sustentável
1530 a proposta que está sendo lida aqui.

1531

1532

1533 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente tem
1534 definição de manejo aí embaixo ou não? Dá uma olhadinha só para a gente
1535 ver.

1536

1537

1538 **O SR. ONILDO JOÃO MARINI FILHO (ICMBio)** – Inciso II. Art. 2º, Inciso II.

1539

1540

1541 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, é até lá,
1542 desce mais um pouquinho, está no Inciso VII, manejo para a multiplicação. A
1543 palavra manejo sendo usada aí que foi ao lado de multiplicação. Então, não me
1544 parece que a palavra manejo tenha sido usada posteriormente. Se foi a gente
1545 pode mudar. Não sei, aí é uma decisão agora, mas a gente se ficar com
1546 manejo lá em cima no lugar de... Volta lá, por favor, para o parágrafo primeiro,
1547 se ficar com manejo em lugar de criação e uso sustentável, aí nós vamos ter
1548 que ir lá embaixo e tudo que a gente tiver que encontrar vamos modificar ou
1549 deixa aí e faz o contrário modifica se tiver manejo. É uma decisão.

1550

1551

1552 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Helton, Ibramel, Instituto
1553 Brasileiro de Meliponicultura. Bom dia. Existem várias formas de manejo, não
1554 só para a multiplicação de enxames. Mas, a gente também maneja esses
1555 enxames para serviço de polinização, por exemplo, para a produção de mel.
1556 Então, seria interessante fazer algum tipo de definição sobre esse tipo de
1557 manejo.

1558

1559

1560 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Certo, é essa a
1561 ideia. A gente... Primeiro assim, essa Resolução... Mas, vamos para um
1562 questionamento aqui, essa Resolução, a intenção dela é a criação e o uso
1563 sustentável. Esse uso, pelo que eu entendi, é para a produção de mel e tem
1564 outros serviços que também pode prestar com melipolinização. Então, assim,

1565 ele não abrange o uso para fins científicos, então pelo que eu entendi são
1566 esses dois usos. Tem mais algum uso? Não, que o comércio de mel... Então,
1567 para o comércio de mel e de produtoras de enxames. CERES do MMA.

1568

1569

1570 **A SR^a. CERES (DESP/MMA) –** CERES, MMA. As colônias ou a rainha, não só
1571 o mel, os produtos, porque geleia real, própolis, cera, enfim, muito produtos. E
1572 ele falou outro. Ah, e serviço de polinização. Esses são os três principais. Pode
1573 ter... Se o cara quiser se especializar em rainha ele pode. Mas, isso acaba
1574 entrando quando a gente define como subpartes.

1575

1576

1577 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, vocês
1578 querem colocar e a gente já definir aqui no § 1º que essa Resolução, ela trata
1579 do uso sustentável para essas finalidades? Ou simplesmente a gente já está
1580 excluindo uma fatalidade que é de pesquisa. Tainan.

1581

1582

1583 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) –** Na Resolução de
1584 categorias de criação a gente tirou os meliponicultores. Né? E quando a gente
1585 tirou de lá a gente deixou para a pesquisa científica perdido, se a gente não
1586 incluir nessa Resolução pesquisa científica vai ficar onde?

1587

1588

1589 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Eu já tenho, ela é
1590 tratada em outras normas.

1591

1592

1593 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) –** Mas, que normas? Porque
1594 na verdade a gente está tratando de categorias de criação, então ela não
1595 entrou nas categorias de criação daquela forma, porque ela não se enquadra
1596 naquele modelo que a gente tem de categoria de criação. Mas, a gente já tem
1597 dois Estados que já têm norma, que incluem a necessidade de autorização
1598 para fins científicos também. Então, assim, isso já está sendo discutido entre
1599 os Estados e entraria para os Estados, a regulamentação de como é que vai
1600 ser feita essa autorização, já foi feita em pelo menos dois Estados. Então, se a
1601 gente não incluir aqui, os Estados estão fazendo também, porque a gente
1602 entende como uma criação é ex ceto e a nossa responsabilidade é para a
1603 criação ex ceto. Então, a criação para fins científicos também é ex ceto, a gente
1604 tem lá ao criador científico nas categorias para as demais espécies que não
1605 são invertebrados, mas aqui a gente também deveria ter.

1606

1607

1608 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Para as espécies
1609 ameaçadas a própria portaria 445 já estabeleceu uma normatização com
1610 relação a isso. Não, tudo bem, eu estou falando assim, espécie ameaçada, a
1611 445 já colocou isso, mas é a 444. Eu falo 445, porque o negócio dos peixes
1612 contamina a gente, mas é a 444. Então, já traz essa questão da pesquisa
1613 científica que é único uso que se já permite ali e já diz que é o Instituto Chico

1614 Mendes que vai autorizar e a própria LC 140 estabelece que os Estados, quer
1615 dizer a captura para fins de pesquisa científica é autorizado pelo Estado. Mas,
1616 isso aí já está colocado.

1617

1618

1619 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito
1620 Santo. Mas, porque não entrar nesse Resolução? Eu não entendi. Não entendi,
1621 porque não entrar. Já que a gente está disciplinando outros usos porque não...

1622

1623

1624 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu só tenho uma
1625 preocupação Tainan, a gente acabar se sobrepondo a outras normativas que já
1626 existem sobre isso.

1627

1628

1629 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Mas, qual? Porque assim,
1630 se fosse...

1631

1632

1633 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A 444 é uma.

1634

1635

1636 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Só um pouquinho. A 444
1637 fala de espécies ameaçadas. A gente também tratou das espécies ameaçadas,
1638 a gente está discutindo isso agora, vai sair na lista PET espécies ameaçadas
1639 que a gente está tratando também na Resolução CONAMA de categorias de
1640 criação. Ela vai entrar igual, não tem diferença. Assim, a gente está tratando a
1641 meliponicultura, porque são animais também de uma forma diferente do que a
1642 gente está tratando um papagaio.

1643

1644

1645 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tainan, eu vou
1646 simplificar as coisas assim, na minha opinião a gente tem... Assim, já tem
1647 normativa sobre isso e eu posso colocar em votação aqui. Né? Para os
1648 Conselheiros...

1649

1650

1651 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu gostaria de fazer algumas
1652 observações sobre tudo isso.

1653

1654

1655 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu só
1656 completar. Porque assim, eu tenho assim... Primeiro eu tenho a 444 que já
1657 trouxe uma normativa sobre isso, a 140 que traz uma normativa que dá aos
1658 Estados o poder de autorizar a captura para fins científicos, que está lá. Existe
1659 uma Instrução Normativa do Instituto Chico Mendes para a União que autoriza
1660 e que na ausência do Estado, ele age ativamente. O Estado não.... Então, está
1661 bom. Então assim, eu vou por em votação...

1662

1663 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu gostaria de fazer uma
1664 observação antes. A norma aqui quando a gente lê, nós três aqui estarmos
1665 comentando assim, por estarmos próximos, com vários vícios. Não sei porque
1666 essa norma entrou agora, não sei de quando é a proposição, mas quando a
1667 gente compara com o que já está se trabalhando em animais silvestres em
1668 geral, a gente já vê logo vários vícios aqui. Então, essa norma prevê que o
1669 infeliz que vai criar abelha nativa, ele esteja sob a tutela do ICMBio, do
1670 Ministério da Agricultura, do IBAMA, mais do Estado, Cadastro Técnico
1671 Estadual, Cadastro Técnico Federal. Isso aqui virou uma... Desculpe. Isso aqui
1672 virou em diarreia jurídica, com uma coisa, com uma coisa... Eu gostaria de
1673 colocar uma coisa aqui, ontem falou-se da 444. Perfeito, não tenho nada contra
1674 a 444. Gosto da lista de espécie ameaçada, a metodologia. Gosto. Só que
1675 aquilo é uma norma administrativa, se um Estado refuta ela integralmente,
1676 pode fazê-lo. A competência pela LC 140, é Estadual, então a gente tem que
1677 deixar claro as coisas. Porque, ah já tem norma para isso. E não tem norma
1678 nenhuma. Se existe uma norma que vá regulamentar o comércio ou o uso de
1679 uma espécie ameaçada vai ser a SITES que nós estamos signatários e que
1680 vale aqui como lei e foi internalizada pelo Congresso Nacional e acabou. Não é
1681 a 444 a 455 ou a Resolução do MAPA. Outra coisa, sanitário, qual é a
1682 competência sanitária? Deve ter lei prevendo. É exclusivamente do MAPA ou é
1683 dos Estados? Ou o MAPA da delegação, como o dá para o GTA em São Paulo.
1684 Alguns Estados não. Eles que emitem GTA. É isso que a gente precisa fazer
1685 para quando chegar aqui botar uma coisa exequível. Aqui tem vários erros.
1686 Tem vários erros. Tá? E eu não sei porque essa... Quando falar agora você
1687 trazer para cá a discussão eu entendo perfeitamente, que é necessário a
1688 discussão aqui sobre a criação científica já que eximiu lá. Agora, como é que a
1689 gente vai montar aqui um grupo sem nenhum auxílio acadêmico e de roldão
1690 botar aqui? Eu acho que essa norma está muito imatura para estar aqui sendo
1691 discutida, Marcelo. Pelo amor de Deus, tem vários erros aqui. Eu não estou
1692 falando de erros de definição, mas erros de competência, erros de correlação.
1693 Então, eu acho que isso aqui está muito imaturo, muito imaturo.

1694

1695

1696 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Luiz a gente...
1697 Imatura ou não, o papel desse Comitê aqui é justamente identificar essas
1698 imaturidades e resolver isso.

1699

1700

1701 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – É isso que eu estou falando.

1702

1703

1704 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Porque nós temos
1705 hoje uma norma vigente que é pior do que essa. Então assim, está trazendo
1706 uma norma que melhora a situação, inclusive de quem está criando. Então, a
1707 ideia é criar uma coisa melhor e que inclusive atenda os anseios que foram
1708 apresentados. Então assim... Bom, pelo menos foi essa a intenção. Então, a
1709 gente... E aí nós aqui que vamos, inclusive, melhorar mais ainda. Então, é o
1710 nosso papel fazer isso. E aí eu não estou... Assim, eu tenho até entendido a
1711 Tainan, quando ela fala em dois pesos e duas duas medidas. Eu não sei qual

1712 foi a outra Resolução que a gente tratou de pesquisa. É só para entender.
1713 Izabel.

1714

1715

1716 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA.
1717 Bom, em relação...

1718

1719

1720 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho.
1721 O criador científico, nós não definimos como é que se vai dizer, como é que vai
1722 fazer a pesquisa. A tente tratou do que o criador vai fazer.

1723

1724

1725 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Sim, mas existe o
1726 regramento, tem que ser autorizado o criador científico, como é que ser feita a
1727 autorização, isso é outra coisa, mas tem que ser autorizado. E nessa norma
1728 aqui tem que constar a mesma coisa. A CIPAS só vai fazer... Porque ele...

1729

1730

1731 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu não estou
1732 entendendo. Assim, porque o criador científico, ele vai criar abelha, não vai?
1733 Para pesquisa?

1734

1735

1736 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Exatamente. Só que não,
1737 você excluiu abelha lá. Você excluiu na de categorias, está nas exceções.

1738

1739

1740 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA.
1741 Então, a exceção, eu abri aqui a proposta dos empreendimentos, a exceção se
1742 refere a meliponicultura. Mas, dentro do corpo da norma a gente tem a criação
1743 científica. E eu vou ler aqui o conceito de criação científica que está na norma
1744 de empreendimentos. Empreendimentos de natureza acadêmica ou científica
1745 com finalidade de criar, reproduzir e manter em cativeiro espécimes da fauna
1746 silvestre e da fauna exótica para fins de subsidiar a pesquisa científica, ensino
1747 e extensão sendo vedadas a exposição, a visitação pública, comercialização de
1748 animais, suas partes, produtos e subprodutos. Então, o que eu entendo? Eu
1749 entendo que quando a gente quis colocar lá a isenção da meliponicultura a
1750 gente estava se referindo justamente a questão a criação da abelha para fim de
1751 venda, de extração de mel, e tal, tal... O fim comercial mesmo. Tá? Se não
1752 ficou claro a gente a oportunidade de ainda modificar essa Resolução de
1753 empreendimentos para deixar isso mais claro. Mas, o que eu estou querendo
1754 dizer é o seguinte, a meliponicultura para a finalidade que essa Resolução
1755 CONAMA se propõe, realmente ele está isento aqui, mas a criação científica
1756 não. A criação científica está incluída. Tá? Então, essa é a minha opinião.

1757

1758

1759 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
1760 Olivaldi, CNCG. Não, não está não. Agora eu entendi o que a Tainan quer dizer

1761 e ela tem razão. Quando a gente excetua lá dá para parecer que excetua de
1762 tudo sim. E outra quando menos eu tiver que interpretar uma norma infralegal
1763 essa é a regra, quanto menos interpretar melhor, eu tenho que ser muito claro
1764 no que eu quero, e lá está dizendo, excetua-se dessa a meliponicultura. Por
1765 quê? Porque tem alguma coisa que vai tratar disso. Ah, não, mas... Não,
1766 meliponicultura é isso aqui agora. E se lá está dizendo falando que excetua, a
1767 gente tem que citar aqui simplesmente isso.

1768

1769

1770 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu só vou pedir
1771 esclarecimento a você e a Tainan, no sentido assim, quando eu estabeleço lá o
1772 criador científico que vai criar espécies para finalidade científica. Né? Que aí é
1773 tudo lá. A meliponicultura, aí assim, é a criação de ninhos de abelhas. Mas,
1774 assim, o criador científico, ele também pode criar isso. Ou não pode? Ou a
1775 gente excluiu só porque a gente colocou...

1776

1777

1778 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, mas a ideia não foi
1779 essa.

1780

1781

1782 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não,
1783 não eu acho que a ideia da Tainan é dizer, olha para você criar para fins
1784 científicos, também precisa de autorização. É isso que você está dizendo?

1785

1786

1787 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É, olha só, Marcelo, o meu
1788 questionamento é: tanto eu quanto outras pessoas da ABEMA entenderam que
1789 quando você colocou... Pode não ter sido o intuito, quando se colocou na
1790 proposta de Resolução de Categorias a meliponicultura. A exceção era só para
1791 criação mesmo, criação das colmeias, mas meliponicultura e o uso e o manejo.
1792 Né? Eu sei Izabel, mas eu estou só explicando para o Marcelo. Assim, se você
1793 mexe na de categorias e diz que a meliponicultura não envolve a criação
1794 científica ou você coloca alguma coisa aqui, aí deixa claro, porque senão vai ter
1795 interpretação. E pode ter interpretação errônea. É isso que a gente está
1796 dizendo.

1797

1798

1799 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA.
1800 Então, eu vou fazer uma proposta para resolver isso, eu acho que o mais
1801 adequado seria dentro da Resolução de empreendimentos que a gente vai
1802 discutir, inclusive amanhã, a gente colocar, de meliponicultura, conforme
1803 Resolução CONAMA específica. Porque daí a gente... Do mesmo jeito que era
1804 anteriormente na IN-7. Que a gente colocava claro lá, Resolução CONAMA 346
1805 de 2004.

1806

1807

1808 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ou coloca aqui
1809 essa exclusão que a Tainan falou.

1810
1811
1812
1813
1814
1815
1816
1817
1818
1819
1820
1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858

A SR^a. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA) – É, pode ser.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Coloca aqui, é mais fácil trabalhar aqui.

A SR^a. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA) – Mas, eu acho que está muito fácil de resolver isso, não preciso prolongar muito não.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Mas, aí... Agora, assim, se eu estou te entendendo, agora assim, a tua questão é colocar aqui justamente essa exceção. Essa exclusão. Porque, lá embaixo tem essa exclusão. Tem um dispositivo lá embaixo que exclui.

A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Marcelo, o que o artigo fala é que essa Resolução não trata de pesquisa. Né? No parágrafo segundo. E a criação com finalidade de pesquisa não vai ser tratada nessa Resolução. Mas, tem que deixar claro que essa criação tem que se adequar a norma fulana de tal. Só isso.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Ok. Vamos lá. Então, vamos. A gente falou na seguinte questão aqui. Mantemos então, a expressão criação e utilização e deixa manejo, que o manejo já foi colocado aqui que é mais amplo. Então, criação... Se vocês concordarem eu trocava utilização por uso sustentável. Que é uma palavra mais usual.

O SR. LEONARDO BOSCOLI LARA (UFMG) – Leonardo, UFMG. É porque é difícil você provar o quê que é sustentável. Né? Utilização e uso não seria melhor? Porque tem comércio que ele não é sustentável, mas ele vai poder ser feito.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – A não ser que a gente defina aqui que é sustentável.

O SR. LEONARDO BOSCOLI LARA (UFMG) – Exatamente ou então, definir o sustentável.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Vamos lá. Roberto Cabral.

1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Roberto Cabral, IBAMA. Eu apoio a utilizar uso sustentável, colocar o termo sustentável, e se o comércio não for sustentável, ele não deve acontecer. É simples. Não, se o uso ou comércio, o que for, eu sei que é complicado muitas vezes você determinar, mas o que a norma quer falar é que o uso tem que ser sustentável. Né? Se ele for insustentável, ele não deve acontecer. Então, na hora que se coloca isso no art. 1º, está deixando bem claro que o uso das espécies tem que ser sustentável, é uma diretriz para toda a norma.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Ok. Mas, assim, mas nada, optar de a gente definir o uso sustentável até para ficar mais claro o que é uso sustentável. Nós vamos ter que trabalhar um pouco em cima disso. Exatamente, é coisa simples. Mas fica... Então, vamos lá, cria outra, cópia aí. Então, essa Resolução disciplina a criação e o uso sustentável dessas abelhas nativas sem ferrão em meliponicultura. Deixa amplo assim, sem dizer para que é agora. Todos de acordo? Podemos aprovar? Nenhuma manifestação contrária. Fica aprovado. Ok. § 1º, para fins dessa Resolução, a unidade amostral reconhecida será a colônia de abelhas. A unidade amostral? Mas, antes de... Se eu destacar unidade amostral fica claro para que vocês o que é a unidade amostral?

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Major Olivaldi, CNCG. Não e acho que se não tem definição dela é exatamente isso.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, tem a gente vai lá.

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Então, mas aí não deveria estar aí, na minha opinião, porque as definições geralmente vêm antes de regularizar.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, normalmente vem no § 2º. No primeiro parágrafo ele diz o que é, e depois vem para o § 2º.

O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Então, eu sei, mas eu estou dizendo assim, por exemplo, na hora que eu defino lá embaixo se tem unidade amostral, por exemplo, eu sei o que há lá embaixo. Né? E evita de... Isso é questão da norma estar limpa, eu conseguir entender onde que está a coisa. Primeiro eu vejo as definições e depois. Né?

1907 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, a técnica
1908 legislativa, no primeiro parágrafo ele diz o que é a disciplina.

1909

1910

1911 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não, eu
1912 estou concordando com o primeiro parágrafo, eu só não estou entendendo
1913 porque eu estou dizendo que unidade amostral é... Agora eu vou dizer isso.
1914 Entendeu? É isso que eu estou dizendo.

1915

1916

1917 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Deixa eu abrir
1918 a palavra...

1919

1920

1921 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Helton, IBRAMEL. Na
1922 verdade, isso aí é até uma solicitação dos criadores, porque a gente tem uma
1923 dificuldade grande no quesito de fiscalização. Porque no ato de autuação, por
1924 exemplo, do órgão fiscalizador, a colônia, ela varia muito de acordo com a
1925 espécie em quantidade de indivíduos, e aí fica dependendo da interpretação do
1926 agente fiscalizador, se ele vai aplicar alguma sanção de acordo com o número
1927 de indivíduos por colônia ou se ele vai aceitar o eu social das abelhas que seria
1928 um indivíduo como sendo a colônia. Por isso que a gente...

1929

1930

1931 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, isso está
1932 entendido, a minha questão aqui do ponto de vista técnico jurídico, é assim, se
1933 a expressão unidade amostral fica claro para todo mundo, o que é exatamente
1934 isso.

1935

1936

1937 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Assim, eu já estava
1938 esclarecendo a respeito do que o major estava comentando, porque pelo eu
1939 entendi sugerindo retirar isso daí do texto.

1940

1941

1942 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não...

1943

1944

1945 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Ah tá. Então, desculpa.

1946

1947

1948 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – O local
1949 é o que eu acho que é inadequado.

1950

1951

1952 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, por favor,
1953 eu vou pedir a vocês para usarem os microfones para poder a gente...

1954

1955

1956 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, Espírito Santo. É
1957 assim, porque eu entendo que tem que estar não antes de disposições finais,
1958 porque para toda a norma vai tratar da unidade amostral, que é esse nome ou
1959 não. Eu não sei o que é exatamente esse nome.
1960
1961
1962 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencatas)** – Eu posso dar uma sugestão?
1963
1964
1965 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – É exatamente isso que eu quero
1966 saber qual é a unidade amostral exata.
1967
1968
1969 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencatas)** – Eu acho que o art. 1º, a gente
1970 deve reportar ao que a gente tem experiência.
1971
1972
1973 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – É um, mas o que é esse um?
1974
1975
1976 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencatas)** – É criação e comércio de
1977 colônias de abelhas. Porque você não vai falar do espécime, a colônia é que
1978 vale. Criação e comércio. Uso sustentável isso aí é princípio do direito
1979 brasileiro, não tem que estar aqui, não faz diferença. Se a gente vai acabar
1980 descrevendo o que é uso sustentável, a gente vai entrar numa ciranda Marcelo
1981 que vai ser caótica.
1982
1983
1984 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí você voltou a
1985 outra discussão. Você voltou ao caput.
1986
1987
1988 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencatas)** – O que eu acho... Volta para o
1989 art. 1º e põe, essa disciplina, a criação comercial de colônias de abelhas
1990 nativas sem ferrão. Acabou, como todos os DPAS animais e ela não muda.
1991 Não muda o espírito da norma.
1992
1993
1994 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho
1995 gente, só para entender. Eu tenho aqui as instruções, mas só para tentar
1996 entender aqui. Você está colocando assim, para tirar o sustentável, a
1997 expressão, colocar a criação e comércio. É isso, né? O quê que isso tem a ver
1998 com o § 1º? Porque aí o Major levantou a questão, mas assim com relação...
1999 Tem alguma relação com o § 1º essa mudança? Assim, dependendo da
2000 questão da colônia. Mas, assim, tem alguma relação essa mudança ou não? O
2001 § 1º... Porque questão do major é que § 1º não deveria estar aí, deveria estar
2002 nas considerações finais.
2003
2004

2005 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Criação comercial de colônia
2006 de abelhas nativas.

2007

2008

2009 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim, mas uma
2010 questão que foi apontada aqui, inclusive, por uma convidada fora desse
2011 Comitê, é de que é fundamental definir que a unidade amostral para fins de
2012 autorização será essa. Então, eu acho que isso aí é fundamental estar aí, não
2013 pode suprimir esse dispositivo.

2014

2015

2016 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Olha só, quando você botar
2017 colônia lá embaixo, você vai definir colônia lá embaixo. Você vai botar colônia
2018 aqui em cima, você vai definir a colônia lá embaixo, aí você diz que é a unidade
2019 amostral. Aí acabou, acabou. Agora, se a gente botar ali uso sustentável, uso...
2020 Eu acho que a gente vai acabar complicando.

2021

2022

2023 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, está bom.
2024 Vamos lá, Onildo.

2025

2026

2027 **O SR. ONILDO JOÃO MARINI FILHO (ICMBio)** – Onildo Marini, ICMBio. Essa
2028 proposta colocada ali, de colocar colônia no art. 1º, ela complicaria o
2029 entendimento de algumas partes da Resolução, porque se fala de partes
2030 também, se fala de venda, de partes, de mel. Né? Não só de colônia.

2031

2032

2033 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Major, só um
2034 momentinho, deixa eu passar a palavra para a Lisiane.

2035

2036

2037 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,
2038 se colocar colônia como único objeto da Resolução ele não...

2039

2040

2041 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

2042

2043

2044 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Major só...

2045

2046

2047 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Tá. Pode detalhar mais. Daí
2048 pode melhorar. Outra coisa que eu queria colocar, Marcelo, é que o § 1º ali, ele
2049 pode realmente, a gente trouxe um termo, a unidade amostral, a gente trouxe
2050 um termo da literatura científica, pode ser que a gente não tenha sido muito
2051 feliz nessa escolha de unidade amostral. O que a gente quer mesmo é resolver
2052 o problema da fiscalização, dizer que não é a abelha, é a colônia que é o objeto

2053 tanto para fins de manejo, de regulamentação quanto para a fiscalização
2054 também.

2055

2056

2057 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Lisiane, antes
2058 de passar...

2059

2060

2061 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane, Mira-Serra. Foi essa questão
2062 que eu trouxe no inicialmente que eu acho de vital importância. Porque quando
2063 nós vamos ver lá nos conceitos, a gente ver que a colônia e o conjunto de
2064 ninho e abelha, e a colmeia é a caixa onde está esse ninho e essa abelha.
2065 Então, na hora da fiscalização. Na hora de eu ir lá olhar, o que vai acontecer?
2066 Eu vou contar é as colmeias. Então, não a unidade amostral não seria a
2067 colônia, porque a colônia é um conjunto composto pelo ninho e suas abelhas.
2068 Por isso que a minha dúvida em relação a quem é realmente essa unidade
2069 amostral para fins de fiscalização. Se é a colônia ou é a colmeia, porque eu vou
2070 visualizar. Então, eu acho que foi essa a minha questão inicial, que precisaria
2071 primeiro acertar o que é uma, o que é a outra para definir realmente quem que
2072 vai ser contado.

2073

2074

2075 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Major.

2076

2077

2078 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2079 Olivaldi, CNCG. Bom, eu não tenho dúvida de que não é aí. E agora eu entendi
2080 também que a unidade amostral não é só colônia, porque esse indivíduo tem
2081 uma isca e pega lá, e ele está transportado esse bicho sozinho, isso não é
2082 colônia pela definição. Então, a unidade amostral não é isso. É por isso que eu
2083 estou dizendo, já estava deslocado o local, e não é. Porque eu quero dizer
2084 isso? A gente vai ter que explicar no momento que a gente quisesse, se é de
2085 controle, se é de gestão, o que é... Aqui é colônia, aqui é abelha sozinha.
2086 Então, é no corpo não é aí.

2087

2088

2089 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, só um
2090 momentinho me deixa fazer uma posição aqui agora para poder a gente... Tem
2091 várias questões aqui então, vamos tentar conduzir aqui. Primeiro, essa
2092 Resolução disciplina a criação, tem uma proposta de trocar uso sustentável por
2093 comércio. Estão todos de acordo? Alguém tem algum posicionamento
2094 contrário? Marília.

2095

2096

2097 **A SR^a. MARÍLIA MARQUES GUIMARÃES MARINI (MMA)** – Eu acho
2098 temerário sem a gente ter um olhar do todo, porque assim, em vários
2099 momentos a gente fala de manejo, de ninho isca, de atração, de ninho
2100 armadilha, e talvez isso não seja ainda o comércio, seja o manejo disso.

2101

2102 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas não há
2103 problema, se a gente... Senhores, por favor, assim, não é o problema, é a
2104 criação. A criação deve devolver isso sem a gente perceber lá na frente que
2105 houve algum tipo de equívoco aqui a gente retorna e corrige. Tá?

2106
2107

2108 **A SRª. MARÍLIA MARQUES GUIMARÃES MARINI (MMA)** – Ok. Agora, o
2109 comercial tem, inclusive, um outro risco que é aquilo que foi levantado aqui, e
2110 se você está vendendo a colmeia, e está vendendo a colmeia para uma pessoa
2111 física ou a colônia ou... Eu já não sei mais os termos. Mas, enfim você está
2112 vendendo a unidade amostral para uma pessoa que vai ter uma caixinha na
2113 sua casa, e aí ela deixou de ser comercial. E como isso vai ser tratado não vai
2114 então, é só para a gente ter clareza de que... É só ter isso em mente para a
2115 gente não mudar e estar ao invés de ampliando o escopo, a gente vai estar
2116 reduzindo e talvez não embarcando tudo que é necessário.

2117
2118

2119 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, assim,
2120 a proposta é: essa adoção de disciplina, criação. Cito isso. E o comércio.

2121
2122

2123 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2124
2125

2126 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. A criação e o
2127 comércio, as duas coisas separadas. Ok. Todos de acordo? Então, vamos.
2128 Não, aí Onildo, aí eu peço para você usar o microfone, se identificar porque vai
2129 gravar.

2130
2131

2132 **O SR. ONILDO JOÃO MARINI FILHO (ICMBio)** – Onildo Marini, ICMBio. Eu
2133 gostaria de manter a proposta, o termo uso sustentável, porque ele é um termo
2134 que baliza o princípio dessa Resolução. Essa Resolução, ela não é
2135 exclusivamente visando o comércio. Não é fomento ao comércio. O que a
2136 gente está querendo aqui é abrir uma possibilidade de uso sustentável, de
2137 forma não prejudicial, porque, inclusive inclui espécies ameaçadas de extinção.
2138 Né? E se a gente coloca, troca o uso sustentável por comércio, a gente vai
2139 estar dando uma outra conotação para essa Resolução. Que vai ser uma
2140 conotação de estímulo a criação, a venda de fauna silvestre nativa, inclusive
2141 tem coisas que estão no corpo dessa Resolução, todo mundo viu que, inclusive
2142 trata de captura na natureza de fauna nativa. O que é proibido pela Lei 5.197, a
2143 gente sabe que não é permitida a captura, a venda de animais capturados na
2144 natureza. Isso aí é caça comercial. Isso é proibido pela lei 5.197.

2145
2146

2147 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só para esclarecer.
2148 Eu vou passar para a Lisiane. É proibido desde que autorizada. Desde
2149 autorizada, ela possível. Só um momentinho, por favor, pela ordem Lisiane.

2150

2151 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane, Mira-Serra. Eu concordo
2152 com a questão do uso sustentável e discordo na relação de criação, porque a
2153 gente não está disciplinando como vai ser criada a abelha, mas sim como ela
2154 vai ser manejada. Continuo achando que o manejo seria a palavra mais
2155 adequada. Porque criação vai estipular, você pega a abelha, faz assim, e
2156 assim, e assim, coloca isso. Isso é a criação para mim. No manejo, como é que
2157 você vai manejar ela na natureza para...

2158

2159

2160 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu fazer aqui
2161 agora um alinhamento, que nós tratamos na Resolução anterior que tem o
2162 pedido de vista, nós tratamos de criação, criadores, a gente usou o tempo todo
2163 o temos criador, a gente não trabalhou manejo. Nós ainda excluímos a
2164 milipolinicultura daquela Resolução justamente porque teria essa Resolução.
2165 Então, assim, não sei, eu deixo aqui para os Conselheiros comentarem, nós
2166 estamos tratando de criação...

2167

2168

2169 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu acho bastante diferente, a gente
2170 já excluiu porque é uma atividade totalmente diferente.

2171

2172

2173 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem aqui,
2174 tem a palavra aqui o senhor Luiz e depois deixa eu visualizar pela ordem
2175 Cabral, Palmira e o Álvaro. Vamos lá.

2176

2177

2178 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Luiz Lustosa, MDF. Vamos lá, eu
2179 acho que colocaria criação, venda e uso sustentável. Manter a palavra uso
2180 sustentável é muito importante, mas eu colocaria ali criação, vendas, o
2181 comércio e uso sustentável. Porque o manejo já está incluído na criação. A
2182 criação faz parte do manejo. O manejo é uma atividade. O manejo é uma
2183 atividade da criação. Quando, você cria, você faz manejo e onde você faz
2184 manejo. Entendeu? Então, o manejo não há necessidade de ele estar incluso,
2185 ele é menor do que a criação e é menor do que a venda. Agradeço.

2186

2187

2188 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Cabral.

2189

2190

2191 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
2192 Tenho advogado pelo uso sustentável, porque tem duas questões diferentes
2193 nessa questão. Primeiro, a gente tirou dessa... Da outra de categorias, porque
2194 aqui teria uma questão mais rápida, mais prática em relação à utilização dos
2195 animais. Essa é um ponto. Por isso é uma questão específica. A outra é a
2196 especificidade exatamente da maneira como esse recurso natural está sendo
2197 utilizado. Que é a captura na natureza, a questão de iscas. E da possibilidade
2198 de nessas capturas e dessa forma acabar de algum momento se utilizando o
2199 próprio animal que foi capturado para ser vendido, aquela colônia ou o que for.

2200 Então, isso tem que ser avaliado de uma forma mais cuidadosa. E essa forma
2201 cuidadosa fica expressa na hora que a gente deixa claro ali o uso sustentável,
2202 deixando bem evidente que o mote da Resolução é: eu posso usar, mas tem
2203 que ser um uso sustentável e não principalmente o comércio, que se ficar só
2204 comércio ali você inverte a lógica dessa questão.

2205

2206

2207 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Ok. Palmira.**

2208

2209

2210 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) –**
2211 Palmira, SEMAS/Pará. A minha sugestão é que a gente faça a maior
2212 compatibilização possível com a Resolução de categorias e lá na ementa a
2213 gente ficou assim, definir as categorias e estabelece critérios gerais para a
2214 autorização de uso e manejo. De repente se a gente resgatar que nós
2215 excluimos de lá, porque é uma categoria que não poderia ficar devido estar
2216 todas as especificidades, e dentro daquela Resolução nós tratamos igualmente
2217 como estamos tratando nessa da questão da captura da natureza de alguns
2218 aspectos que são semelhantes entre as duas, eu faço essa sugestão. Que a
2219 gente deixe os critérios gerais para a autorização de uso e manejo nas abelhas
2220 nativas.

2221

2222

2223 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** A sua proposta
2224 então é colocar manejo sustentável. Tá. Aí já é uma outra proposta?
2225 Autorização. Eu vou alinhar aqui e vou pôr para votação, porque não vou
2226 buscar consenso nisso não. Vamos fazer, copiar aqui antes de passar a
2227 palavra para o Álvaro e depois o Major. Não, então eu vou só colocar assim, só
2228 pegar as expressões que estão aí e a gente vai colocar para ter uma definição.
2229 Então, tem a proposta de ser criação e comércio. Não precisa nem repetir o
2230 artigo não, só as expressões. Criação e comércio é uma. Põe número 1 aí,
2231 criação e comércio. Criação e comércio. Aí tem... Aliás, começa pelo que está
2232 em cima, criação sustentável que é a original. Criação e uso sustentável, faltou
2233 um enezinho ali no sustentável. Aí tem criação e comércio. Criação e comércio.
2234 Criação e comércio. Faltou um R no comércio. E aí depois tem... Não o R é
2235 depois do E. Aí tem agora manejo sustentável. Tem um outro que é criação,
2236 comércio e uso sustentável. Se bem que comércio é somente uso sustentável.
2237 É ali, manejo sustentável. Não, vamos lá. Pronto, tem essas quatro aí. Álvaro.

2238

2239

2240 **O SR. ÁLVARO LUIZ SCHEFFER (Setor Florestal) –** Álvaro do Setor
2241 Florestal. A minha sugestão era essa aí que o senhor colocou aí a última ali.

2242

2243

2244 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Beleza, então
2245 vamos lá. Major Olivaldi não vota. Não, não estou perguntando. Você pediu a
2246 fala? Então, não tem mais a fala, é o colega lá do Paraná.

2247

2248

2249 **A SR^a. EUNICE LISLAINE CHRESTENZEN DE SOUZA (IBAMA/PR) –**
2250 Eunice, IBAMA Paraná. Concordo com a Palmira, a gente tem que tentar
2251 aproximar ela da Resolução de categorias e sugiro uma proposta de texto para
2252 esse artigo. Vamos ver se os senhores concordam.

2253

2254

2255 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, espera aí só
2256 um pouquinho. Deixa eu fazer a condução, porque aí você está no meu lugar.
2257 Aqui nós temos... Deixa eu só fechar as expressões, muda as expressões que
2258 estão aí, porque na proposta da Palmira é manejo sustentável, que é a linha
2259 que está lá. É uso e manejo? Então, é o contrário, por favor, gente, põe o
2260 contrário é uso e manejo. É de baixo aí, é uso, e não tem o sustentável. Não é
2261 isso? Desculpa é que eu não tinha... É uso e manejo. Eunice, você tem alguma
2262 diferente?

2263

2264

2265 **A SR^a. EUNICE LISLAINE CHRESTENZEN DE SOUZA (IBAMA/PR) –** Então,
2266 eu acho que consegue abranger tudo. Eu acho.

2267

2268

2269 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Diz aí só para eu
2270 ouvir. Aqui não tem isso não, aqui vão ser votações isso aí. Qual é, diga aí.

2271

2272

2273 **A SR^a. EUNICE LISLAINE CHRESTENZEN DE SOUZA (IBAMA/PR) –** Essa
2274 Resolução disciplina a meliponicultura e estabelece critérios gerais para
2275 autorização de uso e manejo de abelhas silvestres nativas sem ferrão. Eu acho
2276 que engloba tudo.

2277

2278

2279 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, você somou
2280 tudo aí, você só colocou a meliponicultura junto.

2281

2282

2283 **A SR^a. EUNICE LISLAINE CHRESTENZEN DE SOUZA (IBAMA/PR) –** Antes.
2284 É a gente colocou a meliponicultura antes que ela vai ser definida no art. 2º.

2285

2286

2287 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Aqui entre uso e
2288 manejo, criação, comércio, esse é o problema.

2289

2290

2291 **A SR^a. EUNICE LISLAINE CHRESTENZEN DE SOUZA (IBAMA/PR) –** É só
2292 termo que a gente já conhece da outra Resolução.

2293

2294

2295 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Sim, só que tem
2296 que pôr em votação aqui para a gente saber o que a pessoa escolhe. Vamos
2297 lá. Gente vamos pôr em votação para poder a gente andar aqui. A opção 1. A

2298 opção 1 é a original criação sustentável. A opção 2, criação e comércio. Opção
2299 3, que vem lá da outra Resolução é uso e manejo. E a opção 4, criação,
2300 comércio e uso sustentável. Mais algum?

2301

2302

2303 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane, Mira-Serra. Eu gostaria de
2304 novo de enfatizar o que a Palmira colocou, porque nós já temos um anterior
2305 que tem vínculo, eu acho que nós devemos realmente manter o mais
2306 aproximado possível. Então, eu acho que não deveria nem haver uma grande
2307 votação, a não ser entre a proposta original e a que nós fizemos na Resolução
2308 anterior.

2309

2310

2311 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, eu faço a
2312 pergunta aqui para os Conselheiros.

2313

2314

2315 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu gostaria de saber só uma
2316 coisa. Olha só, é o uso e manejo, então é de tudo, porque lá na de categorias a
2317 gente realmente fala de uso e manejo, criação comercial, criação científica,
2318 criação conservacionista, criação científica para conservação, setas. Ou seja,
2319 engloba o uso e manejo geral. Aqui nós vamos falar do quê? Só da autorização
2320 para a comercialização? Ou vamos ampliar? Porque se a gente botar aqui uso
2321 e manejo. Tudo bem, nós vamos falar de conservacionismo do gênero
2322 melípona? Nós vamos falar de criação científica? Nós vamos falar de criação
2323 científica para fins de conservação? O uso e manejo e geral. Nós usamos isso
2324 geral lá, porque nós tratamos categorias gerais. Aqui vão ser tratadas
2325 categorias gerais? Tudo bem, se for isso tudo bem. Entendeu Palmira, o que
2326 eu coloquei? Se a gente vai ampliar vamos tratar de tudo aqui? Como é que vai
2327 ser a licença conservacionista? De todos os usos, tipos a usos e manejos. É
2328 que isso eu quero saber. Se for assim, ótimo tudo, vamos pegar tudo, vamos
2329 pegar comércio e conservação, científico, tudo. Essa é a diferença da 487 para
2330 cá. Daquela...

2331

2332

2333 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2334

2335

2336 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não, não, aqui é comercial.
2337 Aqui é com ganho comercial. Até a coleta, é a coleta para finalidade do
2338 comércio posterior.

2339

2340

2341 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa... Só um
2342 pouquinho gente, deixa eu tentar aqui traduzir um pouco o que o Luiz falou. O
2343 que ele colocou foi: a anterior, quando falava em uso e manejo, é porque você
2344 tinha criação e tinha outros que não era criação, era venda e comércio. Então,
2345 é como ele está explicando era geral. Aqui como é uma só atividade, você
2346 pode não usar o geral e usar o específico que é para ela, essa é a

2347 argumentação dele aqui. Né? Essa é a argumentação. Olha, é uma questão de
2348 decisão, não está errado nem uma coisa e nem outra, é uma decisão. Né?
2349 Deixa eu ver quem pediu a palavra, até agora, Onildo.

2350

2351

2352 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2353

2354

2355 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Vamos lá.
2356 Deixa... Tudo bem. Vamos lá. Temos aqui duas argumentações. Palmira.

2357

2358

2359 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
2360 Palmira, SEMAS/Pará. No inciso XIII que eu acho que deve ser de definições,
2361 ele traz...

2362

2363

2364 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos pelo Inciso
2365 XIII?

2366

2367

2368 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** – Ele
2369 fala sobre a meliponicultura. Não é que a gente nem poderia, mas que está
2370 falando sobre o comércio, consumo próprio e familiar, eu penso que isso que
2371 está dando uma visão mais geral. Então, a gente só define meliponicultura
2372 comercial, se for para deixar como o Lula está sugerindo. Mas, eu penso
2373 também que é um elemento de decisão, apenas.

2374

2375

2376 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só, assim, aí
2377 puxa um pouco a proposta da Eunice de forma mais contraída. Né? Que assim,
2378 a expressão meliponicultura como está aí, ela está trazendo tanto a atividade
2379 de criação para fins de comércio, consumo próprio ou familiar. Então, se a
2380 gente colocar lá em cima só para meliponicultura e com essa conceituação que
2381 está aí, eu acho que abrange tudo. Então, assim... Volta lá então. Aí temos a
2382 quinta proposta, apenas meliponicultura. Tendo em vista o que está expresso
2383 lá no inciso XIII meliponicultura. Ok. Então, tá. Temos essas opções aí. O
2384 termo meliponicultura abrange tudo. Deixa eu pedir aqui a atenção dos
2385 Conselheiros. Senhores Conselheiros. Então, assim, o termo meliponicultura,
2386 ele abrange tudo, só que para assim, para efeito de comunicação da
2387 Resolução, você tem que depois entender lá embaixo que é meliponicultura. E
2388 quando você fala, a criação e uso, ou manejo, seja o que for de abelhas nativas
2389 sem ferrão, você já está dizendo o quê que é. Né? Então, assim, é só essa
2390 ponderação. Né? Se eu apenas colocar meliponicultura eu vou ter que olhar lá
2391 embaixo o que é ela.

2392

2393

2394 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2395 Olivaldi, CNCG. Você pode dizer, tratar nos dizeres do que seja

2396 meliponicultura, que não é o que eu sugiro. Ou você só dizer isso que está
2397 dizendo e trata da atividade de meliponicultura e embaixo entende, aí se você
2398 definir...

2399

2400

2401 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Já vai ter um artigo
2402 só de conceitos...

2403

2404

2405 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Para cá.
2406 Entende-se como meliponicultura...

2407

2408

2409 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, aí eu vou
2410 fracionar um dispositivo? Eu vou ter um dispositivo... Eu vou ter aí explicando o
2411 que é meliponicultura e depois tem um dispositivo que trata só de
2412 conceituações e implicações?

2413

2414

2415 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Mas, aí
2416 nesse caso, você está explicando o porquê que a Resolução veio para o
2417 mundo. Não se trata de definições de forma geral. Olha, ele veio tratar de
2418 dizer... Por gentileza vai lá no 13 de novo. Onde ele vai disciplinar a atividade
2419 de meliponicultura, e logo abaixo vem a atividade de que está... Então, é para
2420 criar abelha para fins... Aí eu entendo o que é meliponicultura. Teria que ser lá
2421 se for só meliponicultura, senão vai ficar feio aí.

2422

2423

2424 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, olha só... Só
2425 um pouquinho, deixa eu tentar fazer aqui uma condução. Volta lá um
2426 pouquinho, e depois eu abro a palavra. Aí a gente entra em um espiral e fica
2427 difícil de sair do espiral. Eu vou tentar sair desse espiral. Então, assim, o art. 1º
2428 como está colocado, ele está assim... Para mim ele completa, ele está dizendo
2429 que disciplina a criação, uso sustentável das abelhas nativas sem ferrão em
2430 meliponicultura. Lá embaixo põe meliponicultura. Colocar só meliponicultura aí
2431 fica ruim. Isso aí se eu for fazer uma explicação aí, eu estou fracionando o
2432 dispositivo que trata das conceituações. Então, o melhor, assim, aí é, se os
2433 Conselheiros me permitirem, até eu excluiria essa possibilidade que é esse... A
2434 cinco aí, e ficaria na escolha entre os que estão em cima, de 1 a 4.

2435

2436

2437 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Luiz Lustosa. Senhor presidente,
2438 ali pode ser colocado como técnica legislativa e dizer o seguinte, essa
2439 Resolução trata da meliponicultura conforme o inciso II do... Isso é permitido
2440 fazer. Isso e permitido fazer, é técnica legislativa feito pela Câmara e pelo
2441 Senado.

2442

2443

2444 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso é permitido
2445 fazer, só que...

2446

2447

2448 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – É permitido, que aí você já define
2449 lá embaixo essa meliponicultura que está falando, está definida lá embaixo.

2450

2451

2452 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Senhores,
2453 então em votação aqui, vamos lá. Temos cinco possibilidades, quem é
2454 favorável a possibilidade 1, criação sustentável? Quem defende? Alguém é
2455 favorável? Então, ninguém. Aprovado. Né? A possibilidade 2, criação e
2456 comércio. Quem é favorável? Por favor, senhores está em votação. Vamos lá.
2457 Criação e comércio. Quem defende criação e comércio? Quem vota por criação
2458 e comércio? É só votar. Ninguém. Então, fora. Uso e manejo. Quem vota por
2459 uso e manejo? Temos 1, 2, 3 votos. Criação, comércio e uso sustentável.
2460 Quem vota? 2. Temos 3 votos a 2, o restante são todos... Então, fica. A
2461 meliponicultura quem vota? 2. Tá. Registrado que o IBAMA e a CNA votaram
2462 juntos. Então, assim, fica aprovada aqui a expressão uso e manejo. A
2463 Resolução disciplina o uso e manejo... Uso e manejo... O uso e manejo... O
2464 uso e manejo.... E manejo das abelhas sem ferrão em meliponicultura. Tira o
2465 restante. Ok. Permanece o § 1º, o § 2º ou vocês querem excluir esses
2466 parágrafos e a gente tratar lá depois? Então, a proposta é de excluir esse § 1º
2467 e 2º. Todos de acordo com essa exclusão? Podemos excluí-los? Então, fica
2468 excluído. Aprovado a exclusão. Vamos tratar isso lá na frente. Ok. Então,
2469 vamos lá. Art. 2º aí vem as definições. Deixa eu ver aqui. Ok. Para fins dessa
2470 Resolução entende-se por abelhas nativas sem ferrão insetos da ordem
2471 minoptera, família apidae, subfamília apinae, milipolini de acordo com o
2472 catalogo de abelhas muriae, compreendendo diversas espécies que possuem
2473 ferrão atrofiado e ato social... Não tem essa vírgula não. E ato social vivendo
2474 em colônias. Tira essa vírgula do ato social, é direto. Ok. Alguma
2475 consideração? João.

2476

2477

2478 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – O que é
2479 catalogo de abelha muriae?

2480

2481

2482 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O que é catálogo
2483 de abelhas muriae. Quem pode explicar?

2484

2485

2486 **A SRª. CERES (DESP/MMA)** – CERES, MMA. É o onde eles olham qual os
2487 nomes específicos válidos para as abelhas registrados no Brasil. Essa é a
2488 referência adotada pelos pesquisadores e pelas pessoas da área.

2489

2490

2491 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – É um
2492 documento oficial?

2493 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Você diz documento oficial reconhecido pelo
2494 Ministério?

2495

2496

2497 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Se não é
2498 reconhecido.

2499

2500

2501 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – É um documento científico.

2502

2503

2504 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não, se é um
2505 documento oficial do Governo.

2506

2507

2508 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Esse é um documento científico.

2509

2510

2511 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não?

2512

2513

2514 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Lisiane.

2515

2516

2517 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu creio ser desnecessário colocar
2518 que é vivendo em colônia, já que diz que tem hábito social.

2519

2520

2521 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Posso responder?

2522

2523

2524 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode.

2525

2526

2527 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – É porque têm as solitárias, têm as eu sociais,
2528 mas têm as intermediárias. E aí os pesquisadores, os cientistas que estavam
2529 presentes na reunião, eles insistiram em manter dessa forma.

2530

2531

2532 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, vamos lá.
2533 Tem duas questões aqui com relação a essa conceituação. Uma questão é
2534 sobre... Sobre um pouquinho. Segura um pouquinho. Tem duas questões aqui,
2535 vou tratar da primeira. A primeira é a citação do catalogo de abelhas muriae.
2536 Tá? Que assim o João está correto. Não, eu concordo com você. Eu acho que
2537 não é necessário, você pode ter outras formas de identificação, outros
2538 documentos que identificam, não é necessário você colocar... Eu vou dar a
2539 palavra. Você pode... Porque não é um de fato oficial, é uma referência
2540 bibliográfica. Teríamos que colocar toda a referência aí e não apenas o
2541 catalogo de abelha muriae nesse tema. Quem pediu a palavra, eu acho que...

2542 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Helton Barbosa,
2543 IBRAMEL. Na verdade, eu acredito que aí o catalogo foi citado em referência a
2544 essa classificação que é a mais usada atualmente. Né? Do doutor Michiner,
2545 mas existe uma outra classificação que era utilizada pelo Padre Muriae e ainda
2546 não existe consenso sobre isso. Então, existe uma diferenciação entre essa
2547 classificação científica e essa aí é adotada e apresentada no catalogo muriae,
2548 que é um conglomerado. Né? Que ele aglomera todas as informações,
2549 publicações, sobre as abelhas que já foram descritas. E realmente como a
2550 CERES falou é o mais utilizado hoje. Por isso que eles fizeram questão de citar
2551 isso daí para facilitar consultas posteriores.

2552

2553

2554 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá. Passo a
2555 palavra ali pra...

2556

2557

2558 **O SR. DOUGLAS RECHE DE MELO (AMe-DF)** – Quanto ao catalogo, no DF
2559 estão catalogados para vocês terem uma ideia 6 espécies. 5 espécies. E
2560 estamos em conjunto com a UNB a procura de ninhos naturais, nós já achamos
2561 30 espécies, que elas vão ser atualizadas no catalogo muriae, mas hoje a
2562 gente tem cinco, para vocês terem uma ideia.

2563

2564

2565 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente já
2566 entendeu a importância do catálogo. O que nós temos que ver aqui é a
2567 possibilidade de como citá-la. Já entendemos, o catalogo é importante, é uma
2568 referência, há, inclusive duplicidade de referência, até... Até tribo muda?
2569 Porque assim, eu estou com uma ordem, eu estou com ordem, família,
2570 subfamília e tribo. Então, assim, há diferença entre as publicações científicas
2571 até tribo?

2572

2573

2574 **O SR. ONILDO JOÃO MARINI FILHO (ICMBio)** – Existem diferentes
2575 classificações, o catalogo muriae, ele foi apontado pelo grupo que discutiu aí,
2576 como o local que consensual essas opiniões sobre a classificação das abelhas,
2577 das meliponeas que a gente está tratando aí. Então, é por isso que a gente
2578 está citando especificamente o catalogo muriae, porque existem divergências,
2579 existem outras fontes e se você consultar um outro veículo, você pode ter uma
2580 divergência com o que a gente está regulamentando aqui.

2581

2582

2583 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Vamos ver lá.
2584 Eu vou passar a palavra aqui para o major Olivaldi, aí tem o João. O João
2585 também quer a palavra? E a Marília. Você pediu a palavra também? Não, deixa
2586 eu ver. Pela ordem senão o povo aqui me mata. Espera aí.

2587

2588

2589 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2590 Olivaldi, CNCG. Então, se existir uma espécie que seja nativa com essas

2591 características que não seja disso aí a gente pode então, criar, capturar, é
2592 isso?

2593

2594

2595 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, o que está
2596 sendo colocado é que assim... Bom, quem na ciência, na zoologia e na
2597 botânica você tem várias sinonímias. Assim, então, sempre tem alguém que
2598 reúne sinónímias ou tem divergências. Para efeito de identificação das
2599 espécies, e não ter dúvida que é aquela espécie. Né? Já que tem pelo que eu
2600 estou entendendo, tem sinonímias diferentes, então esse catálogo, ele traz
2601 essa sinonímia que todo mundo concorda que seria ele. Eu entendo que seja
2602 importante, a minha questão aqui é como poderia citá-lo na norma, porque
2603 apenas catalogo de abelhas muriae, eu concordo com o João, é não possível,
2604 a gente teria que ter uma forma melhor de citar esse catalogo.

2605

2606

2607 **O SR. ONILDO JOÃO MARINI FILHO (ICMBio)** – Poderia ser catalogo
2608 científico.

2609

2610

2611 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu vou pedir
2612 assim, as intervenções que tem as inscrições e eu tenho que respeitar as
2613 inscrições. Então, Onildo, a CERES e depois...

2614

2615

2616 **O SR. ONILDO JOÃO MARINI FILHO (ICMBio)** – O catalogo muriae, ele está
2617 disponível na internet, ele é ponto org. Viu? Ele é catalogomuriae.org. está no
2618 site do CRIA, eu acho. Então, ele é sem fins lucrativos, ele não é assim, com
2619 fins comercial, sem interesses pessoais, aí, ele é um catalogo público, apesar
2620 de não ser um instrumento oficial de um órgão público. Ele está na base do
2621 CRIA, que tem...

2622

2623

2624 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu vou fazer a
2625 seguinte sugestão, se todos estiverem de acordo, vamos jogar isso para o
2626 CTAJ? A gente, assim, vamos jogar isso para lá. Assim, porque a gente aqui
2627 entende a importância do catalogo, a importância de ele ser citado. A não ser
2628 que a gente tenha divergência com relação a isso.

2629

2630

2631 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2632 Olivaldi, CNCG. A minha preocupação, Marcelo, assim, é não excluir outras.
2633 Porque eu estou fazendo uma comparação e preciso da ajuda dos
2634 universitários. Por exemplo, fauna silvestre é fauna silvestre, para mim, eu
2635 estava preocupado com abelhas nativas como fauna silvestre. Mas, com
2636 algumas características, que não tenha ferrão, que... O que eu quero dizer é:
2637 quando eu faço dessa forma, esqueço o catalogo, da forma como está ali, eu
2638 estou excluindo abelhas que são nativas, que podem ser nativas, que não

2639 tenham ferrão, eu estou dizendo que pode criar do jeito que quiser. É isso
2640 mesmo que ele está falando?

2641

2642

2643 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espera um
2644 pouquinho. Tem aqui as inscrições, CERES, Onildo e depois você. Aliás,
2645 CERES, Cabral e depois você. E tem mais o colega lá que pediu a palavra
2646 também.

2647

2648

2649 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Só trazendo o histórico do porquê chegou-se a
2650 essa definição. Bom, o catalogo de abelhas muriae, ele é um consenso. E
2651 quando a gente fala tribo meliorinea também era para deixar claro o foco dessa
2652 Resolução. Por quê? Porque antes era abelhas nativas silvestres. Aí você, não,
2653 pode ser isso, porque isso gera muita confusão. Porque? Por mais que sejam
2654 insetos e as pessoas assim, estão acostumadas com mamíferos, com aves, e
2655 enfim, o mundo dos insetos e o mundo das abelhas, ele é cheio de
2656 especificidades. Então, para deixar claro que assim, que o que realmente que o
2657 pessoal usa para valer, historicamente falando, são as meliponineas, por isso
2658 tribo meliponineas, abelha sem ferrão. Só passo, por exemplo, a gente tem a
2659 abelhas solitárias e atualmente está tendo uma tendência de também tentar
2660 utilizar essas abelhas solitárias. Não dá para tratar das abelhas solitárias aqui,
2661 porque o mundo biológico, ecológico e o manejo, isso também é falado pelos
2662 próprios meliponicultores é distinto. Então, se a gente quer focar que é o que...
2663 É isso. Por isso que ficou essa definição dessa forma.

2664

2665

2666 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – A gente
2667 está focando nisso aí só.

2668

2669

2670 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Isso.

2671

2672

2673 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,
2674 não vejo como não usar o catalogo. Porque não usar o catálogo?

2675

2676

2677 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, assim,
2678 eu acho que foi dada aqui a explicação, eu acho que não precisa mais
2679 explicação, porque o assunto aqui é o catalogo. O nosso problema aqui citá-lo,
2680 eu vou deixar esse problema para o jurídico, o CTAJ. Se o CTAJ não ver
2681 nenhum problema então passa. Tem alguma proposta?

2682

2683

2684 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Só uma questão. Eu acho
2685 que é uma questão muito mais técnica, porque a gente precisa padronizar
2686 quais são as espécies, a ocorrência das espécies, e etc., e ali padroniza. Se
2687 fosse uma publicação oficial estava ok. Se fosse uma publicação comercial ia

2688 ser complicado, porque eu estou mandando na norma todo mundo comprar
2689 aquilo.

2690

2691

2692 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, essa tua fala
2693 é contra o catálogo?

2694

2695

2696 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não, a favor. Então, com é
2697 uma coisa disponível, eu não vejo, nem porque mandar, porque na hora que
2698 mandar para o jurídico, eles não vão ter essa explicação.

2699

2700

2701 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vai assim.

2702

2703

2704 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá.

2705

2706

2707 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A não ser que a
2708 gente tenha uma proposta de como escrever diferente vai assim. Deixa que o
2709 CTAJ levante o questionamento, se ele não levantar o questionamento. Beleza.
2710 Se levantar, a gente vai e mostra a importância para ele e ver uma forma de
2711 escrever. Eu não sei aqui agora. Deixa lá para o CTAJ. Eu acho que pediu a
2712 palavra antes. Gente espera um pouquinho, pelo amor de Deus, por favor, não
2713 é isso não. Já está definido que o catálogo permanece. Se nós vamos ter mais
2714 falas para permitir o catálogo já está gastando tempo. Então, não precisa falar.

2715

2716

2717 **O SR. DOUGLAS RECHE DE MELO (AMe-DF)** – Então, é o seguinte,
2718 permanece o catálogo muriae e coleções científicas.

2719

2720

2721 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, sem
2722 condições. Gente, fechado, não abro mais com relação ao catálogo. O catálogo
2723 está aí, essa questão do catálogo fica para o CTAJ decidir se entre ou não
2724 entra. Aqui fica. Tá? Pelo catálogo ou é outra coisa?

2725

2726

2727 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Elton Barbosa, IBRAMEL.
2728 Era uma sugestão de como a gente prevê isso daí. Colocar o catálogo de
2729 forma que não precisasse passar pela Câmara Técnica...

2730

2731

2732 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vai passar pelo
2733 CTAJ necessariamente.

2734

2735

2736 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Sim, eu entendi. Eu digo
2737 que não precisasse do aval. A sugestão é a seguinte, o catálogo muriae, ele
2738 usa a classificação do doutor Michiner, aqui a função dele é narrar a
2739 classificação que vai ser usada, então a gente poderia colocar segundo ali,
2740 olha, segundo a classificação do Doutor Michener.

2741

2742

2743 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Piorou. Por favor,
2744 deixa a gente conduzir aqui, porque assim, o problema, a questão é assim, é
2745 porque a citação é para documentos oficiais, é documento do Ministério do
2746 Meio Ambiente, do Ministério... Do MAPA. São os documentos que
2747 normalmente entram. Esse tipo de citação, ela normalmente não entra. Há uma
2748 dificuldade de a técnica legislativa colocar isso, mas isso não é um problema
2749 nosso aqui. Nós reconhecemos aqui nessa Câmara Técnica que o catálogo é
2750 importante, então ele vai ficar lá. A Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, se
2751 ela perceber que não é possível citar o catálogo, ela vai... Aí a gente vai
2752 explicar que ele é importante e vamos ver lá com eles qual é a melhor fórmula
2753 jurídica de colocar o catálogo. Mas, assim, qualquer outra questão lá, se botar
2754 aí... A questão não é simplesmente citar o catálogo, porque para outras
2755 espécies nem precisaria isso. Mas, vocês estão entendendo que para esse
2756 grupo de animais aí precisa ter essa especificidade. Lisiane.

2757

2758

2759 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane, Mira-Serra. Acabei de entrar
2760 em contato com a Doutora Betina Blostain que é especialista, já fez parte,
2761 inclusive, e realmente é redundante, não existe melipona social que não viva
2762 uma colônia. Então, é redundante vivendo em colônias podia totalmente
2763 suprimir isso daí, porque ela é social e meliponas sociais vivem em colônias.
2764 Então, tem uma...

2765

2766

2767 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então, a gente
2768 já superou a questão do catálogo permanece. A questão é a proposta da
2769 Lisiane e ato social vivendo em colônias. Tiraria vivendo em colônias. É isso?

2770

2771

2772 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Termina em social

2773

2774

2775 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Termina em social.
2776 Essa é a proposta, tem uma explicação aqui a CERES. Né? Diferente da que
2777 você ouviu aí. Assim... Vamos lá.

2778

2779

2780 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu tinha questionado se existia
2781 social vivendo em colônia e foi dito sem meio termo. Para meliponas não existe
2782 essa citação. Meliponas sociais elas necessariamente vivem em colônias.
2783 Então, não há a necessidade de colocar que as abelhas nativas que são dessa
2784 ordem... Vivem em colônias, porque elas são sociais e só vivem em colônias.

2785 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Essa tal de
2786 intermediária que você citou aí, então a proposta é de retirar... Copia aí o Inciso
2787 I que vai ter uma modificação. Ok. Tira vivendo em colônias, deixando social.
2788 Tem essa modificação. Senhores Conselheiros, todos de acordo? Tá. É só tirar
2789 o meio social, porque pelo que ela levantou aqui não há hábito social que não
2790 seja em colônias.

2791

2792

2793 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Isso é só um detalhe acadêmico. Eu acho que
2794 não interfere na aplicação da norma.

2795

2796

2797 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está ótimo.

2798

2799

2800 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Só pensando
2801 na limpeza do texto, compreendendo diversas espécies. Precisa colocar isso?
2802 Porque não já está deixando o catálogo?

2803

2804

2805 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Quem compreende
2806 as espécies é a ordem, é tribo, né? Eu acho que realmente não precisa não. É
2807 não precisa. A proposta de retirar o compreendendo diversas espécies, eu
2808 acho que está muito desnecessário aí. Podemos retirar também,
2809 compreendendo diversas espécies. Então, eu vou reler aqui, Inciso I, abelhas
2810 nativas sem ferrão, insetos de ordem hymenoptera da família apida, subfamília
2811 apinae, miliponinea de acordo com o catalogo de abelhas muriae que possuem
2812 ferrão atrofiado e hábito social. Atende a esse grupo o conceito que está aí?
2813 Não fica ninguém de fora ou não entra ninguém diferente do grupo? Ok.
2814 Podemos aprovar, todos de acordo? Nada em contrário de manifestação.
2815 Então, fica aprovado. Não, ele vai ver lá. Deixa lá, não vou nem chamar
2816 atenção, se ele não veta passou. Vamos lá. Inciso II, autorização de uso e
2817 manejo. Ato administrativo admitido pelo órgão ambiental competente que
2818 permite o manejo e o uso das abelhas nativas sem ferrão. Alguma
2819 manifestação em contrário? Podemos aprovar? Que outra? Lá na outra
2820 Resolução?

2821

2822

2823 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Lembra
2824 daquela história o nome do ato administrativo? Eu não lembro como a gente
2825 colocou lá no outro. Está assim?

2826

2827

2828 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Confere está
2829 assim mesmo? Ok. Podemos aprovar então? Todos de acordo? Fica aprovado
2830 então? Valendo-se aqui rastreado pela Palmira. Pode aprovar. A
2831 responsabilidade é sua Palmira. 3, colmeia. Lisiane.

2832

2833

2834 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – É o seguinte, porque nós temos
2835 outras abelhas sem ferrão, outras abelhas nativas sem ferrão, eu acho que
2836 deveria se referir as melíponas, ou senão abelha sem ferrão. Não, não é que
2837 nós temos outras abelhas nativas sem ferrão, sem ser a melíponas, de outras
2838 tribos.

2839

2840

2841 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, só um
2842 pouquinho, Lisiane ali tem um conceito, abelhas nativas sem ferrão, e foi dado
2843 esse conceito ali, justamente por conta disso. Foi dado um conceito. Então,
2844 essa Resolução trata...

2845

2846

2847 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Nós temos um conceito para abelhas
2848 sem ferrão que é da... Ah tá. Tudo bem, mas eu acho que aí existe um....

2849

2850

2851 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas se existir
2852 está contemplado aqui. Então, assim, está excluída as outras.

2853

2854

2855 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Tudo bem, só que em cima no que
2856 nós temos lá em cima em meliponicultura. E a meliponicultura trata só de
2857 melíponas. Certo? Existem outras abelhas sem ferrão sem ser as melíponas.
2858 So por isso, eu só estou colocando isso para depois não dá nenhum outro
2859 problema futuro, porque existem outras abelhas nativas sem ferrão sem ser as
2860 melíponas.

2861

2862

2863 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Quando a gente for
2864 discutir meliponicultura a gente dá uma olhada nisso aí. Pode ser? A gente dá a
2865 garantia do que a gente faz, inclusive, a menção ao inciso I, para ficar seguro.
2866 Não, aí só para ficar seguro. A gente até pode ir lá embaixo em meliponicultura.
2867 Vamos lá embaixo logo. Não, aí é ao microfone. Tem que ser no microfone.
2868 Vamos lá. Deixa eu colocar... Vamos fazer aqui a meliponicultura. A atividade
2869 de criação de abelhas nativas sem ferrão para fins de comércio ou consumo...
2870 Bom, eu não vou nem entrar nisso, deixa para depois mesmo.

2871

2872

2873 **O SR. ONILDO JOÃO MARINI FILHO (ICMBio)** – Falando da dúvida da
2874 Lisiane, existem sim outros gêneros de abelhas sem ferrão, que não são
2875 melíponas, mas também são meliponíneas. Estão, na tribo meliponínea,
2876 tratagona, tetragonídea, uma série de outras. Então, na tribo meliponínea, de
2877 acordo com o catálogo muriae, elas estão tudo dentro do âmbito dessa
2878 Resolução. E por isso que a gente está citando o catálogo muriae.

2879

2880

2881 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Por isso que eu acho que então,
2882 nesse conceito de meliponicultura deveria constar o que é a abelha nativa sem
2883 ferrão de acordo o conceito. Tem que fazer um link com esse conceito.

2884

2885

2886 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Que conceito?

2887

2888

2889 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Porque aqui nós temos abelhas
2890 nativa sem ferrão com um conceito dizendo o que são para fins dessa norma.
2891 Tá? E depois nós temos meliponicultura, abelha sem ferrão para fins do
2892 consumo, mas não está com o link com essa primeira. Eu acho que está um
2893 pouco... Tem que trabalhar nesses conceitos.

2894

2895

2896 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Lá embaixo a
2897 gente consegue... A gente faz um link com o inciso I. Tá? A gente resolve. É só
2898 não esquecer isso aí. Vamos lá, colmeia. Caixa ou estrutura física que abriga a
2899 colônia de abelhas nativas sem ferrão... Que abriga a colônia das abelhas
2900 nativas sem ferrão... Abre logo um Inciso III. Eu sei que vai ter dúvida com
2901 relação a isso, pode abrir um aí. Não, nem precisa, já vou colocar, vai ver.
2902 Colmeia, caixa ou estrutura física que abriga a colônia das abelhas nativas sem
2903 ferrão descritas no inciso I desse parágrafo.

2904

2905

2906 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – É uma pergunta. Eu gostaria de
2907 saber se colmeia é só caixa ou estrutura física? E essa estrutura física nós
2908 estamos entendendo também como a estrutura natural dela em árvore, e etc.
2909 Isso é só uma pergunta. Tá? Se essa estrutura física, ela é artificial ou natural?
2910 Se está contemplado?

2911

2912

2913 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Colmeia, é a caixa
2914 ou estrutura física. Estrutura física, a pergunta aqui da Conselheira é: estrutura
2915 física que uma árvore também é uma estrutura física, embora orgânica, mas é
2916 física. Se não estaria também ai adentrando uma árvore aí. Microfone, por
2917 favor e identificação.

2918

2919

2920 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Helton Barbosa,
2921 IBRAMEL. Na verdade, essa colocação foi feita por conta de que alguns
2922 criadores, principalmente aqueles mais simples, no interior, eles usam muito
2923 cabaças para criar essas abelhas e outra formas, por conta disso que foi
2924 colocado assim. Agora, se de repente sentirem a necessidade de deixar mais
2925 claro, que as árvores ou qualquer outro meio orgânico natural não seja
2926 contemplado aí fica em critério do Conselho.

2927

2928

2929 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A pergunta é: caixa
2930 ou estruturas físicas artificiais... Não sei se isso resolve. Por favor.

2931

2932

2933 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Luiz Lustosa, MDF. Assim, colmeia
2934 ou caixa racional, a unidade amostral adotada para abelhas sem ferrão
2935 abrangendo colônia, ninho e estruturas complementares.

2936

2937

2938 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que aí
2939 trouxe uma coisa totalmente diferente. A questão que foi colocada aqui é se a
2940 gente colocar a palavra artificial em estrutura física, se resolve essa questão
2941 que foi trazida aqui pela Lisiane.

2942

2943

2944 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2945 Olivaldi, CNCG. Eu como não entendo do assunto, eu lendo isso aí eu entendo
2946 que seja artificial ou natural, se for um conjunto que tenha ninho e abelha seria
2947 colônia. Entendeu? Tanto faz. Se eu encontrar um conjunto que seja de
2948 cabaça, seja caixa, seja algo natural que contemple isso para mim é colônia.
2949 Eu não sei se... Eu entendi assim.

2950

2951

2952 **O SR. ONILDO JOÃO MARINI FILHO (ICMBio)** – Uma sugestão, abrigo
2953 artificial. Que poderia ser isso, a colmeia seria só a artificial. Aí poderia colocar
2954 ali abrigo artificial...

2955

2956

2957 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Caixa ou abrigo
2958 artificial.

2959

2960

2961 **O SR. ONILDO JOÃO MARINI FILHO (ICMBio)** – É, caixa ou abrigo artificial já
2962 incluiria. Né? Abrigos artificiais e poderia exemplificar, caixas e outros, por
2963 exemplo.

2964

2965

2966 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ou outros abrigos
2967 artificiais. É porque a caixa...

2968

2969

2970 **O SR. ONILDO JOÃO MARINI FILHO (ICMBio)** – Exato, ou outros abrigos
2971 artificiais.

2972

2973

2974 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então, vamos
2975 lá gente, deixa eu conduzir aqui, por favor. Acompanhando o texto, caixa... Ao
2976 invés de estrutura física coloca caixa ou outros abrigos artificiais. Ou outros...
2977 Artificiais... Senhores, por favor, eu vou pedir assim que se queiram se

2978 manifestar use o microfone para poderem se manifestar. Porque assim, uma
2979 caixa de madeira ela também é artificial? E uma cabaça que você corta e ela
2980 não é artificial?

2981

2982

2983 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Mas, a abelha pode se alojar na cabaça...

2984

2985

2986 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Na cabaça que fica
2987 lá na árvore? Vamos lá gente, tentar achar aqui... Vamos lá. Olha só, vamos
2988 fazer o seguinte, eu vou encerrar aqui. Eu vou encerrar aqui e a gente volta
2989 nessa questão de colmeia para que o pessoal junto ache uma solução... Assim,
2990 porque a questão levantada aqui para estruturas físicas, é que elas podem
2991 comportar árvore ou outras coisas. Então, assim, achar uma outra expressão
2992 que possa ser utilizada aí e que resolva isso.

2993

2994

2995 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
2996 Olha só, se eu peguei uma cabaça e levei lá, independente de ser um produto
2997 natural, eu estou artificialmente colocando ele como ninho. Se a abelha está
2998 utilizando uma cabaça ou qualquer coisa da árvore que exista lá, ela está
2999 utilizando e aquilo dali é um ninho natural. Não sou eu que coloquei. É essa a
3000 questão. Então, eu posso pegar uma estrutura... Eu posso pegar uma sapucaia
3001 que estaria ali e levei, se a abelha naturalmente entrou na sapucaia. Ok. É o
3002 ninho dela, e é o ambiente natural. Se eu estou pegando e usando aquilo como
3003 armadilha, passa a ser uma armadilha artificial.

3004

3005

3006 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá. Traz
3007 uma formulação para depois de almoço, porque é simples, é assim...

3008

3009

3010 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Depois do almoço eu tenho
3011 reunião lá.

3012

3013

3014 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vou passar
3015 para a Izabel. Caixa ou outra estrutura fora do seu ambiente natural, alguma
3016 coisa assim que esclareça isso. Tá? Gente, encerrando aqui essa sessão
3017 agora e a gente retorna às 14 horas, muito obrigado a todos pela participação e
3018 paciência.

3019

3020

3021 *(Intervalo para almoço).*

3022

3023

3024 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Confirmado o
3025 quórum, vamos retomar então a segunda sessão desse dia né, da 20^a Reunião
3026 Ordinária da CTBio, antes da gente voltar ao tema das colmeias, a gente ficou

3027 pendente ontem né a aprovação *ipsis verbis*, na verdade, né, da nossa
3028 transcrição da 19ª Reunião. E aí eu vou sugerir aos senhores que a
3029 Conselheira Lisiane Becker percebeu dois erros, que a gente pode ajustar aqui,
3030 a gente pode aprovar a resolução mediante esses dois acertos aqui, esses dois
3031 ajustes apontados pela Lisiane se todos concordarem. O primeiro ajuste fica...
3032 Qual é a linha?

3033
3034

3035 **O SR. VINÍCIUS (DConama/MMA) –** A linha 995.

3036
3037

3038 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Tá. Então assim, a
3039 primeira é na linha 995. Temos aqui... 995. Na verdade, é na linha... Vamos lá
3040 então senhores, temos dois ajustes aqui, um é na linha 1.000 da transcrição,
3041 que tá escrito não, e, na verdade, é nós, “nós estamos contra a Resolução”,
3042 então, precisamos desse ajuste. E o outro ajuste é na linha 1.698. Na verdade,
3043 é na linha 1.699, não só colocando abstenção da (...), novamente, pela não, em
3044 vez de para, pela. Então, são esses dois ajustes. E com esses dois ajustes, eu
3045 submeto aos senhores à aprovação da transcrição da 19ª Reunião. Todos de
3046 acordo? A comprovação mediante esses dois ajustes que foram aqui
3047 registrados? Então, fica aprovado. Pelo, tá registrado. Tem mais um ajuste aqui
3048 percebido pela Palmira, na linha 889, onde se ler CEMAS com “C” é SEMAS
3049 com “S”, tá, então assim, onde tiver... O ajuste geral, onde... Tem mais um
3050 ajuste geral na sigla da Secretaria de Meio Ambiente do Pará que está SEMAS
3051 com “C”, então em todas as linhas esse ajuste, então com esses registros eu
3052 submeto aos senhores novamente a aprovação da transcrição. Alguém tem
3053 mais algum ajuste, não? Então, podemos aprovar? Todos de acordo? Então,
3054 fico aprovado. Vamos retomar então a nossa Resolução. Inciso III, a gente
3055 tinha encerrado a primeira sessão no Inciso III, quando tava tratando da
3056 conceituação de colmeia. A CERES, agora a pouco, levantou aqui a
3057 informação de que essa nomenclatura “colmeia” não foi utilizada nas demais...
3058 No texto da Resolução né. Ela é... Eu vou passar aqui a palavra, que ela vai
3059 explicar, a gente vai achar aqui uma solução tá? Ela vai colocar o problema e
3060 junto com ela aqui achar uma solução, junto com todos.

3061
3062

3063 **A SRª. CERES (DESP/MMA) –** CERES do MMA. Trazendo o histórico das
3064 nossas discussões prévias o que acontece é o seguinte, que quando você está
3065 lidando com abelha, com formiga, com cupim, você vai escutar três termos,
3066 colmeia, colônia e ninho, no dia a dia, o pessoal quer se referir a mesma coisa,
3067 seja onde estão os indivíduos, seja os próprios indivíduos, só que, enfim, não
3068 dá pra adotar esse costume aqui na norma, e aí como que a gente tentou
3069 resolver lá na hora e mesmo assim discutindo bastante, bom, no final das
3070 contas, a gente achou que o mais adequado era usar colônia né, comunidade
3071 amostral, mas, para explicar colônia o pessoal acabou criando e colocando a
3072 definição de colmeia pra ajudar a explicar colônia, pra tentar evitar, reduzir,
3073 amenizar o conflito entre colmeia, colônia e ninho. E o quê que acontece? No
3074 texto a gente usa colônia, colônia, colônia, criou a colmeia pra ajudar a explicar
3075 a colônia e colocou o ninho dentro da colônia, só que, se a gente for pegar o

3076 raciocínio de elaboração de norma, cadê a definição de ninho? Isso. Então,
3077 assim, explicando de forma didática, a colmeia ela é associada a estrutura
3078 física, e também aos seus indivíduos, a questão lá do cortiço, ou da cabaça, ou
3079 da caixa, então a colmeia tá mais ligada a essa ideia, a definição de colmeia. A
3080 definição de colônia, ela é tudo que tá dentro do ninho, o ninho seria mais
3081 estrutura física, porque é igual um pássaro, uma ave, ele vai pra construir o
3082 ninho dele, ele utiliza, coleta vários materiais da natureza e constrói o seu
3083 ninho, a abelha ela também, quando ela tá, seja dentro da árvore ou dentro do
3084 solo, ela constrói as paredes internas, e também constrói a sua identificação, a
3085 sua entrada. Então, tem muitas espécies que você identifica, olhando a entrada
3086 do ninho, então, o ninho tá associado a estrutura construída aonde estão os
3087 indivíduos, e a colmeia seria os indivíduos lá dentro, mas o quê que acontece?
3088 Considerando essa tendência, igual o colega da CNA falou assim, ah, se o cara
3089 quiser só vender a abelha rainha pode, ele pode se especializar nisso, como
3090 que a gente faria com a fiscalização no caso de pegar um cara que tá só com a
3091 abelha rainha? Então, o que a gente precisa tentar solucionar aqui, que
3092 naquele contexto a gente solucionou com o termo colônia, eu quero que vocês
3093 ajudem a ver aí, o quê que a gente usa? Colmeia, colônia, ninho e enfim. Só
3094 pra explicar que ninho não vai tá no texto, nem colmeia não vai tá no texto, o
3095 que vai tá no texto é colônia, porque a colônia que é a unidade amostral, só
3096 que ela pode não necessariamente contemplar quando é só abelha rainha, em
3097 algum crime.

3098
3099

3100 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, deixa eu só dar
3101 uma situação aqui em termos da norma. O termo colmeia não é utilizado, o
3102 termo colmeia aí, na verdade, é assim, é o (...) que abriga os animais né, a
3103 colônia né, é o que tá aí. Esse termo não está sendo utilizado na norma. Então,
3104 não cabe a gente utilizar esse termo né, joga fora. E a colônia já foi apontado
3105 como... Vamos definir ainda lá embaixo, mas já foi apontado que é unidade
3106 amostral, então não tem uma alternativa, nós vamos ter que tentar fazer uma
3107 construção em cima da expressão colônia né. E aí assim, quais são as
3108 sugestões? Aí assim, eu não queria mais colocar problema, eu queria colocar a
3109 solução, então assim, se tiver uma formulação eu agradeço, aí até peço pra...
3110 É uma formulação pra colônia? Pra colônia? Então assim, vamos falar devagar
3111 porque ela já vai escrevendo aqui. Antes de mais nada assim...

3112
3113

3114 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3115
3116

3117 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Antes de mais
3118 vamos ter que apagar dali, vamos ter que taxar o Inciso III. Ok. Bom, por
3119 enquanto né. Então, fica aprovado, vamos aprovar aqui a... Tem que aprovar
3120 ali a retirada do Inciso III. Então ajustar lá, tem que tirar o tachado do aprovado
3121 e colocar CTBio.

3122
3123

3124 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Tirou colmeia?

3125 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Colmeia vai tirar
3126 porque colmeia não foi citado ao longo do texto. Pelo menos assim, como
3127 definição né, mas ele pode entrar na conceituação de colônia. Vamos ver lá.
3128 Ok? Vamos lá. Por favor, Senhor Luís.

3129

3130

3131 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Luís Lustosa. Conjunto de
3132 indivíduos da mesma espécie...

3133

3134

3135 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Um pouquinho
3136 mais devagar pra dá tempo ela escrever aqui... Conjunto de indivíduos da
3137 mesma espécie.

3138

3139

3140 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Da mesma espécie, composto por
3141 ninho, rainhas, princesas, zangões e operárias.

3142

3143

3144 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espera aí, é ninho,
3145 rainha, princesas, zangões e operários. É isso? CERES?

3146

3147

3148 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3149

3150

3151 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, põe em
3152 vermelho, por favor.

3153

3154

3155 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Então, eu acho que a gente teria que inserir de
3156 alguma forma o termo colmeia também, porque historicamente, culturalmente,
3157 as pessoas falam colmeia, colmeia de abelhas.

3158

3159

3160 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Solução?
3161 Problema mais não, solução.

3162

3163

3164 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Helton Barbosa,
3165 (IBRAMEL). Por que não a gente listar colmeia lá na definição de meliponário,
3166 onde a gente falaria aonde os meliponicultores criam essas abelhas, porque
3167 existem pessoas que criam, por exemplo, em cortiço, como a CERES falou,
3168 que são secções de troncos, e aí seria interessante a gente narrar, dar alguns
3169 exemplos lá e deixar isso para a parte de definição de meliponário, e aqui
3170 definiria apenas a colmeia.

3171

3172

3173 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas aí, olha só,
3174 assim, as conceituações elas existem porque você tem... Porque o termo ele é
3175 utilizado durante o texto, inclusive o termo colônia é utilizado como unidade
3176 amostral, pra separar do indivíduo né, em termos de fiscalização. Então, assim,
3177 se eu entendi o que você colocou, a definição de colônia estaria dentro.

3178

3179

3180 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Não, não. A de colmeia. A
3181 definição da colmeia a gente colocaria junto com a definição de meliponário,
3182 porque a gente precisa dizer aonde essas abelhas são criadas né, e aí estaria
3183 dentro de meliponário.

3184

3185

3186 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendi, entendi.

3187

3188

3189 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3190 Olivaldi, CNCG. CERES, colocar colônia ou colmeia fica feio?

3191

3192

3193 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Lisiane Becker,
3194 deixa eu passar aqui a palavra pra Lisiane que ela pediu a palavra.

3195

3196

3197 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu não me sinto segura no acho, eu
3198 gostaria, realmente, de uma definição técnica de especialista, até tô
3199 consultando aqui a Doutora pra ver se ela me responde quais são os conceitos
3200 pra gente ter uma ideia, porque eu acho isso, acho aquilo, eu fico meio... Não
3201 me sinto segura em colocar numa resolução algo que eu acho, eu gostaria
3202 realmente de um conceito técnico.

3203

3204

3205 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas assim, eu
3206 tenho aqui uma técnica, tudo bem, você pode não aceitar a técnica, mas eu
3207 tenho uma técnica aqui e têm pessoas que trabalham com o termo, então
3208 assim, nenhum prejuízo a Doutora Betina trazer informações e a gente
3209 incorporar aqui, mas até lá, vamos tentando construir né, a gente até não
3210 fechou ainda.

3211

3212

3213 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu não estou desmerecendo a
3214 técnica aqui, mas é que como ela também colocou que achava que tinha que
3215 haver colmeia, a gente está vendo que está havendo assim, um problema na
3216 construção né, então por isso que eu coloquei mais uma técnica, nenhum
3217 momento eu quis desmerecer a técnica presente.

3218

3219

3220 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – a questão é que
3221 nós temos aqui uma Resolução, e que, pelo que entendi, colônia e colmeia, às

3222 vezes, se confundem, assim, no uso normal da palavra se confundem, só que,
3223 pra efeito da Resolução a gente quis separar os dois, aí assim, aquilo que, às
3224 vezes, uma coisa difícil de você separar no dia-a-dia, no usuário, aqui nós
3225 vamos ter que separar. Eu vou aqui fazer aqui uma sugestão, é... O conjunto
3226 de indivíduos é uma colmeia, é isso?

3227

3228

3229 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Então, é isso que a gente estava tentando
3230 pensar, colônia, conjunto de indivíduos da mesma espécie contidos na
3231 colmeia... Não, mas aí tem que definir colmeia de mesmo...

3232

3233

3234 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, tudo bem,
3235 não tem problema.

3236

3237

3238 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Não necessariamente,
3239 né?

3240

3241

3242 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Conjunto de indivíduos da mesma espécie,
3243 contidos na colmeia e composta por ninho, rainha e prole.

3244

3245

3246 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Mas não
3247 necessariamente elas estarão na colmeia né, com meliponários sim, mas
3248 quando a gente trata de ninhos naturais, elas não estão em colmeias, elas
3249 estão no substrato de identificação natural que elas escolheram, e aquilo ali
3250 não é uma colmeia, é o que o Presidente falou, que a colmeia seria esse
3251 substrato que envolve o ninho né? E, inclusive, se me permitem só um
3252 esclarecimento a respeito de todo esse (...), por que o termo colmeia? Porque
3253 como foi dito aqui, o Estado de Goiás saiu a frente no regramento específico
3254 nível estadual, e um fiscal de lá ele entende que, o ninho, a colônia não pode
3255 ser criada se ela estiver numa secção de madeira né? Se tiver em um pedaço
3256 de tronco, e teria que se transferir isso aí para uma caixa, e algumas espécies
3257 dessas abelhas não suportam essa transferência, na transferência esse
3258 enxame é perdido, por conta disso vários enxames frutos de resgate de áreas
3259 de supressão vegetal são mantidos nos meliponários nos seus troncos
3260 originais, e se a gente não arrumar uma forma de transcrever isso, isso fica
3261 inviável, então inúmeros ninhos serão mortos.

3262

3263

3264 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Então, mas a gente já não tinha a definição de
3265 colmeia falando que ela era caixa ou estrutura física?

3266

3267

3268 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Isso, isso aí é um termo,
3269 estrutura física é que pediram pra definir melhor, porque isso poderia englobar

3270 a árvore, aí a ideia é que, pelo menos que eu percebi é que, poderia se retirar
3271 esse termo de estrutura física e pensar em um meio termo que pudesse...

3272

3273

3274 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Mas aí isso não tá resolvido quando durante
3275 todo o texto a gente só utiliza colônia?

3276

3277

3278 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Bem, na minha visão eu
3279 não vi problema, inclusive no texto original. A questão levantada é que, se isso
3280 não daria margem para se entender que um ninho natural também poderia ser
3281 considerado uma colmeia.

3282

3283

3284 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos ver. Olha,
3285 assim, bom, até onde eu estou entendendo aqui, pra efeito da Resolução, o
3286 principal é a gente definir a colônia, porque a colônia é a unidade amostral,
3287 mais do que a colmeia. Então, assim, eu, por enquanto, eu me preocuparia em
3288 definir colônia, da melhor maneira possível, sem me preocupar em colmeia
3289 agora, e deixaria, lá na frente se a gente perceber que precisa ter uma
3290 definição mais clara a gente faz essa definição aqui, mas a gente consegue
3291 avançar né, então...

3292

3293

3294 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3295 Olivaldi, CNCG. E mais Marcelo, às vezes, lá na hora que a gente quiser usar
3296 um termo que não seja isso, a gente explique, entendeu, eu não preciso definir,
3297 eu já digo direto.

3298

3299

3300 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode ser.

3301

3302

3303 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Por
3304 exemplo, quando eu quiser me referir ao ninho, que você tá dizendo, eu falo
3305 dele lá, eu estou dizendo... Como o João falou, que seja abelha, eu falo dela,
3306 eu não me reportar, entendeu?

3307

3308

3309 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então aqui, a
3310 colônia, por hora temos aqui a proposta de “Conjunto de indivíduos da mesma
3311 espécie composto por ninho, rainha, princesas, zangões e operárias”.

3312

3313

3314 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Tá, tá completo. Poderia ser rainha e (...), mas
3315 assim, o que tá pegando agora é que, com a especialização do cara que em
3316 vez de, eu quero criar colmeia de forma geral, eu quero me especializar na
3317 produção de rainhas, se ele for cometer algum crime, quando ele for parado,

3318 como que o fiscal vai considerar, porque a rainha não é uma colmeia, ou um
3319 ninho, ou uma colônia, a rainha é rainha.

3320

3321

3322 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3323 Olivaldi, CNCG. CERES, de novo, eu acho que eu não me fiz entender. Veja
3324 bem, eu não preciso em lugar nenhum dizer que, a unidade amostral será
3325 colônia, eu vou dizer sempre na regulamentação, eu vou dizer sempre, ó, a
3326 colônia nesses casos o transporte de colônia ou da abelha rainha sozinha e
3327 enfim, a gente vai explicar isso, eu não preciso ter uma regra geral, a minha
3328 unidade amostral é colônia, não. Quando eu tiver proibindo ou permitindo
3329 alguma coisa, eu cito. Colônia, aqui se trata de colônia, aqui se trata de
3330 indivíduo.

3331

3332

3333 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, nós vamos nos
3334 deparar com isso nas questões de fiscalização, dos dispositivos que tratam de
3335 fiscalização, ali a gente vai ter que se deparar com essa situação. Por
3336 enquanto, o que se foi colocado aqui desde o início é que assim, a
3337 preocupação é que o fiscal ele entenda né, que ele tem que olhar pra colônia e
3338 não pro indivíduo, mas você acabou de trazer aqui uma questão que é da
3339 rainha, então assim, aí vamos ter que criar uma exceção lá, cria uma exceção
3340 lá, tá? Mas vamos chegar lá. Espera aí que a Tainan pediu, se não ela vai ficar
3341 com raiva de mim.

3342

3343

3344 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É só pra deixar claro se
3345 todo mundo entendeu, porque quando você lê o que tá escrito ali de colmeia,
3346 eu acho que foi isso até que vocês tentaram resolver, colônia, desculpa, tá
3347 dizendo “Conjunto de indivíduos da mesma espécie composto por ninho,
3348 rainha, princesas, zangões e operários” aí eu tenho um monte de caixinhas
3349 juntos, eu vou considerar aquilo uma colmeia, da forma que tá, ela não tá
3350 dando a unidade desse conjunto, pode ser várias caixinhas juntas ali eu vou
3351 olhar, isso aqui é uma colmeia, olha tem rainha, tem abelha...

3352

3353

3354 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3355

3356

3357 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É, isso aqui então, eu vou
3358 considerar isso aqui uma colmeia, eu tô dizendo da forma que está escrito.

3359

3360

3361 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendi. Então,
3362 espera aí, então vamos lá, deixa eu fazer aqui uma proposição, tentar fazer
3363 aqui uma proposição porque depois até descreve transmite lá pra Doutora
3364 Betina ver se... Conjunto de indivíduos da mesma espécie composto por ninho,
3365 rainha, princesas, zangões e operárias, vírgula, contido em uma mesma

3366 colmeia. Faltou o “l” ali em colmeia. Que é estrutura... Que é a caixa ou
3367 estrutura, põe a caixa... Caixa ou estrutura.

3368

3369

3370 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3371

3372

3373 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Involucro, ou
3374 estrutura... A estrutura que abriga. Vamos colocar a estrutura que abriga. Que
3375 a estrutura que abriga a colônia. Essa estrutura eu preciso pôr que ela é
3376 artificial? Não, espera aí.

3377

3378

3379 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3380

3381

3382 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vem cá, só uma
3383 perguntinha, o que importa pra essa colônia, é a colônia que tá no meliponário?
3384 É o que importa?

3385

3386

3387 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Então, o que interessa é a caixa colônia, só que
3388 como o colega ali explicou, tinham-se o costume, também têm algumas
3389 espécies que elas não conseguem ser replicadas fora do tronco da árvore, mas
3390 enfim, se ela já tá em um tronco da árvore e tem só o tronco da árvore,
3391 entende-se que aquela árvore foi destruída.

3392

3393

3394 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas a minha
3395 questão é a seguinte, nós estamos tratando assim, a nossa preocupação aqui
3396 são as colônias que estão nos meliponários, correto?

3397

3398

3399 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Certo.

3400

3401

3402 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, se eu
3403 colocar aqui que é a estrutura que abriga a colônia no meliponário, resolve?

3404

3405

3406 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Resolve.

3407

3408

3409 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então põe aí, no
3410 meliponário.

3411

3412

3413 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3414

3415 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu tô
3416 repetindo, não, aí eu tô sendo redundante aí, até porque pra depois não... Mas
3417 aí ficou fora o zangão, ficou fora os operários, ficou fora o ninho? Não, tá todo
3418 mundo lá dentro. Então assim, o conjunto de indivíduos da mesma espécie,
3419 composto por ninho, rainha, princesas, zangões e operárias né, que aí pega
3420 toda nomenclatura que é possível, contida da mesma colmeia que abriga a
3421 colônia no meliponário.

3422

3423

3424 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Só... Porque isso vai a pergunta que ela fez, é
3425 que as princesas, os zangões... Princesa nem tanto, mas enfim, dá no mesmo,
3426 princesa e zangão geralmente é produzido só na fase reprodutiva, ao longo do
3427 ano você não vai encontrar sempre zangão e...

3428

3429

3430 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3431

3432

3433 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – É em questão de momento, na época, quando
3434 entrar a fase reprodutiva é que eles vão aparecer. A não ser, algumas espécies
3435 que... Bom, pode explicar.

3436

3437

3438 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Helton Barbosa,
3439 (IBRAMEL). Na verdade, principalmente do gênero melípona, durante todo o
3440 ano nascem princesas e nascem zangões. Nos (...) isso muda um pouco, mas
3441 ainda assim, a gente tem a produção de princesas e de zangões durante todo o
3442 ano, geralmente no inverno diminuem-se, mas sempre tem uma quantidade
3443 reduzida, porém tem. Existe, inclusive, na literatura um dado que mostra que
3444 nos meliponíneos, nas melíponas, na verdade, no gênero melípona que até
3445 25% de cada disco de cria, nascem princesas né, rainhas virgens, e de 5% a
3446 15% de machos, então isso é um dado que existe na literatura.

3447

3448

3449 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Nasce todo ano? Todo mês?

3450

3451

3452 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Durante todo o período.
3453 Existe uma variação nesse percentual, mas ele nunca chega a zero, existe uma
3454 variação, as princesas principalmente, que são as rainhas virgens né, tratadas
3455 na literatura como rainha virgem.

3456

3457

3458 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Não, é, tudo bem, esse detalhe a gente não
3459 chegou a discutir nas reuniões não, mas o que tinha sido entendido, pelo
3460 menos o que eu tinha entendido é que, não necessariamente em todas as
3461 vezes que eu for lá abrir o ninho vai ter uma princesa e um zangão, da fala
3462 deles.

3463

3464 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas assim, tanto
3465 pela fala aqui do colega quanto pela fala do Major, assim, em algum momento
3466 você vai ter o zangão, então, podemos colocar. Eu vou só acrescentar ali,
3467 assim, que eu tô lendo aqui texto, que é a estrutura que... Conjunto de
3468 indivíduos da mesma espécie composto por ninho, rainha, princesas, zangões
3469 e operárias, contido na mesma colmeia que é a caixa, põe a caixa ali, que é a
3470 caixa, não, não, pode deixar estrutura aí, que é a caixa ou estrutura, ou outra
3471 estrutura, que abriga a colônia no meliponário. Pra ficar claro que assim, é uma
3472 caixa ou é outra estrutura, não é um conjunto de estruturas, tá? Então, assim,
3473 eu vou reler e quero que vocês verifiquem aí se essa redação atende.
3474 “Conjunto de indivíduos da mesma espécie composto por ninho, rainha,
3475 princesas, zangões e operárias, contido na mesma colmeia que é a caixa ou
3476 outra estrutura...” ficou ruim, que é a caixa ou estrutura... Ou outro tipo de
3477 estrutura, sei lá, bota aí... Não tá dando liga não. Outra estrutura que abriga a
3478 colônia no meliponário.

3479

3480

3481 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3482 Olivaldi, CNCG. Eu acho que vai ter que definir o que é colmeia, como você fez
3483 ali...

3484

3485

3486 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá definindo
3487 colmeia ali.

3488

3489

3490 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,
3491 mas sozinho, entendeu? Pra não ficar tão... Pra ficar duas definições em uma
3492 só ali.

3493

3494

3495 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é o que tava
3496 antes lá, né?

3497

3498

3499 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Tava
3500 feio também.

3501

3502

3503 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, tudo bem,
3504 mas assim, como ela não está descrita lá embaixo... Mas eu acho que ela pode
3505 ficar aí, é tão pouquinho pra definir o quê que é colmeia.

3506

3507

3508 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não, é
3509 verdade.

3510

3511

3512 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Continua a mesma
3513 colmeia, e tira esse que é, põe entendido como a caixa, entendida como a
3514 caixa...

3515

3516

3517 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3518 Olivaldi, CNCG. Deixa eu fazer uma pergunta, igual a Tainan falou...

3519

3520

3521 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ou outro tipo de
3522 estrutura, que abriga a colônia... Outro tipo de estrutura, bota lá, outro tipo de
3523 estrutura que abriga a colônia no meliponário. Pois não, Major.

3524

3525

3526 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Se a
3527 gente não trabalhou com colmeia lá no texto, ao longo do texto Tainan, pra quê
3528 que então eu preciso saber que um monte de colônia é uma colmeia?

3529

3530

3531 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não, não é
3532 isso. A colmeia é a caixa.

3533

3534

3535 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Sim, a
3536 colmeia é a caixa. Quando a gente colônia, tá então, eu preciso saber o que é
3537 colmeia quando eu falo o que é colônia?

3538

3539

3540 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas deixa eu
3541 só assim... O que a Tainan colocou, o que eu achei pertinente, foi no sentido de
3542 que assim, quando eu estou falando em colônia é todo o plantel que tem ali ou
3543 é um em cada caixa? Porque isso que não ficou claro, por isso que a gente
3544 colocou ali a colmeia. Palmira.

3545

3546

3547 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
3548 Palmira, SEMAS, Pará. Assim, eu até perguntei pro Olivaldi, pra tirar a dúvida,
3549 mas assim, tem colmeia citado no Art. 11, no inciso 11, 11^o, ele tá colocado
3550 dentro de meliponários como sendo o conjunto entre outros... Conjunto de
3551 colônias alojadas em colmeias. Eu vi que é só um termo, mas ele foi citado ao
3552 longo da Resolução.

3553

3554

3555 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Esse tá dentro do
3556 conceito, dentro de outro conceito, o conceito já existe pra esclarecer os termos
3557 que estão lá dentro né, aí você tem um conceito pra esclarecer o que há dentro
3558 de um conceito. Mas, assim, eu acho que ali não tá... Assim, a gente fez a
3559 opção. A gente colocou tudo no mesmo conceito né. A colmeia é entendida
3560 como a caixa ou bota lá, na segunda linha, entendida, contida na mesma

3561 colmeia, entendida como a caixa ou outro tipo de estrutura que abriga a colônia
3562 no meliponário, ponto. Ok? Lisiane, alguma informação aí?

3563

3564

3565 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – *(Intervenção fora do microfone.*
3566 *Inaudível).*

3567

3568

3569 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos aprovar e
3570 aí qualquer coisa se tiver diferente a gente volta. Conjunto de indivíduos da
3571 mesma espécie composto por ninho, ninho? Ninho? Como assim, ninho é
3572 indivíduo?

3573

3574

3575 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3576

3577

3578 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – O ninho ele não é um indivíduo “Conjunto de
3579 indivíduos da mesma espécie composto por ninho”, tá falando que o ninho é
3580 um dos indivíduos, acho que não é indivíduo né?

3581

3582

3583 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, tem razão.

3584

3585

3586 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Talvez é “ninho e o conjunto de indivíduos da
3587 mesma espécie” seria isso?

3588

3589

3590 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um momentinho
3591 gente, deixa eu conduzir aqui.

3592

3593

3594 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – É zangões e operárias e seu ninho.

3595

3596

3597 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Em seu ninho. Tá
3598 todo mundo (...) ninho? Não?

3599

3600

3601 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Sim, eles vão estar dentro do ninho. Só que o
3602 ninho ele caracteriza mais a entrada e as estruturas físicas que formam e que
3603 abrigam a colônia. Porque as abelhas, elas têm todo o cuidado para construir
3604 as suas paredes internas, e também para construir a sua entrada. Só que ninho
3605 não é colmeia.

3606

3607

3608 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não, tudo
3609 bem.

3610 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Eu tô... Enfim, eu sei de uma coisa, ninho não
3611 indivíduo e a gente tem que tirar daí.

3612

3613

3614 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não, só um
3615 pouquinho, deixa eu fazer a construção aqui. Só um momentinho, depois da
3616 construção se tiver errado vocês corrigem. Vamos lá, deixa eu só fazer aqui a
3617 proposta, porque fica mais fácil. “Conjunto de indivíduos da mesma espécie
3618 composto por...” tira o ninho daí, “...por rainha, princesas, zangões e operárias
3619 em seu ninho...” vírgula depois de ninho, aí segue o resto “...em seu ninho,
3620 contido na mesma colmeia, entendida como a caixa ou outro tipo de estrutura
3621 que abriga a colônia no meliponário”. Ok? Tá bom assim? Dá pra passar assim
3622 gente? Major.

3623

3624

3625 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3626 Olivaldi, CNCG. Marcelo, eu juro, como eu não entendo disso, e acho que é
3627 legal por isso, eu não estou enxergando o que é uma colmeia e o que é
3628 colônia. Vocês que entendem talvez esteja enxergando isso ali, mas eu não tô
3629 conseguindo enxergar, eu não tô conseguindo enxergar o que é uma estrutura
3630 e o que é outra. E eu só falei porque o João sentiu a mesma dificuldade, eu
3631 não tô consigo entender, vamos falar em uma caixa de abelha, o quê que é
3632 uma caixa de abelha? Ali, uma caixa, é essa que a gente vê na rua, é o que
3633 ali? Então, eu não estou conseguindo enxergar isso.

3634

3635

3636 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Elton Barbosa, IBRAMEL
3637 aqui. De uma forma grosseira falando, a colônia seria a água que está dentro
3638 do seu copo e a colmeia seria o copo que abriga essa água. Entendeu ou não?
3639 A colônia seria o que está contido.

3640

3641

3642 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu dar um
3643 outro exemplo pra ele. Conhece bicho-de-pé?

3644

3645

3646 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –
3647 Conheço.

3648

3649

3650 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá bom, a
3651 colônia é o bicho-de-pé é a colmeia é o teu pé. Nunca teve bicho de pé?
3652 *(Risos!)*

3653

3654

3655 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Sim.

3656

3657

3658 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, ele nunca
3659 teve, isso é um rapaz da cidade, nunca teve bicho-de-pé. Não? Então. Imagina
3660 o bicho-de-pé tá dentro de uma bolsa, dentro do teu pé, então assim, aquela
3661 bolsa que abriga ele. Abriga o bicho-de-pé e todos os ovos dele. Abriga.

3662

3663

3664 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3665

3666

3667 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, melhor
3668 ainda. Bicho-de-pé com a moranga é a colônia, o seu pé é a colmeia, quer que
3669 eu desenhe? Deu para entender? Para efeito da fiscalização, só assim, para
3670 efeito da fiscalização, se você tiver uma caixa vazia, é uma caixa, não é uma
3671 colmeia, se você tiver a caixa com os indivíduos todos lá dentro, você tem uma
3672 colônia.

3673

3674

3675 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – *(Inaudível)* passa a ser o ninho, é isso, porque é
3676 construído por elas passa a ser o ninho.

3677

3678

3679 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso, dentro da
3680 estrutura.

3681

3682

3683 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Dentro da estrutura, e aí aquilo passa a ser uma
3684 colmeia.

3685

3686

3687 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nós só estamos
3688 diferenciando aqui o local da colmeia, porque assim, essa resolução é pra
3689 efeito de fiscalização dos meliponários, então assim, são essas colônias que
3690 estão dentro das colmeias, não que tão dentro do tronco de uma árvore, não é
3691 isso que tá definindo aqui, tá definindo conceitos pra efeito de você usar, de
3692 aplicar essa Resolução. Então, é só por isso que teve que ter essa definição de
3693 colmeia, é o que eu entendi até agora né. Está separado de uma árvore, que o
3694 oco de uma árvore seria... vai chamar o oco de uma árvore de uma colmeia?
3695 Então, colmeia é uma estrutura, pelo que eu tô entendendo assim, é uma
3696 estrutura cuja nomenclatura é específica da criação, né? Da cultura de criar... É
3697 isso. Ok? Podemos aprovar? Então, aprovado com abstenção da Mira Serra.
3698 Passa pra ela esse texto.

3699

3700

3701 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3702

3703

3704 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, com dois “R”
3705 Mira Serra. Dois erres.

3706

3707 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3708

3709

3710 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, a caixa vazia.
3711 Só torna-se colmeia quando tiver a colônia lá dentro. É isso.

3712

3713

3714 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3715

3716

3717 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, olha só, ela é
3718 uma colônia, assim, vamos lá gente... Tá se fiscalizando, vamos colocar assim
3719 a questão do fiscal, ou tá se criando, se você tem assim, você não vai... Se o
3720 fiscal vai lá, vai verificar sei lá, o que tem, ele não vai olhar quantas abelhas a
3721 pessoa tem, mas quantas colônias, ele só poderá considerar colônia aquilo que
3722 tiver dentro de uma caixa ou de uma estrutura física dentro do meliponário, né?
3723 Pra efeitos de fiscalização, ele não vai considerar como colônia aquele que
3724 tiver no topo de uma árvore, espontaneamente. Eu vou fazer aqui uma
3725 hipótese, como é teu nome, desculpa?

3726

3727

3728 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Elton.

3729

3730

3731 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O Elton tem lá o
3732 meliponário dele lá, e ele tem lá 50 caixas e por acaso tem uma árvore lá oco
3733 que umas abelhas foram lá e se instalaram na árvore. Nós vamos considerar
3734 as abelhas que estão na árvore como mais uma colônia do meliponário dele?
3735 Pelo conceito aqui não, ele não tá manejando, tá manejando a caixa. Então, no
3736 fim é essa separação. Inciso V. Inciso V, já foi aprovado, até que venha uma
3737 outra... Então a gente tacha o inciso IV lá em cima que tá escuro, pode tachar.
3738 E aí, até que surja alguma outra ideia e que mude isso, a gente fica com a
3739 aprovação do inciso IV como colônia.

3740

3741

3742 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, Espírito Santo.
3743 Como a gente está tendo essa discussão ainda dentro lá da ABEMA, entendo
3744 essa questão de trazer uma proposta, Mira Serra tá fazendo essa avaliação, a
3745 gente se abstém também.

3746

3747

3748 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, com
3749 abstenção do Espírito Santo e do Pará. Inciso V, favos de cria: material
3750 biológico onde estão contidas as crias das abelhas em seus diferentes estágios
3751 de desenvolvimento, também conhecidos como discos e cachos de cria. Bom,
3752 favos de cria, está no texto? Tá né. Tem né. Bom, de qualquer maneira,
3753 enquanto o pessoal localiza aí, a gente pode pular também esse tema até
3754 localizá-lo. Então, vamos adiante.

3755

3756 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu acho
3757 que vou ser mais chato... Major Olivaldi, CNCG.

3758

3759

3760 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3761

3762

3763 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não tem? Oi?

3764

3765

3766 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Ah, não
3767 tem no resto do texto?

3768

3769

3770 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não tem, então
3771 vamos...

3772

3773

3774 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Porque,
3775 na verdade, olhando legalmente, pra mim isso tá dentro da colônia né? O
3776 material biológico, né? *Então eu desisto em entender o que é colônia o que é*
3777 *ninho...*

3778

3779

3780 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, foi retirado né?
3781 Então, senhores, vamos...

3782

3783

3784 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3785

3786

3787 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não tem, isso que
3788 tô localizando, não tem.

3789

3790

3791 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Helton Barbosa,
3792 IBRAMEL. Eu acho pertinente a gente manter por conta de quando formos
3793 tratar da subparte, isso aí seria uma subparte que, inclusive, é eventualmente
3794 comercializado e trocado entre os meliponicultores né?

3795

3796

3797 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se a Resolução ela
3798 usar a expressão, a gente vai colocar, se ela não usar a gente não coloca.
3799 Então assim, a gente tacha, ela fica tachada aí, que se por acaso a gente for
3800 usar, a gente recupera, tá? Mas no momento fica tachado e com a aprovação
3801 da 20ª Reunião do CTBio.

3802

3803

3804 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3805 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Sim, é, rapidinho. CERES do Ministério do
3806 Meio Ambiente. Eu não sei qual foi a confusão que aconteceu, mas enfim,
3807 favos de cria tá contemplado quando fala a parte delas, e eu não sei porque na
3808 hora, de última hora acho que a gente te trocou esse favos de cria por parte
3809 delas, mas favos de cria tem que tá em algum lugar aqui sim, ou nem que parte
3810 delas tem que dá.

3811

3812

3813 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3814

3815

3816 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Não, mas é porque tem um comércio
3817 específico de favos de cria também além das rainhas.

3818

3819

3820 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não...
3821 Major Olivaldi, CNCG. Gente, pensa bem, eu vou advogar em favor de vocês,
3822 ok? Se você começar a falar o que é favo de mel, o quê que é mel, o agente do
3823 controle, ele vai se complicar, se você falar parte de uma colônia que é a parte
3824 da caixa de abelha, eu entendo, “ah então, pode vender parte...” eu não quero
3825 saber se isso é caixa de mel, favo, pode vender parte da caixa de abelha?
3826 Pode, então pronto. Entendeu? Quando você começa... A minha dificuldade
3827 aqui no tema é exatamente essa, eu acho que, eu tenho mais a contribuir não
3828 conhecendo do que se eu conhecesse, esse caso. Aquilo que tá escrito lá em
3829 cima pra mim é totalmente desnecessário, e não explica o que vocês estão
3830 querendo, tô falando agora como um leigo, pra mim era muito mais fácil você
3831 falar olha, o conjunto de ninho, bicho, pronto tá bom, é isso. Parte disso aí
3832 pode, e tem que ser artificial, não pode ser natural, pronto, ou seja, uma caixa
3833 de abelha que encontrar lá é natural, não mexa nisso dentro do tronco, que
3834 isso é natural, isso não faz parte daqui, o que faz parte é, eu construir isso, eu
3835 construir isso, não, você escreveu o que é colônia para mim, por exemplo, sobe
3836 o texto, por gentileza, eu vou ser chato, mas é necessário, “Conjunto de
3837 indivíduos da mesma espécie” pra mim isso acontece dentro de um tronco que
3838 você falou, tá valendo, ah, mas dentro de uma estrutura que abriga, é, mas pra
3839 mim, continua valendo.

3840

3841

3842 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, mas eu não fui
3843 específico pra falar que era uma árvore né?

3844

3845

3846 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não, eu
3847 sei...

3848

3849

3850 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu sei assim, o
3851 fiscal até pode utilizar isso, mas assim, se ele realmente quiser criar uma
3852 situação né, mas como eu não citei ou em um ambiente natural ou em árvore,
3853 então assim, é difícil usar pra isso né, e se usar você tem uma defesa, é tanto

3854 que se pegar, fizer uma leitura teleológica da Resolução, vai verificar pelas
3855 transcrições que a estrutura, na verdade, se refere a uma estrutura artificial,
3856 então assim, não vejo porquê...

3857

3858

3859 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Por isso
3860 que eu tô dizendo que talvez o texto é que deveria contemplar essas coisas,
3861 explicar lá no texto isso, “aqui eu estou falando de (...)” mas tudo bem, deixa
3862 assim, que se a gente sentir dificuldade a gente...

3863

3864

3865 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá.

3866

3867

3868 **A SR^a. CERES (DESP/MMA)** – Mais uma complementação rápida. CERES,
3869 MMA. É, então é porque favos de cria ou parte delas, a gente só colocou pra
3870 deixar claro que ele pode ser comercializado se for de meliponário e não
3871 destruir a árvore e pegar o favo de cria pra comercializar, foi por isso, mas aí...

3872

3873

3874 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas aí volta assim,
3875 volto a questão aqui que o Major colocou né, se eu colocar aqui partes da
3876 colônia, eu defini colônia, mas se eu falar que parte da colônia pode ser
3877 utilizada, e assim, se falar que parte da colônia pode ser comercializado, eu
3878 estou falando que o zangão pode ser comercializado, porque ele é parte da
3879 colônia, a colônia pela descrição que tá ali, envolve ninho, zangão... Todo
3880 mundo que tá ali. Então, o favo de cria, ele tá lá?

3881

3882

3883 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3884

3885

3886 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3887 Olivaldi, CNCG. Mas é o que o Marcelo falou, se tá no ninho e o ninho tá dentro
3888 da colônia, então é parte da colônia.

3889

3890

3891 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – *Sim, é parte da colônia.*
3892 Elton, IBRAMEL. É parte da colônia, só que, como que eu posso dizer, eu não
3893 vou vender o ninho completo, eu posso vender uma pequena parte desse ninho
3894 que é o favo.

3895

3896

3897 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se você pode
3898 vender, pelo que tá aí, você pode vender o zangão, então, ele é parte da
3899 colônia, então assim, é tudo que fizer parte daquela colônia. Então, só se o
3900 favo aqui fosse uma coisa externa à colônia, mas não é, é parte dela.

3901

3902

3903 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – A proposição da CERES
3904 anterior até acho que já contemplaria isso, quando ela falou que seria
3905 composto por rainha e (...), porque teoricamente, tudo que tá ali dentro é (...) da
3906 rainha, seja zangão...

3907

3908

3909 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – *(Intervenção*
3910 *inaudível)*.

3911

3912

3913 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Não, a gente tá falando
3914 dos indivíduos né, tudo que tá ali dentro de indivíduos, são prole da rainha, que
3915 são as operárias, os zangões, são todos eles filhos da rainha, então
3916 contemplaria já também, e aí nisso contemplaria também as crias que estão
3917 em fase de poupa e tudo mais.

3918

3919

3920 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, senhores
3921 tenho aqui a proposta de trocar rainha por sua prole, e aí de novo, aí até vou
3922 pegar a visão aqui do Major, que é um agente (...) ambiental né, assim, se
3923 rainha e prole, e sua prole, então e sua prole atende, e qualquer um, fica
3924 entendido que não há dúvida de qualquer, então há uma proposta de trocar por
3925 rainha e sua prole, então fazer essa modificação ali, tira de princesa até
3926 operárias, por rainha e sua prole, vírgula, em seu ninho, vírgula, contido na
3927 mesma colmeia, vírgula, entendida como a caixa ou... Então tá, eu quero ver
3928 depois explicar isso pra CTAJ, vai ser engraçado viu, pra gente já tá difícil,
3929 imagina pra CTAJ. Ok, então eu vou ver como ficou o texto. “O conjunto de
3930 indivíduos da mesma espécie composto por rainhas e sua prole, em seu ninho,
3931 contido na mesma colmeia, entendida como a caixa ou outro tipo de estrutura
3932 que abriga a colônia no meliponário”. Ok? Podemos aprovar pela segunda vez?
3933 Então, fica novamente aprovado. Foi tachado saiu. Então, vai, vamos pra inciso
3934 VI, geração F1, colônia obtida a partir da matriz silvestre, por meio do manejo
3935 para a multiplicação.

3936

3937

3938 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane, Mira-Serra. Eu consultei
3939 também as especialistas e a gente vamos ver como vai fazer a diferença entre
3940 F1 e F2 tá, até eu mesmo, quando trabalhei com vertebrados né, ratos, no
3941 caso, só quando cresceu (...), se não tivesse separado um do outro, então a
3942 gente não ver como é que vai ser possível fazer essa diferença entre geração
3943 de F1 e geração de F2, ela disse que não têm como ver.

3944

3945

3946 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3947 Olivaldi, CNCG. Tem dois pontos importantes, a gente não faz uma Resolução
3948 só pra controle, faz uma resolução, inclusive pra tentar...

3949

3950

3951 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pra regrar.

3952 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Pra
3953 regradar, então assim, muito embora eu não consiga controlar, não há porque eu
3954 não regulamentar. Por exemplo, eu dizer que, olha, é importante que se faça só
3955 com F1, ainda que eu não consiga controlar isso, porque eu não posso ter a
3956 visão só de controle, eu vou chegar numa colmeia e o cara fala assim, isso
3957 aqui é F50, tá, não tem como então, mas o que eu estou dizendo é o seguinte,
3958 um dia, nós teremos pessoas honestas em falar, não, eu só posso vender ou
3959 fazer de F2, então eu sou um cara honesto, só faço F2, o que eu quero dizer é
3960 que, é importante dizer o que deve ser feito, muito embora eu não consiga
3961 controlar depois, mas é importante eu dizer o que deve ser feito, entenderam o
3962 que eu quis dizer ou não?

3963

3964

3965 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim, entendi.
3966 Alvaro.

3967

3968

3969 **O SR. ÁLVARO LUIZ SCHEFFER (Setor Florestal)** – Mas aí o fiscal pode
3970 multar, se ele chegar e dizer o seguinte “não, isso aqui não é F1, você tá
3971 dizendo, mas eu tô...”.

3972

3973

3974 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Aí cabe
3975 a ele que acusa aprovar isso, ele tem que provar isso. Eu tô dizendo assim,
3976 sobre o ponto de fiscalização, desculpa, sobre o ponto de fiscalização não há
3977 como eu verificar, não tem importância, porque eu não estou só fazendo uma
3978 Resolução pra controle, só pra regradar o assunto.

3979

3980

3981 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, pela ordem, só
3982 assim, nós temos uma questão aqui, eu sei que assim, existe uma dificuldade
3983 de você identificar ou a impossibilidade de identificar o F1 e F2 né, só que o
3984 texto trata, separa, dá situações diferentes pra F1 e F2, então assim, vamos ter
3985 que de alguma forma resolver esse aqui, então pela ordem a Maria Izabel,
3986 depois o Lula e depois a Lisiane.

3987

3988

3989 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA.
3990 Então, complementando o que o Major falou, eu acho que, o objetivo, inclusive
3991 principal da norma é ordenar né, não é exatamente fazer o controle. É ordenar
3992 a criação. Então, se a gente quer ordenar é importante que a gente coloque
3993 que, o meliponicultor só vai poder, por exemplo, pelas espécies ameaçadas
3994 fazer a venda das colônias multiplicadas, uma vez, ou seja, a partir de F2.
3995 Então, é importante o que a norma comunica, o mais importante, na verdade, é
3996 o que a norma comunica. A norma vai auxiliar no processo de fiscalização, mas
3997 o ponto mais importante dela não é esse né, é fazer o ordenamento da
3998 categoria.

3999

4000

4001 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Ok. Luiz Paulo.**

4002

4003

4004 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) –** Eu gostei até da expressão que
4005 você usou, a partir agora até... Mas enfim, F1 e F2 eu concordo que não tenha
4006 que ter, porque é uma nomenclatura da biologia especificamente técnica, F1
4007 nunca tem a mesma genética de F0 ou F2, então não tem que ser usada essa
4008 termologia, eu concordo com a Lisiane, ela não deve ser usada. Não tem
4009 variação genética, praticamente não tem ou não tem. Eu acho que não tem
4010 mesmo, se não tem, não deve se chamar F1, F2, use outro nome, a partir de
4011 uma matriz é multiplicada, a partir da matriz do meio silvestre, tudo bem. Agora,
4012 não com o termo F1 e F2 que aí vai bagunçar, isso é um termo bastante
4013 técnico, né? Só isso.

4014

4015

4016 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Lisiane.**

4017

4018

4019 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) –** Fico especialmente preocupada, até
4020 exatamente pelo que a Maria Izabel falou que já tinha até separado aqui,
4021 porque aqui nós estamos falando de espécies ameaçadas a partir da F2, pode
4022 ser F1 que ninguém vai saber, porque não tem como fazer um exame genético
4023 para diferenciar isso, mesmo que tivesse, quem é que vai pagar pra fazer uma
4024 diferenciação genética de F1 e F2, se houvesse? Então, ela fica inócua, não
4025 tem como avaliar se é F1 ou F2 que tá vendendo.

4026

4027

4028 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4029

4030

4031 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) –** É, e mesmo que tivesse uma
4032 variação genética, vai fazer um exame disso?

4033

4034

4035 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então vamos lá,
4036 pelas inscrições aqui Major Olivaldi, Major, abriu, Maria Izabel. Deixa eu passar
4037 aqui a palavra pro colega que ele tinha pedido antes.

4038

4039

4040 **O SR. DOUGLAS RECHE DE MELO (AMe-DF) –** Uma situação interessante...
4041 É Douglas, AME-DF. Uma situação interessante que é usado o F1 e F2 no
4042 texto é a questão de você não vender F1 né. Então, o fato de você proibir a
4043 venda da isca, da caixa isca, já inibe um pouco isso. Então, caixa isca você
4044 pode... É. Porque a caixa isca você consegue diferenciar, a F1 você não
4045 consegue diferenciar. Certo. Então, você no momento que... Porque existe
4046 essa prática, e ela é danosa, no momento em que você tira da natureza a caixa
4047 isca, já vende, entende? Não, eu pego ela, eu levo meu meliponário, eu vou
4048 passar seis meses, mais três meses pra transferir ela pra uma caixa, certo? Daí
4049 ela é F1. Daí ela é F1. Só que daí a F1 é igual a F2, aí eu não diferencio, mas o

4050 fato de você proibir a venda de caixa isca, já é um grande avanço, e possível
4051 de você identificar isso, “olha, eu estou vendendo caixa”, “não posso vender
4052 caixa isca”, eu acho que isso atende esse anseio de simplesmente extrair da
4053 natureza.

4054

4055

4056 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, atenderá em
4057 parte, porque assim, porque haverá a proibição de você vender a caixa isca, no
4058 caso a F1 para as espécies não ameaçados, mas a proposição de colocar uma
4059 geração F2, são para as espécies ameaçadas. Então, assim, precisaria ver se
4060 tem uma forma, como você colocou...

4061

4062

4063 **O SR. DOUGLAS RECHE DE MELO (AMe-DF)** – A caixa isca ainda não é F1.

4064

4065

4066 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ela é matriz.

4067

4068

4069 **O SR. DOUGLAS RECHE DE MELO (AMe-DF)** – Ela é F0, eu transfiro ela pra
4070 uma caixa, aí ela é F1.

4071

4072

4073 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – O termo da Maria Izabel foi
4074 perfeito. Eu não me lembro qual.

4075

4076

4077 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA.
4078 Eu acho que eu disse alguma coisa da multiplicação das matrizes coletadas na
4079 natureza, alguma coisa assim que eu coloquei. Então, é, o que eu acho é o
4080 seguinte né, tentando organizar aqui uma proposta, o importante da norma é
4081 ordenar de maneira que fique claro pro meliponicultor que ele não pode vender
4082 um ninho isca, ele não pode vender a primeira geração de multiplicada a partir
4083 da matriz capturada na natureza...

4084

4085

4086 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso pra espécie
4087 ameaçada né?

4088

4089

4090 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Pra espécie ameaçada,
4091 era o que eu ia complementar, exato, mas então assim, o que é importante de
4092 deixar claro na norma é isso para o manejo do meliponicultor, por mais difícil
4093 que seja identificar o que é F1 o que é F2, o meliponicultor tem que ter a noção
4094 de que, o que ele pode, o que ele não pode fazer, e como que ele tem que
4095 fazer o manejo pra poder obedecer a legislação né, então eu acho que a gente
4096 vai ter que achar uma redação pra isso, mas eu... Não, mas é porque não é só
4097 fiscalização, eu acho que é o aprimoramento do manejo do meliponicultor, eu
4098 acho que é essa a intenção principal aqui.

4099 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O Senhor Luiz,
4100 depois o Douglas.
4101
4102
4103 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Posso dar um texto?
4104
4105
4106 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode. É um texto
4107 para?
4108
4109
4110 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Para esse com colônia, essa colônia F1.
4111
4112
4113 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Colônia já
4114 saiu.
4115
4116
4117 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Pro F1. O texto F1. Colônia matriz, é colônia
4118 mãe, obtida por doação...
4119
4120
4121 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espera aí, só um
4122 pouquinho, não entendi, qual é a conceituação?
4123
4124
4125 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Colônia matriz.
4126
4127
4128 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então é um outro
4129 tipo de... É um outro conceito?
4130
4131
4132 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Isso, e o conceito de F1 seria a colônia matriz.
4133
4134
4135 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*
4136
4137
4138 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Isso, que aí eu vou colocar a isca tudo aqui
4139 junto, olha só como seria o texto.
4140
4141
4142 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu, deixa
4143 eu... Vamos ouvir o Luiz aqui.
4144
4145
4146 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Vamos lá, “Colônia matriz, colônia mãe, obtida
4147 por doação...”

4148 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho
4149 gente, colônia...

4150

4151

4152 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Mãe.

4153

4154

4155 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É que matriz e mãe
4156 é a mesma coisa, né?

4157

4158

4159 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – É, mas se você puder colocar que vai ser mãe e
4160 filha...

4161

4162

4163 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não, tira isso.

4164

4165

4166 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – “Colônia matriz: colônia mãe, obtida por doação
4167 ou compra de outro meliponicultor, cadastrado no CTF, ou da natureza, por
4168 meio de uso de ninho, armadilha ou resgate”. “Por meio de uso de ninho,
4169 armadilha ou resgate”.

4170

4171

4172 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4173 Olivaldi, CNCG. Não, não definiu, criou outro conceito.

4174

4175

4176 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, eu sei. Na
4177 verdade, a colônia matriz, eu acho que misturou duas coisas aqui, que um é ter
4178 na natureza, entendo que é matriz silvestre. Agora, se eu recebo de um outro
4179 meliponicultor uma caixa, uma colônia né, sei lá, da 30ª geração, eu vou trata-
4180 la como matriz, pelo que tá ali é tudo uma coisa só né, então, assim, aí...

4181

4182

4183 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Pelo que eu tô captando né, tem a
4184 matriz e depois vem a primeira geração F1 e a segunda geração F2, então, a
4185 matriz é aquela primeira que vai ter várias maneiras de consegui-la né, ou seja,
4186 por outro que já tá registrado ou pelo uso, pela retirada, que tem mais adiante
4187 também de resgate né ou da própria...

4188

4189

4190 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas se esse tá
4191 entregando a você uma caixa que é da 3ª geração, 4ª ou 5ª geração?

4192

4193

4194 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Continua sendo uma matriz (...).

4195

4196

4197 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

4198

4199

4200 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Ora, não? Sim, mas ela já tá em uma
4201 outra que não é a primeira...

4202

4203

4204 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu acho que chamar alguma
4205 coisa que já vai ser oriunda do meio silvestre de matriz, eu acho meio esquisito,
4206 eu acho que tem que ser colônia silvestre, a partir daí você tem a primeira
4207 geração que é a matriz 1, matriz 2, matriz 3.

4208

4209

4210 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, vamos lá,
4211 assim, o quê que a gente precisa resolver aqui?

4212

4213

4214 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Agora, colônia silvestre (...),
4215 essa não pode comercializar, e a primeira matriz, retirada dela, também não.

4216

4217

4218 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só, só um
4219 pouquinho senhores, só um pouquinho, não, mas espera aí, só um pouquinho.
4220 A intenção aqui, se não a gente tá criando aqui um outro (...) pro meliponicultor,
4221 quer dizer, a cada caixa que ele receber, vai ter (...) como matriz, (...) maior que
4222 aquela caixa.

4223

4224

4225 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível).*

4226

4227

4228 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é isso que
4229 está sendo proposto, porque assim, a ideia aqui é que você, primeiro, não
4230 comercialize animais que venham da natureza, essa é a primeira coisa.
4231 Primeira coisa. Segunda, você comercializa o F1 pra espécie não ameaçadas
4232 né, e comercializa F2 pra espécie ameaçadas, é isso que está se propondo. Só
4233 que assim, a questão é que, pra você identificar a colônia matriz tá fácil pela
4234 isca, a caixa isca, tudo mais, tá fácil né, a F1 também tá fácil, saber quem é F1
4235 porque só tem jeito de saber quem é F2, essa é a questão. Agora assim, eu
4236 concordo em parte tanto com a Izabel quanto com o Major, assim, que não,
4237 tudo bem, que a gente precisa regrar e tudo mais, mas se você não tem uma
4238 forma de verificar isso, se o (...) não tem uma forma de verificar, fica vazio, né?
4239 Fica vazio né. Vai ficar assim, isso é uma questão de princípio, que você até
4240 pode pedir, pode orientar os meliponicultores, mas no fim você não tem como
4241 controlar. Deixa eu passar a palavra pra Izabel que ela pediu antes, pela ordem
4242 então, Izabel.

4243

4244

4245 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES DA SILVA (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA.
4246 Bom, nesse mesmo artigo, a gente tem dois conceitos, que é o inciso X, matriz
4247 de multiplicação, e o inciso XIV que é os recipientes isca. Pelo que eu estou
4248 entendendo, um se refere a geração F1 pra frente e o outro se refere a geração
4249 F0, então se a gente resolver que vai alterar os conceitos de geração F1 e
4250 geração F2, talvez esses outros dois conceitos que já estão postos, resolvam o
4251 problema.

4252

4253

4254 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas resolve pra
4255 geração F2? Não. Não resolve. O Douglas.

4256

4257

4258 **O SR. DOUGLAS RECHE DE MELO (AMe-DF)** – Pode voltar de novo na
4259 definição de F1?

4260

4261

4262 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Primeiro eu vou ter
4263 que tirar colônia matriz ali, que eu acho ali que tá errado, vai criar uma
4264 confusão, pode apagar isso aí.

4265

4266

4267 **O SR. DOUGLAS RECHE DE MELO (AMe-DF)** – É, ali não está escrito o que
4268 o senhor mencionou, que F1 refere-se a abelhas em extinção, ali não tá
4269 dizendo isso.

4270

4271

4272 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, gente, por
4273 favor, olha só, assim, deixa eu explicar.

4274

4275

4276 **O SR. DOUGLAS RECHE DE MELO (AMe-DF)** – Sim, entendi.

4277

4278

4279 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não, você
4280 entendeu o que? Porque os conceitos que estão aí, é porque lá na frente estão
4281 sendo colocados, é isso, então assim, se a gente tá aqui definindo conceito é
4282 porque lá na frente tá dizendo, então lá na frente, pelo que eu sei, tá dizendo
4283 que você pode comercializar a espécie ameaçada F2, não é aqui que tá, aqui
4284 tá dizendo que aqui é F2, mas lá na frente tá dizendo. Então, assim, aqui
4285 estamos tratando dos conceitos tá, então assim, aí eu preciso assim que a
4286 ajuda dos senhores pra gente sair dessa sinuca de quais são os conceitos, nós
4287 temos aqui um problema com o conceito que é a geração F2, eu até posso
4288 conceituar geração F1 que tá tranquilo, matriz silvestre, seja o que for, tá
4289 tranquilo, mas F2 não tá, então assim, ou a gente abandona F2, essa
4290 obrigação de só comercializar com F2, ou a gente... Tá, deixa eu checar aqui
4291 uma questão. Espera aí, nós temos a previsão de saída do João, 15 minutos.
4292 Como é que estamos a quórum? Mantém o quórum. 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Mantém o
4293 quórum. Tranquilo, 6, 7. Tá tranquilo. Tá, então assim, precisamos de solução

4294 pra isso, o que a Izabel colocou agora a pouco foi que a gente poderia
4295 abandonar a geração F1 e F2, que lá na frente tem uma... Tá. Lisiane.

4296

4297

4298 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu só queria fazer um
4299 questionamento, que eu acho que eu não fui... Um esclarecimento, que assim,
4300 no meu entendimento, não interessa pra fins de conceito o que é matriz, da
4301 onde veio, tá, porque vai ser a primeira que vai ter naquele momento, quando
4302 eu fiz experiência com (...) meus ratos sei lá se eram da 10^a ou milésima
4303 geração, eles foram os primeiros que eu usei como matriz pra ter F1 e F2,
4304 então não interessava o passado deles, se eles já eram da natureza ou se eles
4305 já eram de outro criador, então aqui, eu acho que o entendimento pra essa
4306 Resolução é que matriz é aquela primeira de onde vai ser multiplicado mais ou
4307 menos como tá no item 10, matriz de multiplicação, porque eu tenho a matriz,
4308 ela pode ser tanto resgatada, pode ter sido autorizada pra retirada ou pode ter
4309 vindo de outro, a matriz é aquela primeira, da onde eu vou ter a F1, F2, F10,
4310 isso aí é o de menos, mas eu acho que... Por isso que eu tô esclarecendo,
4311 aquele conceito que até o senhor ali falou não estava todo errado, a não ser
4312 porque faltou a autorização, porque só pode tirar da natureza com matriz (...)
4313 autorizada.

4314

4315

4316 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não, o
4317 problema do conceito deles Lisiane, é o seguinte, você já tem 30 caixas com
4318 você, você recebe mais uma caixa da 5^a geração então... Então, isso é uma
4319 definição que é uma definição... Se concordar, vira-se uma definição, aí isso
4320 não é certo e errado, é uma decisão aqui. Porque assim, qualquer caixa que
4321 ele receber, mesmo ele tendo 200 caixas, aquela caixa ele não vai poder
4322 vender. Não sei, bom aí é uma decisão, o que eu acho que não é essa
4323 intenção aqui. Por favor, então assim, eu tô tentando aplicar uma norma, o que
4324 a norma quer, ela quer evitar animais retirados da natureza, principalmente, ela
4325 não quer saber né, se quem tá vendendo tá vendendo um animal da 3^a ou 4^a
4326 geração. Não é isso. A intenção principal é tirar da natureza, é isso. Porque
4327 vamos colocar aqui um conceito que só vai atrapalhar? Então tá, espera aí.

4328

4329

4330 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Novamente, não tá me entendendo,
4331 o conceito é uma coisa, depois como vai ser utilizado é outra, nós estamos
4332 vendo um conceito do que é matriz, matriz não tem a ver com o uso que vai ser
4333 feito, depois sim, aí tem uma sequência, vai me desculpar Marcelino, até na
4334 própria norma tá dizendo que pode ser... (*Interrompida*).

4335

4336

4337 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só, tem ali,
4338 inclusive de matriz silvestre que a gente nem tratou disso ainda, ele trouxe um
4339 conceito pra geração F1, foi isso.

4340

4341

4342 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu estou te falando que, como não
4343 existe essa questão do F1, F2, eu tô só tratando da matriz, porque nós
4344 estamos com uma série de problemas de conceito aí tá, que vão afetar a
4345 norma, é por isso que nós estamos discutindo agora, certo? F1 e F2 não tem
4346 como diferenciar.

4347

4348

4349 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim, concordo.

4350

4351

4352 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Muito bem, aí nós temos que... Aí o
4353 rapaz ali ele deu como fazer diferenciação pra caixa isca, pra não utilizar mais
4354 adiante, nós ainda estamos no conceito, então tá havendo uma confusão já
4355 querer definir no conceito o que pode e o que não pode ser vendido, eu acho
4356 que isso é depois, primeiro nós temos que ver o conceito do quê que é a caixa
4357 matriz, o quê que vai ser vendido ou não.

4358

4359

4360 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O conceito tá aí
4361 pra isso, se você vai colocar um conceito diferente aqui, lá na frente você não
4362 vai conseguir aplicar.

4363

4364

4365 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu vou fazer uma sugestão, nós não
4366 vamos sair disso aqui... Eu vou fazer uma sugestão Marcelino, dá licença.
4367 Vamos deixar o conceito, vamos analisar o que vem adiante, pra depois definir
4368 o conceito.

4369

4370

4371 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só, o que a
4372 gente concordou aqui é que a gente ia olhar os conceitos, aquilo que a gente
4373 tivesse dúvida na sua aplicação a gente ia passar adiante. Geração F1 a
4374 princípio não teria dúvida. Deixa eu passar aqui a palavra, vocês que já
4375 levantaram antes, Major Olivaldi, depois (...).

4376

4377

4378 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4379 Olivaldi, CNCG. Alguém disse que, Goiás, me parece que já tá tendo uma
4380 forma, pelo menos em termos de norma, uma tentativa de marcar esse e tentar
4381 estabelecer o que é uma coisa e o que é outra, não tem? Então se há
4382 possibilidade, não há possibilidade? Marcelo, não, então, o que eu queria dizer
4383 é, olha só, pelo que eu tô percebendo, é extremamente importante eu saber o
4384 quê que é uma coisa e o que é outra, não é? Se eu não consigo saber e a
4385 gente tá dizendo que condição se é inócua ou não, eu tenho que começar a
4386 abandonar, ou a gente consegue (...), e aí eu peço ajuda de vocês, porque veja
4387 bem, eu não posso comercializar animal que esteja em extinção, qualquer
4388 animal, eu tô aceitando abelha, que também é animal, então na minha cabeça
4389 eu começo já a ter problema, então assim, ou vocês ajudam uma forma de

4390 começar, e deve ter uma forma, que Goiás tentou, equivocadamente, como
4391 vocês estão dizendo, mas não é possível também...

4392

4393

4394 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só Major,
4395 assim, há uma proposta da Izabel, de já retirar essas duas conceitos, F1 e F2,
4396 retira, e vamos ver lá na frente, vamos descendo e vamos vendo, que também
4397 é a proposta que a Lisiane tá colocando. Alvaro.

4398

4399

4400 **O SR. ÁLVARO LUIZ SCHEFFER (Setor Florestal)** – Alvaro, Setor Florestal.
4401 Me diga uma coisa, se só uma linha naquela, na geração F1 colocar ali, por
4402 meio de manejo para multiplicação obtido através de caixa isca, você já não
4403 definiu ela? Definido, aí você deixa fortemente definido o quê que é pro ponto
4404 de vista de conservação e etc., o quê que é F1. A outra, F2, colônia obtida a
4405 partir da geração F1, aonde que vocês fazem isso? Vocês levam essa caixa
4406 isca pro... Como é que é o nome do lugar?

4407

4408

4409 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Meliponário.

4410

4411

4412 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas olha só
4413 Alvaro, assim...

4414

4415

4416 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4417

4418

4419 **O SR. ÁLVARO LUIZ SCHEFFER (Setor Florestal)** – Você já não...
4420 Exatamente... Já está, você levou ela pro meliponário, certo? Então, a F2 já
4421 está definida. Só coloca na F1, obtida através de caixa isca, complementando
4422 ali, e na geração da F2 aí colônia obtida a partir de geração F1 no meliponário.

4423

4424

4425 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas olha só, se a
4426 gente (...) um pouquinho a geração F1 e F2, lá embaixo, você tem matriz
4427 silvestres, depois você tem matriz de multiplicação que, talvez esses termos
4428 sejam até mais adequados né, a gente trabalhar esses termos, do que a gente
4429 tentar achar aqui um conceito pra F1 e F2, então a proposta aqui nossa é a
4430 gente retirar esses dois conceitos, F1 e F2, e trabalhar em seguida com outros
4431 conceitos. Ok? Todos de acordo? Podemos retirar? Então vamos... Consenso
4432 sobre isso...?

4433

4434

4435 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Sim, eu só tinha pensado ali (...) de colocarem o
4436 da F1 colocasse matriz silvestre mesmo. A palavra matriz silvestre, entendeu?

4437

4438

4439 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. É isso que a
4440 gente vai tratar agora a pouco. Vamos lá. Tachar e colocar aprovado, 20^a
4441 CTBio. Vamos lá, aí tem inciso VIII, manejo para multiplicação: atividade
4442 realizada pelo meliponicultor com a finalidade de obter novas colônias. Alguma
4443 consideração? É isso? Podemos aprovar? Não, calma, vamos lá. Podemos
4444 aprovar? Aprovado então. Ok. Agora, vamos lá, aí volta a questão. Inciso IX,
4445 matriz silvestre: colônia obtida na natureza, mediante autorização específica.
4446 Ponto. Aí o questionamento que a Lisiane colocou, aqui que é meu embate (...)
4447 Lisiane, né, que ela considera matriz silvestre qualquer nova caixa que entrar
4448 no meliponário, é isso. Quer tentar formular um texto? Que aí a gente de
4449 qualquer maneira tem que colocar pra debate. Em Lisiane, formular um texto
4450 aí?

4451
4452

4453 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane, Mira-Serra. A questão da
4454 matriz de multiplicação pra mim tá... No meu entendimento, quando eu olho, o
4455 conceito, eu já vejo, eu já visualizo a realidade, então pra mim atende o que
4456 está sendo proposta, porque vai ser... A matriz sempre vai ser, independente
4457 se eu pegar de ti, pegar dela, ou pegar da natureza, mediante autorização ela
4458 sempre vai ser a primeira.

4459
4460

4461 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas ali tá
4462 dizendo que a matriz silvestre, a colônia (...) na natureza.

4463
4464

4465 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Sim, a silvestre sim, mediante
4466 autorização, tá bom, e a segunda já contempla a primeira também.

4467
4468

4469 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então vamos lá,
4470 colônia obtida na natureza, mediante autorização específica. Palmira.

4471
4472

4473 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
4474 Palmira, SEMAS, Pará. Só me chamou atenção a gente usar na matriz silvestre
4475 o termo colônia quando a gente acaba de aprovar que colônia é dentro da
4476 colmeia, eu penso que pode dar uma certa confusão aí.

4477
4478

4479 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, a colmeia é
4480 dentro da colônia. Não, volta lá, só um pouquinho. A gente definiu colônia. A
4481 colmeia é a caixa.

4482
4483

4484 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4485
4486

4487 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) –**
4488 Palmira, SEMAS, Pará. Entendido como a caixa ou outra estrutura que abriga a
4489 colônia no meliponário.

4490

4491

4492 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Isso. Mas a colônia
4493 é o conjunto de indivíduos da mesma espécie, composto por rainha e sua
4494 prole, em seu ninho.

4495

4496

4497 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA) –** Mas
4498 é o contido na mesma colmeia.

4499

4500

4501 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Isso, você tem
4502 razão. Tá contido na mesma colmeia. Tem razão. E que aí a gente vinculou à
4503 colmeia aí. Mas gente, olha só, assim, a Palmira levantou uma questão que é
4504 importante, a gente, é só questão de mudar lá embaixo, o que nós estamos
4505 tratando pra efeito da resolução, colônia é aquilo que tá nas caixas do
4506 meliponário. Então aquilo que tá fora, vamos tentar achar uma nomenclatura
4507 diferente, falando ali ó, onde tá, manejo para... Vamos descer lá. Da matriz.
4508 Matriz silvestre. Então ao invés de colocar colônia, que aí colônia tá remetendo
4509 a caixa, tá corretíssima. Hum? Uma questão, a matriz de multiplicação sempre
4510 é uma colônia? Questão da vinculação com colmeia. É sempre o conjunto?
4511 Ninho, abelha e tudo mais? Ah, porque assim, pelo que eu (...) sendo sincero
4512 aqui, você pode capturar por uma caixa isca um indivíduo né? Não? Você
4513 captura inteira a colônia? Tá. Quando se captura a colônia inteira, você tem os
4514 indivíduos, mas o ninho não vem junto...

4515

4516

4517 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4518

4519

4520 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Naquele momento
4521 constrói, mas ele desconstrói naquela hora né?

4522

4523

4524 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4525

4526

4527 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, tá todo
4528 mundo lá dentro.

4529

4530

4531 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) –** Ô Marcelo, os conceitos que eu
4532 vi aqui, nenhum deles falam em abrigo, ninho, colmeia, nada disso, é o
4533 conjunto de indivíduos, né, inclusive, com seu material biológico, se era mel e
4534 (...). Acabou, esquece ninho, esquece colmeia, esquece tudo, é o conjunto de
4535 indivíduos. Se ele vai tá dentro de uma caixa, de uma caçamba, de um balde,

4536 de um tronco de árvore é outra história, né. Aonde ele vai formar, sei lá, a
4537 colmeia, ninho, aí é outra história. O conjunto...

4538

4539

4540 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Podemos colocar
4541 Luiz, o conjunto e seu ninho.

4542

4543

4544 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Mas aí você sai dos conceitos
4545 que estão lá.

4546

4547

4548 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não sei não,
4549 quer ver, vamos testar aí ó. Se você colocar o conjunto... Como é que tá lá...
4550 Vê lá como é que tá lá em cima lá na... Ali. Conjunto de indivíduos... Bom,
4551 conjunto de abelhas né, pode ser assim? Em seu ninho?

4552

4553

4554 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4555

4556

4557 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu só
4558 colocar aqui o texto que a gente abre pra discussão. Volta lá embaixo. Vamos
4559 lá. Conjunto de indivíduos e abelhas em seu ninho...

4560

4561

4562 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4563

4564

4565 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas pelo que disse
4566 aqui é. Ela primeiro, pelo que eu entendi aqui, ela primeiro constrói, quer dizer,
4567 o zangão vem e constrói o ninho pra daí vir a rainha e os demais indivíduos lá
4568 da colônia. Aí...

4569

4570

4571 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4572

4573

4574 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos ver. Vamos
4575 ver aqui. Conjunto de indivíduos... Tira indivíduos, põe conjunto de abelhas, em
4576 seu ninho obtido da natureza mediante autorização específica. Tá. Vamos
4577 deixar assim por enquanto. Vamos lá gente.

4578

4579

4580 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Na verdade... Elton,
4581 IBRAMEL. O que eu ia falar era justamente isso, quando foi fazer o conceito de
4582 colônia lá em cima, o senhor falou que eles iam fazer o conceito de colônia
4583 especificamente pra essa regulamentação, quando na verdade, a colônia ela
4584 independente de estar em uma árvore viva ou estar no meliponário, o conceito

4585 é o mesmo, ela é uma colônia. E aí quando a gente atrelou lá o conceito de
4586 colônia à colmeia, aí que gerou certa confusão.

4587

4588

4589 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim. Exatamente,
4590 é isso.

4591

4592

4593 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Aí se, de repente tirasse
4594 o termo colmeia lá de cima e mantesse só em seu ninho, talvez essa
4595 manutenção aqui embaixo não seria necessária, manteria o texto original e só
4596 fazer essa pequena correção lá em cima.

4597

4598

4599 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pra isso a gente
4600 teria que fazer... Teria que separar as colônias, colônia no meliponário e
4601 colônia na...

4602

4603

4604 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Sobe um pouquinho lá no
4605 inciso III, por favor, não, no V, no IV.

4606

4607

4608 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só, (...)
4609 sempre esquecer alguma coisa. A grande questão aí, é porque assim, pra
4610 efeito de uma eventual fiscalização né, o fiscal ele obrigatoriamente ele terá
4611 que considerar a colônia não indivíduo, né? E assim, e é pra lá, lá pro
4612 meliponário. Então assim, é aquilo que tá na caixa, na caixa é colmeia, por isso
4613 que, pra efeito dessa resolução teve que fazer essa vinculação, pra separar
4614 isso nós temos que criar dois conceitos de colônia, uma colônia silvestre e uma
4615 colônia artificial.

4616

4617

4618 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Ali ó, quando a gente
4619 colocou ali, em seu ninho, contido na mesma colmeia, talvez a parte ali de
4620 contido na mesma colmeia poderia ser suprimido se a gente entendesse,
4621 conjunto de indivíduos da mesma espécie composto por rainha e sua prole, em
4622 seu ninho, que aí já daria o entendimento de que não era todo o plantel, era
4623 uma única colônia e a gente tiraria essa parte da colmeia, porque isso aí tá
4624 causando a confusão lá embaixo, porque a colônia estando ou não na colmeia
4625 ela pode tá no substrato natural, ela é uma colônia, e aí é isso aí que tá
4626 causando uma confusão lá embaixo, que seria uma colônia oriunda da
4627 natureza pra iniciar-se um plantel, seria uma colônia matriz inicial, a colônia
4628 matriz silvestre, por isso que está se alterando lá embaixo, quando na verdade,
4629 talvez fosse mais fácil ter alterado aqui.

4630

4631

4632 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, olha só,
4633 deixa... Ô Tainan, essa confusão começou contigo aí. Não, sabe por quê?

4634 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu tô abismada, como é
4635 que se consegue criar uma confusão... Tava aqui falando com (...), como é que
4636 consegue criar uma confusão tão grande? Um negócio. *(Risos!)*

4637

4638

4639 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pois é. Foi antes.
4640 Sabe por quê? Você perguntou, você levantou um questionamento assim,
4641 considera colônia o que tá em cada caixa ou o conjunto do meliponário todo?
4642 Né, e daí que a gente fez a vinculação com colmeia, pra separar a caixa.

4643

4644

4645 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Sim, não é assim, eu sei
4646 que não é pra considerar né, é porque como estava escrito, da forma como
4647 estava escrito, poderia dar a entender...

4648

4649

4650 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É exatamente isso
4651 que eu quero chegar, que foi isso que você percebeu.

4652

4653

4654 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É. Exatamente.

4655

4656

4657 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí assim, a
4658 proposta dele, a gente só colocou ali a colmeia por conta disso, mas não dá pra
4659 perceber que assim, que a colônia poderia ser entendida como tudo que tá lá,
4660 se... Eu tô entendendo que ele tá colocando assim, que não há como você não
4661 considerar como colônia só aquilo... Se você colocar ninho, o ninho é sempre
4662 aquele pacotezinho que tá lá, não haveria como considerar as outras estruturas
4663 que estão ali, as outras colônias que estariam ali, colônia sempre seria aquilo
4664 tá dentro de um ninho. Aí assim, aí eu preciso ouvir vocês que são do órgão de
4665 (...) principalmente o Major, que tá ali, que é o mais duro dos fiscais que nós
4666 temos aqui, né? Pra mim assim, pro agente fica claro isso, conjunto de
4667 indivíduos da mesma espécie composto por rainha e sua prole em seu ninho.
4668 Ponto. Aí assim, fica entendido que não há como, aí a minha pergunta é, se a
4669 gente colocar esse ponto lá, há possibilidade de alguém entender ainda que a
4670 colônia pode ser todo o meliponário? Não né? Então a gente pode parar ali, em
4671 seu ninho. Podemos parar ali? Então tiro o resto, tira tudo ali pra terceira
4672 aprovação (...). Pois é. Então tira lá, tira a colmeia, colmeia tá saindo geral em.
4673 Tira tudo, vai até ninho, para em ninho. Ok. “Conjunto de indivíduos da mesma
4674 espécie composto por rainha e sua prole em seu ninho”. Pode tirar até depois
4675 de prole ali, vai direto. Ok gente? Podemos aprovar? Ok. Então vamos voltar lá,
4676 que agora resolveu, volta lá. Matriz silvestre, aí colônia obtida na natureza,
4677 apaga lá o que tá embaixo, aquela matriz silvestre, vermelho. Agora, vamos lá,
4678 matriz silvestre: colônia obtida na natureza. Correto isso? Precisa colocar que é
4679 mediante autorização específica aí? É, lá embaixo né, a gente tá aqui definindo
4680 a matriz, nós podemos tirar esse daí, *então copia de novo tudo... (inaudível)*.
4681 Então tira... Ok, então ficaria assim “Matriz silvestre: colônia obtida na
4682 natureza”. Ponto. Todos de acordo? Ok, então aprovado. Em seguida tem,

4683 “Matriz de multiplicação: colônia obtida a partir da matriz silvestre ou de
4684 multiplicações subsequentes”. Podemos aprovar? Tem um intruso aqui ó
4685 (*Risos!*) tem um passericultor aqui (*Risos!*). (*Inaudível*). Então, podemos
4686 aprovar matriz de multiplicação? Todos de acordo? Fica aprovada a matriz de
4687 multiplicação, lá embaixo que a gente vai ver isso. Aí vem, meliponários. Inciso
4688 XI: “locais destinados à criação de abelhas-nativas-sem-ferrão, composto de
4689 um conjunto de colônias alojadas em colmeias especialmente preparadas para
4690 o manejo e manutenção dessas espécies”. Pô, tá aí a definição de colmeia
4691 gente. Tá aí ó, colmeia tá aí, precisa definir colmeia? Tá aí. Vou repetir aqui,
4692 “locais destinados à criação de abelhas-nativas-sem-ferrão, composto de um
4693 conjunto de colônias alojadas em colmeias especialmente preparadas para o
4694 manejo e manutenção dessas espécies”.

4695
4696

4697 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4698 Olivaldi, CNCG. Ali, assim, eu concordo com você que tá muito bom, mas ali
4699 não define colmeia.

4700
4701

4702 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, fica
4703 entendido.

4704
4705

4706 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É, não
4707 define, isso. É que seria o involucro, né? É como se fosse alojadas em
4708 invólucros especialmente preparadas, é isso?

4709
4710

4711 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, fica entendido,
4712 porque assim, é claro quando ele coloca colmeia especialmente preparadas, já
4713 tá entendido que a caixa ou a cabaça como foi colocado aqui pela manhã ou
4714 qualquer outra coisa, ok? Podemos aprovar? Todos de acordo? Então
4715 aprovado então... Aprovado então. Inciso XII, “Meliponicultor: criador de
4716 abelhas-nativas-sem-ferrão cadastrado no Cadastro Técnico Federal de
4717 Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais
4718 – CTF/APP e com Autorização de Uso e Manejo emitida pelo Sistema Nacional
4719 de Gestão do Uso da Fauna – SISFAUNA”. Eu acho que, se a gente vai dizer
4720 lá embaixo que o meliponicultor ele terá que se cadastrar, então eu não preciso
4721 colocar aí, não é isso Palmira? Então meliponicultor é, basicamente, o criador
4722 de abelhas-nativas-sem-ferrão, ponto. Pode tirar o restante. Copia.

4723
4724

4725 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4726 Olivaldi, CNCG. Não teria que colocar aquelas abelhas lá? Não é só abelha-
4727 sem-ferrão né?

4728
4729

4730 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Criador de
4731 abelhas-nativas-sem-ferrão.

4732 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Abelha-
4733 sem-ferrão tá lá em cima né? É isso, legal.

4734

4735

4736 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Ponto, e tira...
4737 Então vamos lá, “Meliponicultura: atividade de criação de abelhas-nativas-sem-
4738 ferrão para fins de comércio ou consumo próprio ou familiar de mel e de outros
4739 produtos dessas abelhas ou educação ambiental”. Bom, tem uma mistura aí
4740 de coisas, uma mistura, que aí a gente tem que aqui ajeitar né. A primeira
4741 questão, nós estamos tratando aqui de criação de abelhas nativas para
4742 comércio e consumo próprio né, quer dizer, o comércio seria de mel ou outros
4743 produtos das abelhas ou parte da colmeia né, pelo que eu entendi. Existe
4744 serviços de polinização? Também existe isso? Tá. Então, a gente... Então,
4745 vamos tem que incluir. E educação ambiental, isso também existe?

4746

4747

4748 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Também. Elton,
4749 IBRAMEL. Esse serviço de educação ambiental que é citado aí, é quando o
4750 meliponicultor decide visitar as escolas, por exemplo, e mostrar essas abelhas
4751 para as crianças, pra desenvolver esse anseio de proteger esses bichos,
4752 entendeu? Então seria embasado nisso daí que o pessoal chama de educação
4753 ambiental. Que é o fato da gente ir às escolas, parques, essas coisas e fazer
4754 esse trabalho de conscientização com as crianças e adultos também.

4755

4756

4757 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas... Microfone,
4758 senão eu não deixo você falar.

4759

4760

4761 **A SR^a. NADJA ROMERA SÜFFERT (IBAMA)** – Nadia, IBAMA. Daí entraria na
4762 questão de exposição né? Que daí vai estar expondo as escolas, daí tá dentro
4763 da lei de zoológicos, não pode tá previsto aqui.

4764

4765

4766 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Levando o animal
4767 pra exposição, eu não sei, assim, porque para mim eu acho que eu ficaria com
4768 as atividades centrais né, assim, porque educação ambiental a gente pode
4769 tratar lá embaixo de alguma forma né, mas assim, porque não é uma atividade
4770 central, é uma atividade... Eu acho que nem todos praticam isso né, isso daí
4771 deve ser muito pequeno que pratica, e que não é a finalidade específica de
4772 meliponicultura. Vamos lá.

4773

4774

4775 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane, Mira-Serra. Na verdade, eu
4776 acho que só poderia constar ali “Meliponicultura: atividade de criação de
4777 abelha-nativas-sem-ferrão”, ponto. *O que vai ser e qual o objetivo disso vai*
4778 *ser...*

4779

4780

4781 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, porque
4782 exatamente, é a mesma lógica que se usou até agora, porque depois vai falar
4783 se para consumo próprio pode ou não pode... Então sugestão é parar em
4784 abelha-sem-ferrão. “Atividade de criação de abelhas-sem-ferrão”.

4785
4786

4787 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Helton, IBRAMEL. Na
4788 verdade, a gente estava em dúvida aqui, e no inciso XI que foi aprovado agora,
4789 a dúvida que nos sugeriu é o seguinte, o meliponicultor, caboclo lá do interior
4790 que cria suas abelhas nos cortiços, por exemplo, não são colmeias elaboradas
4791 como aqui a gente conhece aqui nas áreas mais centrais e, inclusive os
4792 enxames frutos de resgate que eu falei mais cedo né, que não podem ser
4793 transferidos porque perecem, eles estariam contemplados ali naquelas
4794 colmeias especialmente preparadas, isso aí não daria uma interpretação dúbia
4795 a um outro fiscal que queira entender diferente? Não seria talvez interessante
4796 especificar essas condições?

4797
4798

4799 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não sei, porque
4800 assim, no fim das contas a colmeia não é um espaço artificial né, comparado à
4801 natureza em que você vai colocar o animal...

4802
4803

4804 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Sim, e é por isso que eu
4805 estou falando, se a gente analisar, por exemplo, um ninho de uma *tetragona*
4806 *clavipes*, por exemplo, que é uma abelha comum aqui na região, e que é muito
4807 suscetível a ataques de *dípteros*, moscas.

4808
4809

4810 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim, (...)
4811 especialmente para isso...

4812
4813

4814 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Não, mas é aí que tá a
4815 questão, porque geralmente quando faziam em podas, por exemplo, a Novacap
4816 efetua a poda de uma árvore que tá ameaçando cair e tem um enxame dessa
4817 abelha lá, eles vão cortar de forma que possa transportar e aí essa abelha não
4818 pode ser transferida pra uma caixa, senão ela vai morrer, esse enxame, então
4819 ele é mantido no meliponário nessa secção de madeira.

4820
4821

4822 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que essa
4823 é a única situação que a gente precisaria excepcionar aqui.

4824
4825

4826 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – É, porque existem muitos
4827 camponeses que criam em caixas que os caras pegam tocos secos e abrem ali
4828 com (...), faz uma cavidade na madeira e cria ali dentro, que é o que o pessoal

4829 chama de cortiço, isso aí também não seria necessariamente uma colmeia
4830 especialmente preparada né.

4831

4832

4833 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, mas também
4834 assim, olha só, se for colocar isso aqui, eu posso também tá, ao mesmo tempo
4835 criando uma... Não sei, a prática de você sair cortando árvore aí, tirando abelha
4836 pra criar, então assim, então eu acho que a gente... Eu preferia não colocar
4837 isso agora, e de alguma forma tratar isso lá na frente, quer dizer, em casos de
4838 podas, em caso de alguma coisa a gente passa a considerar. Então, trazer
4839 essa sessão lá pra baixo.

4840

4841

4842 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Ótimo, ok.

4843

4844

4845 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, ficou
4846 “Meliponicultura é a atividade de criação de abelhas-nativas-sem-ferrão, ok?
4847 Todos de acordo? Podemos aprovar? Aprovado então. Inciso XIV,
4848 “Recipientes-isca: recipientes deixados no ambiente com a finalidade de obter
4849 enxames de abelhas-nativas-sem-ferrão”. Aí é colônia, né?

4850

4851

4852 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4853

4854

4855 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas não é
4856 pra obter a colônia?

4857

4858

4859 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Isso, mas aí acaba sendo
4860 sinônimo, né? Tanto enxame quanto a colônia.

4861

4862

4863 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, aí assim, aqui
4864 não tem sinônimo não, aqui a gente tem que tratar...

4865

4866

4867 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Então, põe colônia.

4868

4869

4870 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Coloca lá, mas
4871 aqui, pelo que eu aprendi aqui agora, assim, vai o zangão, prepara o ninho, aí
4872 vem todo mundo lá pra dentro, aí sim, aí isso é uma...

4873

4874

4875 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – É, na verdade, as
4876 campeiras que vão lá, as operárias e preparam tudo.

4877

4878 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então... *Cópia.*
4879 Não, mas ali como é obter, você vai obter a colônia lá dentro, mas ele não quer
4880 só atrair enxame, ele assim, ele pode atrair o enxame e o enxame ir embora,
4881 eu boto um (...) de flores lá, atraio o enxame e ele vai embora, aí é obter a
4882 colônia, é... “Recipientes deixados no ambiente com a finalidade de obter
4883 colônias...” a gente tira enxames “...colônia de abelhas-nativas-sem-ferrão”.
4884 Acho que é enxame.

4885

4886

4887 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Na realidade, o enxame ele
4888 realmente está no ar, tá voando, existe enxames que formam colônias ou não
4889 formam colônias no momento, eu acho que a definição é do recipiente-isca, o
4890 objetivo dele é atrair esses indivíduos que estão voando, que é o enxame. O
4891 recipiente-isca é pra isso, é uma isca, ele tá querendo atrair.

4892

4893

4894 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim, mas flores
4895 são iscas também.

4896

4897

4898 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Depois é depois. Aí quando for
4899 embora com aquele recipiente-isca ele tá tendo uma colônia, ele já tá em outro
4900 lugar, no momento que ele é recipiente-isca ele é só o artefato.

4901

4902

4903 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4904

4905

4906 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu vejo que nós estamos definindo é
4907 o recipiente e não o que tá dentro.

4908

4909

4910 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas o
4911 recipiente é pra isso, não é pra obter a colônia? Porque assim, só um
4912 pouquinho. Eu aqui eu tô aprendendo um bocado de coisa, mas assim, pelo
4913 que eu aprendi e foi até a doutora (...) que colocou é o seguinte, o recipiente-
4914 isca, lá dentro você vai ter a colônia inteira, a finalidade é essa, primeiro as
4915 operárias que vão lá, preparam o ninho, o ninho preparada ela avisa lá pra
4916 abelha rainha ela vai pra lá, o zangão vai junto e todo mundo entra lá, é isso.
4917 Então, essa caixa isca vem assim, então assim, a caixa isca tem essa
4918 finalidade de obter a colônia inteira. Não é isso? Não é nenhum outro indivíduo,
4919 é a colônia inteira, né? Ok? Todos de acordo? Alguma abstenção? Então tá,
4920 aprovado com abstenção da Mira-Serra. Inciso XVI, é o último inciso. “Resgate:
4921 colônias coletadas, mediante autorização do órgão ambiental competente, em
4922 áreas de supressão vegetal ou em situação de risco alojadas em cavidades
4923 naturais ou artificiais”. Aí é um conceito que já... Quer dizer, só vai usar resgate
4924 se tiver essa possibilidade né? Resgate era só pra existir se for mediante uma
4925 autorização. Então, só se entende resgate nessa situação, que é diferente do

4926 que a gente tratou lá em cima agora há pouco, porque se não for resgate é a
4927 coleta, né? Ali a...

4928

4929

4930 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Na realidade, até o resgate pode ser
4931 feito também com o recipiente-isca. Eu já tive caso lá na prefeitura que foi
4932 assim, tinha uma árvore que estava pra tombar, estava perto da via pública, aí
4933 o rapaz ia coletar mediante recipiente-isca.

4934

4935

4936 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, como tá ali é,
4937 colônia é coletada, não importa se você vai tirar o tronco e vai levar ou se você
4938 vai colocar no recipiente-isca né, ali atende todas as possibilidades, agora,
4939 sempre que for feito isso pra efeito de resgate é só quando houver a
4940 autorização do órgão ambiental, então a gente precisa ir lá embaixo é... Em
4941 áreas de supressão vegetal ou em situação de risco alojadas em cavidades
4942 naturais ou artificiais. Alguma consideração ou não, sobre isso?

4943

4944

4945 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Não, eu queria logo em seguida,
4946 se fosse possível... Luiz Lustosa AME-DF. Incluir dois itens.

4947

4948

4949 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, então vamos
4950 fechar aqui. Podemos então aprovar? Resgate? Então, todos de acordo, fica
4951 aprovado. Tem dois novos incisos.

4952

4953

4954 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Pela
4955 ordem só Marcelo.

4956

4957

4958 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim.

4959

4960

4961 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4962 Olivaldi, CNCG. Não é melhor tirar o “mediante autorização”, porque a gente
4963 vai tratar disso lá embaixo, esse resgate.

4964

4965

4966 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É isso que eu tô
4967 comentando aqui o tempo todo, porque esse resgate só vai ser utilizado pra
4968 isso. O termo resgate só vai ter essa finalidade, por isso que estou deixando
4969 isso aí, eu até comentei aqui, que é diferente do outro por conta disso aí.
4970 Resgate a gente só entenderia dessa maneira. Ok? Vamos lá então, Luiz.

4971

4972

4973 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Luiz Lustosa, AME-DF. Eu queria
4974 solicitar a possibilidade de incluir dois itens, um quando nós vamos ler o artigo
4975 subsequente, o Art. 3º.

4976

4977

4978 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas só um
4979 minutinho, são novos incisos?

4980

4981

4982 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – São dois novos incisos aqui nas
4983 definições.

4984

4985

4986 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nas definições, ok.

4987

4988

4989 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Provenientes de que, a minha
4990 defesa é proveniente porquê que vai incluir, quando eu leio o terceiro eu digo
4991 produtos, e seus produtos, então eu gostaria que, se fosse possível a gente
4992 definir os produtos de abelhas.

4993

4994

4995 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu ler então
4996 o Art. 3º “É permitida a utilização, o comércio de abelhas-nativas-sem-ferrão e
4997 de seus produtos, assim como a obtenção de colônias na natureza por meio da
4998 utilização de recipientes-isca, mediante autorização do órgão ambiental
4999 competente e do Ministério da Agricultura, MAPA” ok. A proposta é a definição
5000 de produtos que até eu acho que é interessante, porque quais são os produtos,
5001 (...) até comentou aqui várias vezes de né, como é que é que você usou ali...

5002

5003

5004 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Pedacos, fração, (...), oriundos de
5005 colônias de abelha que não tenham sido beneficiados né, se for permitido eu
5006 gostaria de ler o texto...

5007

5008

5009 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então vamos
5010 colocar aqui, produtos de abelhas-nativas-sem-ferrão.

5011

5012

5013 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Isso.

5014

5015

5016 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode ser
5017 minúsculo as abelhas aí. Pois não senhor, a vontade, mas devagar pra dar
5018 tempo ela escrever aqui. Pedacos...

5019

5020

5021 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Pedacos ou fração de elementos,
5022 oriundos de colônias de abelhas...
5023
5024
5025 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Desculpa, pedaço
5026 ou fração de elementos, ou fração e elementos?
5027
5028
5029 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Ou fração de um elemento
5030 oriundos de colônias de abelhas que não tenha sido beneficiados a ponto de
5031 alterar suas características ou propriedades primárias como o mel... Primarias,
5032 como o mel, cerume, própolis...
5033
5034
5035 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mel, cerume...
5036 Cerume é com “C”, né?
5037
5038
5039 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Com “C”. Própolis, geoprópolis,
5040 pólen, cera...
5041
5042
5043 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pólen é com “en”,
5044 tem um acento no “e” e um n. Isso. Pólen...
5045
5046
5047 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Colônias, discos ou discos de cria
5048 e rainhas.
5049
5050
5051 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente comentou
5052 antes, disco de cria foi, que tava lá em cima? Favo de cria. Cerume.
5053
5054
5055 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Discos ou favos de cria.
5056
5057
5058 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, então é discos
5059 ou favos de cria. Ali onde tem na última linha é isso. Aí.
5060
5061
5062 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Faltou a cera, “...pólen, cera”.
5063
5064
5065 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cerume não é
5066 cera?
5067
5068

5069 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Não, cerume é cerume, cera é
5070 cera. *(Risos!)*. Retificando, aqui, retira aquela palavra ali, que não tenham sido
5071 beneficiados, a ponte de ter alterada suas características, fica só com
5072 propriedades em diante. Tira até propriedades primária, do mel em diante.

5073

5074

5075 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então você pediu
5076 pra tirar...?

5077

5078

5079 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – “Que não tenham sido
5080 beneficiados a ponto de alterar as características ou propriedades primárias”.

5081

5082

5083 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Primárias até que
5084 não tenham. Pode subir agora aí, marca aí e dá uma subida. Pronto, até o que
5085 não tenham. Até que, a palavra “que”. Pronto, pode retirar. Ok, vamos fazer a
5086 leitura: “Produtos e abelhas-nativas-sem-ferrão, pedaços ou fração de um
5087 elemento...”. Que elemento é esse?

5088

5089

5090 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
5091 Olivaldi, CNCG. Eu diria o seguinte, “Produtos de abelhas-nativas-sem-ferrão,
5092 mel, cerume, própolis, geoprópolis, pólen, cera, colônias...”.

5093

5094

5095 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Parte de colônia.

5096

5097

5098 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5099

5100

5101 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, podemos
5102 simplificar nesse sentido, indo direto...

5103

5104

5105 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5106

5107

5108 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores, eu vou
5109 pedir pra vocês ajudarem aqui nas transcrições e fazer isso pelo microfone,
5110 identificando. Então vamos lá, a ideia do Major é tirar aqui e ir direto para os
5111 produtos, sem esse preambulozinho aí, do “como” até “pedaço” pode retirar, ir
5112 direto pra mel, de pedaços até como. Isso.

5113

5114

5115 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Aí ao final lá só
5116 acrescentar quaisquer partes da colônia.

5117

5118 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, vamos lá
5119 então. Tá saindo? Espera aí, 1, 2, 3, 4, 5... 3, 4, 5... Ah, Ironi 6. Perfeito. Que
5120 horas sai teu avião?

5121

5122

5123 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5124

5125

5126 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – 18h30min? Tá
5127 longe ainda, 16h. Então tá bom. Vamos lá, seguir aqui. “Produtos de abelhas-
5128 nativas-sem-ferrão, mel, cerume, própolis, geoprópolis...” eu não sei o que é
5129 geoprópolis, não tenho a menor ideia, não sei se essas coisas ficam
5130 entendidas pra todo mundo “...pólen, cera, colônias ou partes, ou...” sim, pelo
5131 que eu entendi... Colônias não?

5132

5133

5134 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não, eu
5135 digo...

5136

5137

5138 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Colônia é produto
5139 ou não?

5140

5141

5142 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não,
5143 colônia é uma colônia, se for parte da colônia pode ser produto. A colônia tá lá
5144 dizendo o quê que é, colônia ela é inteira né. Não podemos entrar como
5145 produto.

5146

5147

5148 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, tem que ser
5149 tratado diferente.

5150

5151

5152 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Lustosa. É parte da colônia.

5153

5154

5155 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok, mas aí uma
5156 questão, parte da colônia é o que? Porque se nós temos que a colônia é
5157 formada por abelhas e sua prole em seu ninho, qual é a parte da colônia?

5158

5159

5160 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5161

5162

5163 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, no microfone,
5164 por favor.

5165

5166

5167 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Aí entraria qualquer outra
5168 parte como, por exemplo, os machos zangões se fosse o caso, rainhas, favos
5169 de cria acho que tá contemplado já ali né, discos ou favos de cria, seria
5170 basicamente isso que ficou faltando... (*Interrompido*).
5171
5172
5173 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok, então vamos
5174 colocar pro final então. Então, mel, cerume, própolis, geoprópolis, pólen, cera...
5175 Tira colônias daí.
5176
5177
5178 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Ou quaisquer partes da colônia.
5179
5180
5181 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Discos ou favos de
5182 cria, rainhas ou outras partes da colônia.
5183
5184
5185 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Isso.
5186
5187
5188 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Fica entendido que
5189 aí tá operárias, zangões...? Pra quem vai aplicar?
5190
5191
5192 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Perfeito.
5193
5194
5195 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas eu tô
5196 perguntando aqui pros agentes públicos que vão aplicar, se isso fica entendido,
5197 pra vocês eu sei que fica entendido, pra eles, eu preciso saber.
5198
5199
5200 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
5201 Olivaldi, CNCG. Sobe só um pouquinho pra gente ver a colônia lá em cima.
5202 Quando é que a gente discutiu essa questão, eu me lembro que a gente já
5203 discutiu isso, né? Se sai o zangão tá entendido que é parte...
5204
5205
5206 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, é que ficou
5207 abelha e sua prole, e a prole é todo mundo lá né, o zangão, operária, princesa,
5208 todo mundo né.
5209
5210
5211 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Dá pra
5212 subir um pouquinho, só pra lembrar? Na colônia que tava, né?
5213
5214

5215 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – “Colônia: conjunto
5216 de indivíduos da mesma espécie composto por rainha e sua prole, em seu
5217 ninho”.

5218

5219

5220 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É, pode
5221 ser, aí dá pra entender lá, mas precisa melhorar mais lá embaixo, por favor.

5222

5223

5224 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah, volta um
5225 pouquinho aí, põe uma vírgula ali, depois da prole, porque eu tirei a vírgula,
5226 mas tem que ter a vírgula mesmo, depois o Bruno vai pegar no pé, a CTAJ
5227 porque vai dizer “Então ninho é pra quem, é só pra prole? A rainha tá fora do
5228 ninho?” não, todo mundo tá no ninho. Ironi.

5229

5230

5231 **A SR. IRONI FELIPE DE BRITO (ANAMMA)** – Ironi, ANAMMA. Lá a gente,
5232 nós tiramos favos de cria, porque não citava em lugar nenhum, agora
5233 aparecendo isso, tem algum problema?

5234

5235

5236 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, ele tá
5237 aparecendo como conceito, eu também assim, é a mesma coisa de
5238 geoprópolis, eu não sei o que é geoprópolis. O que é o geoprópolis?

5239

5240

5241 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,
5242 Major Olivaldi, CNCG. Lá embaixo, dentro do que você falou Ironi, eu sugeriria,
5243 por gentileza, agora a gente está discutindo, aí, tudo que for parte da colônia,
5244 eu acho que a gente não deve citar, então o favo de cria é parte da colônia, a
5245 rainha é parte da colônia, tudo isso não deve ser citado, senão vai confundir
5246 mesmo. Não deve citar. Então só, por exemplo, mel, é realmente um produto
5247 que a gente não citou lá em cima que faz parte da colônia.

5248

5249

5250 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – E a tua ideia é que
5251 a gente... Cera e partes da colônia, aí tira o discos e essas outras coisas.

5252

5253

5254 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Isso.
5255 Cera... Exatamente.

5256

5257

5258 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então, vai até
5259 cera, tira ali discos, deixa cera, discos até rainha, se bem que, como estava,
5260 tava dizendo que era outras partes da colônia.

5261

5262

5263 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Não
5264 entendi.

5265
5266

5267 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Como estava, eu
5268 tava... Não, tudo bem, é porque na sequência parece que cera faz parte da
5269 colônia, não, tudo bem. Então é produtos, mel, cerume, própoles, geoprópoles,
5270 pólen, cera e partes a colônia. Então, tira o outros. Lisiane.

5271
5272

5273 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) –** É uma curiosidade tá, porque eu
5274 andei pesquisando aqui e não achei qual é a diferença de geoprópoles pra
5275 própoles?

5276
5277

5278 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Boa. *Google.*
5279 Vamos lá.

5280
5281

5282 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF) –** Luiz Lustosa. É... O própoles é um
5283 produto, o geoprópoles é uma mistura de cera, com betume, com barro, é
5284 referente... É uma exima, e mais as resinas e etc., que é misturado pra fazer a
5285 calafetação da colmeia em si. É esse o produto, que não é o própoles em si, o
5286 própoles é uma resina já própria, independente do geoprópoles.

5287
5288

5289 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) –** É que me ocorreu a dúvida...

5290
5291

5292 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** O que você bebe é
5293 o própoles, fica sossegada (*Risos!*).

5294
5295

5296 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) –** Não é exatamente isso (*Risos!*).

5297
5298

5299 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF) –** Se você pegar uma colônia e ver
5300 ela por cima, pega uma foto qualquer, que eu li mostro o que é o geoprópoles
5301 e...

5302
5303

5304 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, mas assim, o
5305 mais importante aqui pra gente é que são termos consagrados, a gente não
5306 sabe, a gente fica curioso e não sabe, mas assim, mas a preocupação nossa é
5307 que é um termo consagrado que não haverá dúvida na sua aplicação, tá?
5308 Então “Produtos de abelhas-nativas-sem-ferrão: mel, cerume, própoles,
5309 geoprópoles, pólen, cera e partes da colônia”. Ok? Ajeita aquela vírgula, que
5310 ela colou no pólen e ela tem que colar no geoprópoles, e eu acho que
5311 geoprópoles tem acento no própoles, né? Ou não?

5312 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Própolis, igual o própoles lá. Tem no “o”. Isso.
5313
5314
5315 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem separação?
5316
5317
5318 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Não.
5319
5320
5321 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá.
5322
5323
5324 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – E depois tem o outro que eu quero
5325 complementar também, depois da votação.
5326
5327
5328 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas eu vou... Mas
5329 assim, eu prefiro que você faça as colocações quando a gente chegar nos...
5330 Porque você tá trazendo conceituações em função dos dispositivos, o que é
5331 ótimo né, inciso e dispositivo. Se for no mesmo dispositivo do Art. 3º aí vamos
5332 colocar, se não, eu prefiro que você deixe pra quando chegar no outro
5333 dispositivo, se for com relação ao 4º, 5º, por exemplo...
5334
5335
5336 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Ok.
5337
5338
5339 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixar pra lá. Fica
5340 melhor pra condução.
5341
5342
5343 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Sim, Senhor.
5344
5345
5346 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos
5347 voltar ao Art. 3º: "É permitida a utilização, o comércio de abelhas-nativas-sem-
5348 ferrão e de seus produtos, assim como a obtenção de colônias na natureza por
5349 meio da utilização de recipientes-isca, mediante autorização do órgão
5350 ambiental competente e do Ministério da Agricultura". Luiz Filipe.
5351
5352
5353 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Luiz Filipe, Ministério da Agricultura. Eu
5354 procurei e não achei essa autorização pra criação. Eu acho que ele quando foi
5355 escrito era só relativo ao trânsito e a comercialização dos produtos. Então, eu
5356 acho que tá mal colocada, acho que tem que ter uma redação melhor.
5357
5358

5359 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não, esse é
5360 um questionamento que a gente vai fazer, assim, se o MAPA, nessa
5361 autorização, se o MAPA entra?

5362

5363

5364 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Não, não entra.

5365

5366

5367 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então o MAPA
5368 entra... Vamos do começo. O MAPA entra no transporte.

5369

5370

5371 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Não diretamente o MAPA, seriam os
5372 delegados dos Estados, e também na comercialização de alguns produtos
5373 também seria o MAPA.

5374

5375

5376 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok, entendi. Então,
5377 vamos lá. Então aqui... só que aí tem comércio em. Tem comércio aí. Talvez o
5378 artigo tenha que ser desmembrado.

5379

5380

5381 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Não, o que acontece é o seguinte, tem
5382 um outro item pra frente, não lembro qual o artigo, que fala das questões
5383 sanitárias, que eu acho que englobaria, porque aí, além do comércio aqui, tem
5384 uma parte que seria do Ministério da Agricultura, mas tem outra que pode ser
5385 da ANVISA, a própoles, dependendo da forma que ela é comercializada, ela
5386 não é Ministério da Agricultura.

5387

5388

5389 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então olha só, do
5390 jeito que o texto tá, estamos falando que o comércio, dos produtos, lá em cima
5391 define produtos...

5392

5393

5394 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Sim, o meu entendimento aqui da
5395 norma seria o seguinte, que como é uma questão ambiental, aqui tá liberando a
5396 criação das abelhas-sem-ferrão na questão ambiental, aí tenho as normas
5397 complementares que já tá sendo citado ali no sanitária, se tá liberado pra
5398 comércio, quem tá liberando o comércio disso em si, das abelhas-sem-ferrão é
5399 a Resolução CONAMA, liberou, a forma que vai ser feita isso é questão
5400 ambiental.

5401

5402

5403 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok, então assim,
5404 nós temos aqui duas saídas, ou a gente tira comércio daí, ou deixa comércio e
5405 lá na frente a gente vai colocar que, como já tem lá um dispositivo falando, eu
5406 acho que é o 11, que fala que isso não é...

5407

5408 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –**
5409 Marcelo. Major Olivaldi, CNCG. Eu acho que funciona mais ou menos como a
5410 gente fez com parte de bicho, a gente não citou o Ministério da Agricultura.
5411 Entendeu?

5412

5413

5414 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Sim. Tira, essa que
5415 é a proposta. A gente tira o MAPA e deixa o comércio, e lá na frente tem um
5416 dispositivo que fala que assim, que você tem outras (...) que tem que ser
5417 observada, que isso não muda, então é isso aí... Então, vamos lá, mantém. É
5418 permitida a... A gente vai ter que ajustar, porque houve uma modificação lá em
5419 cima, eu acho que colocamos manejo e uso, né? Nós temos que ver que aí
5420 ainda vai ter que alinhar o que tá lá em cima, no Art. 1º. Vai lá no Art. 1º. Pois
5421 não.

5422

5423

5424 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF) –** Luiz Lustosa. Posso dar um texto?

5425

5426

5427 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, não, deixa eu
5428 construir primeiro assim, que eu tenho... Tem um texto alternativo, mas a gente
5429 tem que tentar... Porque tem a palavra uso e manejo que tem que repetir lá
5430 embaixo. Então vamos lá, pega lá, é uso e manejo. Pode voltar. “Permitido o
5431 uso”, tira autorização “...o uso e manejo” tá, deixa por enquanto aí. Alvaro, você
5432 tinha alguma consideração?

5433

5434

5435 **O SR. ÁLVARO LUIZ SCHEFFER (Setor Florestal) –** Alvaro, Setor Florestal.
5436 Vai manter o comércio aqui?

5437

5438

5439 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, deixa eu ver
5440 aqui qual é a proposta que ele tem, porque aí vamos ter que (...) maneira de
5441 (...) o comércio, né?

5442

5443

5444 **O SR. ÁLVARO LUIZ SCHEFFER (Setor Florestal) –** Sim, porque o escopo
5445 do assunto é pra...

5446

5447

5448 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** É uso e manejo né.

5449

5450

5451 **O SR. ÁLVARO LUIZ SCHEFFER (Setor Florestal) –** Pois é, mas não é o
5452 comércio, não é o que está sendo discutido aqui? Não é o comércio dessas
5453 atividades? Eu acho que nós tiramos o comércio na hora errada aí nesse
5454 assunto.

5455

5456

5457 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não há problema,
5458 a gente pode voltar lá.

5459

5460

5461 **O SR. ÁLVARO LUIZ SCHEFFER (Setor Florestal)** – Tá, é isso eu estou... Se
5462 não fica sem cabeça o negócio aqui.

5463

5464

5465 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá, deixa eu
5466 ver qual é a proposta que você tem.

5467

5468

5469 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – “É permitida...”

5470

5471

5472 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, vamos com
5473 calma, vamos escrever lá.

5474

5475

5476 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – “É permitida a criação de abelhas-
5477 nativas-sem-ferrão, bem como a alienação, a posse e a utilização de colônias e
5478 de seus produtos”.

5479

5480

5481 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Tá. É só
5482 isso? Não, mas aí vamos lá, porque assim, tem algumas... Separa aí porque tá
5483 junto, pra não atrapalhar.

5484

5485

5486 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – E ali eu coloquei alienação, é
5487 comércio.

5488

5489

5490 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, vamos lá,
5491 assim, eu preciso entender, o que tá em cima no original, é permitido o uso de
5492 manejo né, aí teria que incluir a questão do comércio e de seus produtos,
5493 assim como a obtenção de colônias na natureza, que isso é uma questão que
5494 não tá tratada na proposta que o senhor trouxe, né? Por meio do uso né, de
5495 recipientes-isca, isso não tá tratado, né? Então, assim, agora, por outro lado, o
5496 senhor trouxe aí, na proposta, além da questão da criação de abelha que tá ali
5497 dentro do manejo, o comércio, a posse e utilização de colônias, assim, eu não
5498 entendi o que é a posse de colônias e a posse de produtos também. O que
5499 significa isso?

5500

5501

5502 **O SR. LUIZ LUSTOSA VIEIRA (AMe-DF)** – Luiz Lustosa. É permitida a
5503 criação, quando você tem a posse, ou seja, eu recebi dele, ele é uma posse,
5504 isso é uma posse, você tem a posse, de criar e tem a posse de produtos.

5505

5506 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas se tem a
5507 posse, eu não tenho a propriedade da caixa, ele tem só a posse, a propriedade
5508 continua sendo sua, é isso? Porque o termo posse ele traz esse entendimento.

5509

5510

5511 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5512

5513

5514 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, que eu acho que
5515 fica... Vamos tentar trabalhar no de cima? Deixa o Art. 3º conforme proposto
5516 que a gente pode aproveitá-lo.

5517

5518

5519 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5520

5521

5522 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – São permitidos, né?

5523

5524

5525 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – São permitidos o
5526 uso e manejo de abelhas-nativas-sem-ferrão. Tira o comércio aí por enquanto.
5527 Por enquanto. De abelhas-sem-ferrão. Aí depois de ferrão, entre vírgulas,
5528 assim como o seu... Assim como comércio de seus produtos. Eu tô colocando
5529 comércio de seus produtos porque se a gente definiu que produtos tem,
5530 inclusive as abelhas, está todo mundo aí, né?

5531

5532

5533 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5534

5535

5536 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendi. Não, tudo
5537 bem. Assim como o comércio de seus produtos e colônias... e colônias, vírgula,
5538 a obtenção de colônias da natureza... Eu acho que é melhor pegar esse
5539 “Comércio de produtos” e botar meio que no final, depois do recipiente-isca.
5540 Pode cortar. Corta. Fica só permitidos o uso e manejo de abelhas-nativas-sem-
5541 ferrão, a obtenção de colônias na natureza por meio de autorização de
5542 recipiente-isca, vírgula, aí coloco esse outro aí, assim como o comércio de
5543 seus produtos e colônias, vírgula, mediante autorização do órgão ambiental
5544 competente. Ponto. Aí tira o restante. Lisiane.

5545

5546

5547 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane, Mira-Serra. Eu não estou
5548 discordando de nada aí, só queria saber se a pessoa que tem uma...
5549 Abençoada por ter uma colmeia, uma colônia em casa, no jardim aparece lá,
5550 está incluída aí? Ela vai ter que ter autorização?

5551

5552

5553 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ela vai manejar?

5554

5555 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Ela tá cuidando, ela tá manejando.
5556
5557
5558 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, olha só, é de
5559 uso e de manejo.
5560
5561
5562 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Não, eu só quero saber, eu não
5563 estou discutindo.
5564
5565
5566 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu tô
5567 colocando assim, eu tô me colocando na situação, eu tenho lá em casa uma
5568 colônia de...
5569
5570
5571 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Bota um telhadinho, põe, deixa as
5572 plantas em volta pra ninguém tocar... Não sei se isso é manejo ou não, só
5573 perguntando.
5574
5575
5576 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque manejo é
5577 no meliponário isso aí né, é dentro do meliponário.
5578
5579
5580 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Tudo bem. Então só pra saber. E a
5581 segunda coisa, só em tempo, que geoprópolis, isso é de uma dissertação de
5582 mestrado do Pará, o termo geoprópoles é utilizado para diferenciar a própoles,
5583 produzida pelas abelhas-sem-ferrão daquela produzida por outras espécies. Só
5584 para constar.
5585
5586
5587 **O SR. HELTON PEREIRA BARBOSA (IBRAMEL)** – Helton, IBRAMEL. Só pra
5588 trazer um esclarecimento mesmo. A melíponas, elas produzem uma substância
5589 chamada de geoprópoles porque elas misturam barro, argila, às vezes, até
5590 excremento de vertebrados a essa resina pra fazer a calafetação e, às vezes, a
5591 ornamentação dessas entradas, então as melíponas elas não costumam usar
5592 apenas a resina, e sim sempre misturada com algum material, por isso,
5593 geoprópoles, vem de terra, e aí os outros trogoniformes eles não têm esse
5594 hábito, que é a antiga trigonini, eles usam apenas a própoles, que seria a
5595 resina das árvores.
5596
5597
5598 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, bom, de
5599 qualquer maneira...
5600
5601
5602 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*
5603

5604 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Palmira. *(Risos!)*.
5605 Faz a defesa da dissertação.

5606
5607

5608 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
5609 Palmira, SEMAS, Pará. Eu não vou falar da dissertação, é difícil. Olha só, a
5610 sugestão seria a obtenção pra padronizar com colônias na natureza, que eu
5611 acho que a gente usou matriz silvestre, se eu não me engano.

5612
5613

5614 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode ser, trocar
5615 por matriz silvestre, né?

5616
5617

5618 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
5619 Ainda estamos analisando, ainda.

5620
5621

5622 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não espera aí, só
5623 um pouquinho, só um pouquinho, não, espera aí. Seria obtenção de matriz
5624 silvestres, né? Tá. Então, são permitidos o uso de manejo de abelhas-nativas-
5625 sem-ferrão, a obtenção de matriz silvestre. Seria isso?

5626
5627

5628 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
5629 Olivaldi, CNCG. Marcelo, não seria melhor a gente colocar “São permitidos o
5630 uso e manejo, mediante autorização do órgão...” dois pontos “...1, 2, 3” sabe?
5631 Pra ficar... Eu acho que fica... Pro inciso fica mais... A gente consegue...

5632
5633

5634 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu sei, pode ser.
5635 Mas é porque acho que, é quando tem muita coisa né, acho que não tem...
5636 Vamos ver.

5637
5638

5639 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Pelo
5640 menos tem três no mínimo aí.

5641
5642

5643 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem três aí.

5644
5645

5646 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É, mas
5647 acho que vai surgir outros.

5648
5649

5650 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se surgir mais a
5651 gente começa a colocar incisos. “São permitidos o uso e manejo de abelhas-
5652 nativas-sem-ferrão, a obtenção de matrizes silvestres...” Acho que tem um

5653 hífen aí, aí tira colônia da natureza, inclusive até recipiente-isca pode tirar
5654 também né? Porque a obtenção da matriz tava lá com recipiente-isca. Vamos
5655 lá, volta lá pro conceito de matriz silvestre, a matriz silvestre quando obtida na
5656 natureza, não tem, aí tem recipiente-isca, cadê o recipiente-isca lá embaixo?
5657 Vamos deixar como tá lá. Vamos lá. Não vamos mexer e complicar não. São
5658 permitidos o uso e manejo de abelhas-nativas-sem-ferrão, a obtenção de
5659 matrizes silvestres, tira natureza, por meio de recipiente-isca, pode tirar
5660 utilização, que não precisa. Por meio de recipiente-isca, assim como comércio
5661 e os seus produtos e colônias, mediante autorização do órgão ambiental
5662 competente. E aí gente? Vamos lá, repetindo. São permitidos o uso e manejo
5663 de abelhas-nativas-sem-ferrão, a obtenção de matrizes silvestres, por meio de
5664 recipiente-isca, assim como comércio e seus produtos e colônias, mediante
5665 autorização do órgão ambiental competente. Aí assim, eu tô entendendo aí que
5666 se você tá criando, você tem meliponário pra uso próprio, tá contemplado aí né,
5667 com o uso assim, eu tanto tenho o meliponário pra uso próprio, como eu tenho
5668 pro comércio, então assim, todas as situações eu terei que ter a autorização.
5669 Tá? Ok gente? Todos de acordo? Podemos aprovar o texto como está? Tem
5670 hífen matriz? Tira o hífen lá. Tem o Bruno pra verificar, isso não vai passar pelo
5671 Bruno, se tiver errado. Ok, então a gente pode tirar eu acho que, a proposta do
5672 Luiz não ficou nada, fora, então podemos tirar. E quando você fala, permitir o
5673 uso, você tá permitindo você ter as caixas, então tá contemplado. Parágrafo 1º.
5674 Vamos lá parágrafo 1º, “§ 1º Será permitida a comercialização de colônias ou
5675 parte delas desde que sejam resultado de métodos de manejo para
5676 multiplicação, a partir da geração F1 e desde que acompanhada de documento
5677 oficial de trânsito emitida pelo Serviço Veterinário Oficial.”

5678

5679

5680 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Major
5681 Olivaldi...

5682

5683

5684 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa) –** É, eu acho esse finalzinho aí...

5685

5686

5687 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Tem um bocado de
5688 coisa que eu vou mudar aí.

5689

5690

5691 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa) –** Sim, Luiz Felipe, Ministério da
5692 Agricultura. Acho que esse final aí também não tem necessidade, até em
5693 legislação de trânsito pra caixas de abelha pra... Não precisa tá contemplado
5694 aí.

5695

5696

5697 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Beleza, então
5698 copia aí esse parágrafo 1º e vamos começar a escrever outro.

5699

5700

5701 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5702 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, tem que
5703 mexer. Mesmo pra tirar, eu tenho que fazer o registro do que a gente
5704 modificou. Tem que taxar lá em cima. Então olha só, o parágrafo 1º, o comércio
5705 de produtos e colônias e que trata o caput... Aí assim, parágrafo 1º, comércio
5706 de colônias, produtos e colônias, como tá lá, o comércio de produtos e
5707 colônias. Não, o comércio de produtos e colônias... Espera aí, mas a parte da
5708 colônia é um produto, tá lá escrito, então tá, então produto contempla a parte
5709 da colônia, então comércio e produtos e colônias...

5710

5711

5712 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –
5713 Marcelo, Major Olivaldi, CNCG. Nós não vamos permitir o comércio da matriz
5714 silvestre, né?

5715

5716

5717 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, é obtenção
5718 da matriz silvestre, né?

5719

5720

5721 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Isso.
5722 Assim como comércio e seus produtos. Tá vendo? Os produtos da matriz, fica
5723 parecendo que os produtos da matriz silvestre poderão ser comercializados.

5724

5725

5726 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Luiz Felipe, Ministério da Agricultura. A
5727 matriz silvestre você pode tirar o mel dela, não pode? A própóles? É. Não, mas
5728 a parte de produtos você não pode limitar, isso tem que ficar bem escrito.

5729

5730

5731 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas aí a
5732 gente tá colocando mediante autorização.

5733

5734

5735 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,
5736 mas a gente vai permitir? É essa a ideia? Não lembro... Lembro que a ideia
5737 original era que, das matrizes originais silvestres elas não seriam vendidas, né?
5738 As colônias das matrizes não seriam vendidas. Sim, mas tem colônia lá, é isso
5739 que eu tô dizendo.

5740

5741

5742 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu ver. Só
5743 um pouquinho. Palmira você tá inscrita? Então tá.

5744

5745

5746 **A SR^a. NADJA ROMERA SÜFFERT (IBAMA)** – Nadia, IBAMA. Eu acho que o
5747 que o Major tá falando é porque tá como produto as colônias, então se a gente
5748 fala produto...

5749

5750

5751 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, tá como
5752 produto parte das colônias.

5753

5754

5755 **A SR^a. NADJA ROMERA SÜFFERT (IBAMA)** – Parte das colônias, pois é, daí
5756 se a gente fala de matrizes e seus produtos, a gente tá falando de parte dessa
5757 matriz também.

5758

5759

5760 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, já entendi, já
5761 entendi. Tô tentando... Vamos lá, são permitidos o uso e manejo, tem que
5762 ajeitar o caput, são permitidos o uso e manejo de abelhas-nativas-sem-ferrão,
5763 assim como, tem que colocar assim como lá, logo depois de obtenção, logo
5764 depois de ferrão, na primeira linha, depois de ferrão, vírgula, assim como...
5765 Assim como a obtenção de matrizes silvestres por meio de recipiente-isca,
5766 vírgula, e o comércio dos produtos e colônias, porque aí resolveu, eu acho em,
5767 resolveu. Os produtos e colônias mediante autorização do órgão ambiental
5768 competente. Volta lá, produtos. Não, volta lá o texto de produtos, onde tem
5769 escrito produtos, o conceito, o inciso que tem, logo aí, produtos. “Produtos de
5770 abelhas-nativas-sem-ferrão: mel, cerume, própoles, geoprópoles, pólen, cera e
5771 partes da colônia”. Não, bota lá, tem a colônia inteira pra vender, aí tá dizendo
5772 que pode. “São permitidos o uso e manejo de abelhas-nativas-sem-ferrão
5773 assim como a obtenção de matrizes silvestres por meio de recipiente-isca e o
5774 comércio dos produtos e colônias”. Vamos lá.

5775

5776

5777 **A SR^a. PALMIRA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA (SEMAS/PA)** –
5778 Rapidinho, Palmira, SEMAS, Pará. Assim, a nossa intenção no artigo é dizer
5779 que é necessário a autorização para essas três então, se o objetivo é esse
5780 então eu sugiro que a gente coloque de forma direta, são passíveis de
5781 autorização a obtenção de matrizes, o comércio, se bem que aí o comércio já
5782 não entra, né? Que a gente não quer autorizar comércio, do jeito que tá dá a
5783 sensação de que a gente vai...

5784

5785

5786 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só, só porque
5787 eu tô achando... O problema que eu tô achando é que assim, é como são os
5788 parágrafos dentro do artigo. A gente enfiou muita coisa dentro desse artigo
5789 como o Major tem colocado, se a gente tratar cada coisa num artigo eu acho
5790 que fica mais fácil, tá, então, a minha ideia seria separar em três artigos, um
5791 artigo que vai tratar do uso e manejo, o outro que vai tratar do comércio, e o
5792 outro da obtenção de matrizes da natureza. Exato, e aí separa esse em três
5793 artigos. Fica menos complicado, que a gente tá tentando fazer aqui um (...) e tá
5794 difícil. Então, vamos lá. Art. 3º ficaria então, são permitidos o uso e manejo de
5795 abelhas-nativas-sem-ferrão, tira o restante. Agora, o quê que tem sobre o uso e
5796 manejo? Proibida captura... Desce mais um pouquinho. Como é que nós
5797 estamos aqui? 1, 2, 3, 4, 5. Vamos perder quórum. É, acho que vamos ter que
5798 parar no Art. 3º mesmo. Ok? Então, perdemos quórum, então temos que
5799 encerrar a reunião, a gente ficou... Volta só um pouquinho. Nós ficamos na

5800 discussão sobre o parágrafo 3º, ele não foi aprovado. Tira a aprovação do
5801 parágrafo 3º que nós vamos ter que discutir um pouco mais.

5802

5803

5804 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5805

5806

5807 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, a gente põe a
5808 observação nisso, a técnica de mexer aqui somos nós que definimos. Coloca...
5809 Vamos botar a observação de que a gente vai dividir o Art. 3º, possivelmente,
5810 em três artigos. Tira tudinho que tá lá e põe que o Art. 3º será dividido em três
5811 artigos. A gente só aprova aqui a taxação do Art. 3. Então, a taxação fica
5812 aprovada. Tira o que tá escrito lá antes, deixa só observação... O Art. 3º, deixa
5813 só de “observação” em diante. Ok. E aí põe esse amarelo. Não, não, amarelo é
5814 só observação. Ok Senhores. Então, fica encerrado a reunião, mais uma vez
5815 muito obrigado a todos pela participação, pela paciência e até o dia 28 de
5816 agosto. E as contribuições, claro.